



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
FACULDADE DE DIREITO**

**KARLA REGINA DE ANDRADE GARRIDO CIMA**

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:  
O PRELÚDIO DAS AGRESSÕES PRATICADAS CONTRA A MULHER E A  
IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS NA LEI MARIA DA  
PENHA.**

**Salvador  
2018**

**KARLA REGINA DE ANDRADE GARRIDO CIMA**

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:  
O PRELÚDIO DAS AGRESSÕES PRATICADAS CONTRA A MULHER E A  
IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS NA LEI MARIA DA  
PENHA.**

**Monografia apresentada ao curso de Direito da Universidade Católica do Salvador -  
UCSal, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.**

**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> M<sup>a</sup>. Thaíze de Carvalho Correia.**

**Salvador**

**2018**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**KARLA REGINA DE ANDRADE GARRIDO CIMA**

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:  
O PRELÚDIO DAS AGRESSÕES PRATICADAS CONTRA A MULHER E A  
IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS NA LEI MARIA DA  
PENHA.**

**Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em  
Direito da Universidade Católica do Salvador, pela seguinte banca examinadora:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Titulação:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Titulação:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Titulação:** \_\_\_\_\_

**Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha orientadora, que ao ouvir o motivo pelo qual este trabalho foi escolhido, não me deixou desistir dessa ideia, bem como sempre me encorajou e apoiou para que fosse elaborado o melhor que eu pudesse oferecer, dando sua atenção, carinho e sábias orientações.

A minha mãe Heloisa, que sempre foi o meu suporte em todas as fases da minha vida. Sou eternamente grata a Deus por te ter como mãe, uma mulher forte, guerreira, que é o exemplo e referência da mulher que hoje eu sou. Obrigada por ter me ensinado que o segredo para qualquer sucesso é o amor.

Ao meu irmão Christian, que está sempre ao meu lado, me ajudando, se preocupando e cuidando de mim. Além de irmão, você é meu amigo. Obrigada por sempre acreditar em mim, e saiba que eu sempre irei acreditar em você.

Ao meu pai Carlos, que já não se encontra mais fisicamente ao meu lado, mas que mesmo noutro plano nunca deixou de cuidar de mim. Espero do fundo do meu coração que você esteja orgulhoso de quem eu venho me tornando, e de tudo eu que já sou. Obrigada por sempre ter sido amor. A conclusão dessa graduação é por você – SAREN 4 –.

A todas minhas amigas que me apoiaram, ajudaram, emanaram sempre energias positivas e tiveram paciência quanto a minha ausência para a elaboração deste TCC.

A major da Polícia Militar da Bahia Denice Santiago, comandante e criadora da Operação Ronda Maria da Penha. Obrigada não apenas pela entrevista concedida objetivando a elaboração desta pesquisa, mas por todo trabalho prestado na PM/BA e na Ronda que vem ajudando tantas vítimas da violência doméstica, dando-lhes uma segunda chance para uma vida digna e sem violência. Você é um dos meus exemplos de mulher e profissional, espero que este trabalho seja apenas o início da minha contribuição para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Por fim, a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, seja acadêmica ou quanto ser humano, todos vocês contribuíram para quem eu sou hoje, a vocês, minha eterna gratidão.

Com todo meu amor,

Karla Regina de Andrade Garrido Cima

## **DEDICATÓRIA**

Às mulheres que já sofreram, sofrem, ou sequer imaginam que são vítimas da violência doméstica. Para que este trabalho seja como uma semente plantada em vossos corações e que futuramente germine amor próprio e luz diante das escuridões da vida. Assim também, que lhes sirva de apoio, empatia, conforto e coragem. Coragem para denunciarem e terem forças para recomeçarem suas vidas de forma digna e sem nenhum tipo de abuso! Vocês são fortes, lindas e amadas. Nunca mais deixem que ninguém lhes diga o contrário.

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:  
O PRELÚDIO DAS AGRESSÕES PRATICADAS CONTRA A MULHER E A  
IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS NA LEI MARIA DA  
PENHA.**

**RESUMO**

A presente pesquisa, baseada em revisão de literatura, tem por finalidade evidenciar a violência psicológica como o prelúdio das agressões praticadas contra a mulher e a implementação dos programas preventivos na Lei Maria da Penha. Assim, considerando que a violência doméstica é produto de uma sociedade patriarcal e machista que detém sobre a mulher uma posição de inferioridade, que este trabalho buscou identificar qual seria a primeira forma de agressão praticada para que as medidas de prevenção se tornem mais eficazes que o próprio combate à violência. Dessa forma, restou demonstrando sob os mais diversos aspectos, a importância da tratativa da violência psicológica praticada contra a mulher que ainda é considerada por muitos como algo irrelevante, inclusive em comparação aos outros tipos de violência doméstica e familiar.

**Palavras chave:** violência psicológica, gênero, violência, Lei Maria da Penha, prevenção.

## **ABSTRACT**

The present research, based on literature review, has the purpose of evidencing psychological violence as the prelude to the aggressions practiced against women and the implementation of preventive programs in the Maria da Penha Law. Considering that domestic violence is the product of a patriarchal and sexist society that holds a position of inferiority on women, this work sought to identify what would be the first form of aggression practiced so that prevention measures become more effective than violence. In this way, the importance of dealing with psychological violence against women still considered by many as irrelevant, even in comparison to other types of domestic and family violence, remains to be seen.

**Key words:** psychological violence, gender, violence, Maria da Penha Law, prevention.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

art.	artigo
<i>CEDAW</i>	<i>Convention on the Elimination of all forms of Discrimination Against Women</i>
CF/88	Constituição Federal de 1988
DEAM	Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher
DPT	Departamento de Polícia Técnica
GT da Rede	Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana
LMP	Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
ORMP	Operação Ronda Maria da Penha
PMBA	Polícia Militar do Estado da Bahia
SPM	Secretaria Nacional de Política para Mulheres



## LISTA DE IMAGENS

Imagem 01	Ciclo da Violência	43
Imagem 02	Espiral da Violência	43
Imagem 03	Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	61
Imagem 04	Composição do GT da Rede (2009)	65
Imagem 05	Serviço de Atendimento do GT da Rede (2009)	65
Imagem 06	Encontro com a major Denice Santiago	100

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2</b>	<b>O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b> .....	12
2.1	A CULTURA DO PATRIARCADO: UMA QUESTÃO DE GÊNERO E A SUBORDINAÇÃO FEMININA NO BRASIL .....	16
2.2	A PROMULGAÇÃO DA LEI 11.340/06 E AS INOVAÇÕES AO COMBATE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.....	22
2.3	A REALIDADE ATRAVÉS DE DADOS ESTATÍSTICOS RELEVANTES .....	28
<b>3</b>	<b>A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ELENCADE NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI MARIA DA PENHA</b> .....	31
3.1	CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA .....	32
3.2	O DOCE VENENO DO EXCESSO DE PREOCUPAÇÃO: O RELACIONAMENTO ABUSIVO.....	37
3.3	O CICLO DA VIOLÊNCIA E AS MARCAS IRREVERSÍVEIS POR ELE DEIXADAS .....	42
3.4	A ARTE E REALIDADE: A CONTEMPORÂNEIDADE DAS FORMAS DE ABORDAGEM.....	50
<b>4</b>	<b>A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS NO BRASIL</b> .....	59
4.1	OS PROGRAMAS PREVENTIVOS NA BAHIA E EM SALVADOR.....	63
4.2	A INSUFICIÊNCIA/DESCASO DE POLÍTICAS VOLTADAS À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA .....	71
4.3	A CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA .....	72
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	77
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	79
	<b>APÊNDICE</b> .....	85
	<b>ANEXO</b> .....	101

## 1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fato que se perpetua há milhares de anos, haja vista que grande parte das pessoas foram criadas em um ambiente predominantemente machista e patriarcal. Por conta disso, não apenas às mulheres, mas também aos homens, desde muito cedo foram ensinados os respectivos papéis que deveriam ser assumidos perante a sociedade.

Às meninas, cabia aprender o trabalho doméstico, tornassem prendadas para que assim, futuramente, pudessem casar, e, conseqüentemente, terem a sua própria família tornando-se exímias donas de casa. A elas, não eram apenas exigidos a criação dos filhos, a arrumação da residência, mas inclusive, a completa submissão aos seus maridos, tornando-se meros objetos de barganha, que sequer eram dotadas de opiniões, desejos e prazer. Elas deveriam ser, tão somente, “belas, recatadas e do lar”. Contudo, as que não se encaixavam nesses quesitos, eram consideradas mulheres da vida, putas, aquelas com que os homens não constituíam família, mas que mesmo casados com as mulheres tidas como “de família”, se relacionavam fora do casamento.

Em relação à criação dos meninos, estes tinham por referência vossos pais e deveriam desde pequenos aprenderem a serem “machos”, a se utilizarem de suas forças físicas, dos poderes que lhes foram incumbidos enquanto homens, para trabalharem fora de casa e, somente com o seu trabalho, sustentarem a família que viriam a ter. Tornando-se donos, não apenas dos bens materiais adquiridos por seus esforços, mas também detentor do poder de sua família e de todos que nela se fizessem presentes.

Assim, por conta dessa realidade há tempo vivida, a violência doméstica era vista, até pouco tempo, como um direito do homem de fazer o que quisesse com sua mulher. Todavia, a partir da segunda metade do século XX, a sociedade vem se modificando e depois de tanto tempo de repressão e sofrimento em silêncio, as mulheres, através dos movimentos feministas, lutaram e adquiriram direitos fundamentais e inerentes a qualquer ser humano.

Dessa forma, com a união de feministas de todo o mundo foi culminada a *Convention on the Elimination of all forms of Discrimination Against Women (CEDAW)* (Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra as Mulheres ou, apenas, Convenção da Mulher), o primeiro instrumento internacional de sua proteção exclusiva.

Por conseguinte, foi a partir desta Convenção que foram sendo criados e consolidados outros tantos instrumentos legais internacionais que versam tanto sobre a proteção dos direitos humanos das mulheres, quanto de combate a qualquer tipo de violência contra elas praticada.

Assim, fora extremamente importante a ratificação desses documentos pelo Brasil, não apenas para a consolidação de políticas nacionais neste sentido, mas, principalmente, para a implementação da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha (LMP), cujo foco deste trabalho será referente à violência psicológica elencada no art. 7º, inciso II, desta lei em comento.

À vista disso, no primeiro capítulo deste trabalho, será feita uma abordagem geral sobre o enfrentamento da violência praticada contra a mulher, bem como uma abordagem histórico-cultural do patriarcado no Brasil. Ademais, abordar-se-á também sobre a promulgação da Lei Maria da Penha e as inovações por ela trazidas quanto ao combate à violência doméstica e familiar, sendo ao final, evidenciado alguns dados estatísticos relevantes a respeito dessa violência. Impende ainda ressaltar, que os materiais de pesquisa utilizados tanto neste capítulo quanto no próximo, foram predominantemente análises colhidas de referências bibliográficas e dispositivos legais.

No segundo capítulo, será discorrido especificamente a respeito da violência psicológica, tratando-se desta sob os mais diversos aspectos. Nesta feita, serão demonstradas as suas características, como se iniciam os relacionamentos abusivos, bem como ilustrado os ciclos da violência e as marcas deixadas nas vítimas. Por encerramento, far-se-á a tratativa das atuais formas de abordagem sobre a violência psicológica através da utilização da arte.

No terceiro e último capítulo, se discorrerá acerca da implementação dos programas preventivos no Brasil, na Bahia e em Salvador, sendo, por consequência, abordado sobre a insuficiência/descaso de políticas voltadas para a violência psicológica em específico. Assim, por último, será criada uma campanha contra a esta forma de violência. Neste ponto, para a elaboração deste capítulo, além dos materiais de pesquisa anteriormente mencionados, fora ainda elaborada uma entrevista com a major da Polícia Militar da Bahia Denice Santiago, comandante da Ronda Maria da Penha.

Sendo assim, a intenção é evidenciar a importância da violência psicológica, esta que deriva de um processo silencioso e sutil, que constitui, geralmente, na primeira forma de violência praticada contra a mulher. Destarte, exatamente por ainda ser considerada insignificante e difícil aferição, que quanto mais tarde for seu reconhecimento, não só aumentam as chances das sequelas tornassem eternas na vida de suas vítimas, mas como também a probabilidade que esta seja apenas o início de uma série de futuras agressões que têm o feminicídio como o último estágio.

## 2 O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A princípio, é oportuno não apenas para uma melhor compreensão acerca do capítulo, mas deste trabalho como um todo, fazer uma breve explanação a respeito do significado da palavra violência, observando de maneira bem elementar, sua etimologia, conceito e algumas definições.

Contudo, esclarece-se de antemão, que a tratativa referente aos tipos de violência existentes, especificamente, aos tipos dispostos na Lei Maria da Penha, serão explanados com mais propriedade futuramente.

Sendo assim, de modo geral, violência deriva do Latim “*violentia*”, que significa “veemência, impetuosidade”. Com origem relacionada ao termo “violação” (*violare*), esta resulta, de forma genérica, no uso da agressividade de forma intencional e excessiva para ameaçar ou cometer algum ato que resulte em acidente, morte ou trauma psicológico<sup>1</sup>.

De forma mais rebuscada, utiliza-se também as definições da palavra violência em dois dicionários da língua portuguesa, especificamente, o Novo Dicionário Etimológico de Língua Portuguesa – Rodrigo Fontinha e o Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa – Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, que dispõem, respectivamente, da seguinte maneira:

Violência. s.f (Lat. *Violentia* (m)) - Qualidade de violento; acção ou resultado da acção de violentar ou violentar-se; ímpeto veemente nas acções; força com que se pretende obrigar uma pessoa a fazer aquilo que ela não quer; acto violento; abuso da força e do poder; opressão; grande impulso; veemência, impetuosidade; coacção; constrangimento<sup>2</sup>;

Violência. [Do lat. *violentia*] S.f. 1. Qualidade de violento. 2. Ato violento. 3. Ato de violentar. 4. Jur. Constrangimento físico ou moral; uso da força; coacção<sup>3</sup>.

Percebe-se, pois, que todos os exemplos utilizados apresentam características bastante similares, não só quanto à estrutura, mas quanto a sua própria definição. Dessa forma,

<sup>1</sup> **Significado de violência.** Significados. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/violencia/>>. Acesso em: 11 de março 2018.

<sup>2</sup> MOREIRA, Raquel Ribeiro. A designação de violência em dicionários de língua. **Reflexões sobre a Produção do Conhecimento Linguístico.** Fragmentum, N. 33. Laboratório Corpus: UFSM, abr./ jun. 2012, p. 43. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/fragmentum/article/view/6752>>. Acesso em: 13 mar. 2018., p. 43.

<sup>3</sup> *Ibidem*, p. 44.

conclui-se grosso modo, que a violência é o uso da força de alguém para alguém com objetivo de dano<sup>4</sup>.

A respeito da violência contra a mulher, este é um fato que se perpetua há muito tempo em vários países e diferentes culturas<sup>5</sup>. Esta violência faz parte de um drama vivido por milhares de vítimas, que, vivenciaram e/ou vivenciam, em locais públicos ou inclusive em seus próprios lares, condutas que lhes causam danos ou sofrimentos, físicos, psicológicos ou sexuais<sup>6</sup>.

Entretanto, apesar dos incontáveis anos de sofrimento, é a partir da segunda metade do século XX, que significativos avanços quanto à luta pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres, e, especialmente, o direito a uma vida sem violência, ganhou destaque<sup>7</sup>.

Esses avanços ocorreram após uma ampla e articulada ação política dos movimentos de mulheres que denunciaram a sociedade e o Estado como violadores desses direitos. Dessa forma, com o fito de reverter tal situação, foram utilizados expressivos esforços para a produção instrumentos legislativos tanto internacionais quanto nacionais<sup>8</sup>.

Contudo, durante esta trajetória e busca pelo reconhecimento dos direitos humanos feminino, impossível não fazer menção a criação, em 1945 da Organização das Nações Unidas (ONU). Criada após cenário do fim da Segunda Guerra Mundial, palco de um dos maiores genocídios<sup>9/10</sup> da história, ela teve por finalidade, dentre outros propósitos, manter "... a paz, promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos...<sup>11</sup>".

---

<sup>4</sup> *Ibid.*, p. 43.

<sup>5</sup> SILVA, Maria Jerusa de Castro. **Violência psicológica contra a mulher na relação conjugal**. Jusbrasil. Disponível em: <<https://jerusacastro7.jusbrasil.com.br/artigos/199071530/violencia-psicologica-contra-a-mulher-na-relacao-conjugal>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

<sup>6</sup> WATSON, Gabriela Toledo. **Violência psicológica: aspectos sociais e jurídicos desta modalidade de violência - quase sempre silenciosa - à luz da lei Maria da Penha**. 2014. Monografia. (Curso de Pós-Graduação em Direito Constitucional) - Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, p. 10.

<sup>7</sup> BARSTED, Leila Linhares. Os avanços no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. In: **Autonomia econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos**. Fundação Alexandre de Gusmão. Brasília, 2011, p. 97-116.

<sup>8</sup> *Ibid.*, p. 97.

<sup>9</sup> Genocídio significa a exterminação sistemática de pessoas tendo como principal motivação as diferenças de nacionalidade, raça, religião e, principalmente, diferenças étnicas. É uma prática que visa eliminar minorias étnicas em determinada região. A palavra genocídio é derivada do grego "*genos*" que significa "raça", "tribo" ou "nação" e do termo de raiz latina "*-cida*" que significa "matar".

<sup>10</sup> **Significados**. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/genocidio/>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

<sup>11</sup> BARSTED, Leila Linhares. *Op. cit.*, p. 98.

Neste diapasão, subsequente à criação da ONU, em 1948, fora aprovada por sua Assembleia Geral, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento que traz a figura do princípio mínimo de respeito à dignidade da pessoa humana. Dessa forma, o preâmbulo dessa Declaração assinala que:

...os povos reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla<sup>12</sup>.

Assim, vê-se expressamente nesta Declaração não apenas o primeiro passo à tratativa da igualdade de direitos entre homens e mulheres, mas principalmente aponta os princípios da universalidade, da indivisibilidade e da inalienabilidade dos direitos humanos, que nas palavras de Leila Linhares Barsted, contribuem “para que o direito positivo venha sendo desafiado por um neojusnaturalismo internacional expresso nos tratados e convenções de direitos humanos que amplia e supera o sentido territorial de cidadania<sup>13</sup>”.

No caso do Brasil, é indispensável tratar da importância da luta feminista na tentativa de mudança do paradigma de violência contra a mulher anteriormente disposto. Esta luta se consolidou de forma significativa desde meados da década de 1970, em que as feministas brasileiras organizaram-se em torno de propostas específicas de luta contra todas as formas de discriminação e violência, abrangendo ainda as propostas quanto à igualdade nas relações familiares, igualdade salarial, melhores oportunidades de emprego e ascensão profissional, direito à regulação da fertilidade, direito ao acesso a serviços de saúde eficientes, direito a creches para as crianças, dentre outros, além do direito a uma vida sem violência<sup>14</sup>.

Em consequência disso, não só o movimento feminista brasileiro, mas os de vários países do mundo se juntaram e, em 1975, com a realização da I Conferência Mundial sobre a Mulher no México, e a declaração do Ano Internacional da Mulher pela ONU, culminaram, em 1979, na *CEDAW – Convention on the Elimination of all forms of Discrimination Against Women* (Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra as Mulheres ou, apenas, Convenção da Mulher)<sup>15</sup>.

---

<sup>12</sup> *Ibid.*, p. 98-99.

<sup>13</sup> *Ibid.*, p. 99.

<sup>14</sup> *Idem.* Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 18.

<sup>15</sup> WATSON, Gabriela Toledo. *Op. cit.*, p. 10.

Essa Convenção corresponde ao primeiro instrumento internacional de direitos humanos voltados para a proteção exclusiva da mulher. Por conta disso, torna-se um marco histórico na definição desses direitos, haja vista que concretiza um compromisso assumido na I Conferência Mundial da Mulher ao incorporar áreas como trabalho, saúde, educação, direitos civis e políticos, estereótipos sexuais, prostituição e família<sup>16</sup>.

Posterior à Convenção da Mulher em 1979, na década de 1980, a III Conferência Mundial da Mulher, em Nairóbi, foi orientada e fortalecida, mais uma vez, pela decisiva participação dos movimentos de mulheres de diversos países, que traçaram metas para o futuro, reunindo ações concretas que deveriam ser implementadas para superar as discriminações e as desigualdades de gênero e proporcionar o desenvolvimento das mulheres<sup>17</sup>.

Essas metas auxiliaram diretamente as Resoluções e as Conferências da década de 1990, já que, impulsionaram relevantes avanços no reconhecimento dos direitos das mulheres. Assim, por intermédio da Resolução N. 19, as Nações Unidas ampliaram a definição de discriminação contra a mulher, prevista no artigo 1º da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas Discriminação contra a Mulher – CEDAW, ao considerá-la como:

toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício, pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais no campo político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (...) a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade<sup>18</sup>.

Seguindo esta cronologia, outras conferências que se destacaram foram, a Conferência Mundial de Direitos Humanos, de 1993, a Conferência de População Desenvolvimento, de 1994, e a IV Conferência Mundial da Mulher, de 1995<sup>19</sup>.

Igualmente, indispensável também mencionar a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Doméstica, conhecida como Convenção de Belém do

<sup>16</sup> BARSTED, Leila Linhares. *Op. cit.*, p. 100.

<sup>17</sup> *Ibid.*, p. 101.

<sup>18</sup> *Ibid.*, p. 101.

<sup>19</sup> *Ibid.*, p. 102.



Pará, adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1994<sup>20</sup>.

Essa convenção traz pela primeira vez e especificamente o debate sobre a questão de gênero, haja vista que reconheceu a existência de uma prática persistente de violência contra as mulheres, simplesmente pelo fato de serem mulheres. Assim, evidencia que essa violação de direitos humanos se concretiza por meio da violência física, sexual e psicológica perpetrada no âmbito familiar, por qualquer pessoa ou perpetrada e tolerada por agentes do Estado<sup>21</sup>.

Além de conceituar a violência contra as mulheres, essa Convenção define um conjunto de obrigações dos Estados-Partes a serem concretizadas em políticas públicas. Elenca os deveres dos Estados para o seu cumprimento incluindo o compromisso de elaborar e aprovar legislação voltada para atingir o objetivo da Convenção – a eliminação da violência contra a mulher<sup>22</sup>.

Entretanto, deve-se atinar que nem sempre a prática corresponde à teoria, dessa forma, a consolidação de instrumentos legais internacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres não significa, necessariamente, a produção de impacto imediato nas legislações e políticas nacionais. Sendo assim, para sua efetivação, é necessária a ação política dos movimentos sociais<sup>23</sup>.

Por derradeiro, evidencia-se a importância dos tratados e convenções internacionais, bem como das declarações oriundas das Conferências das Nações Unidas, que contribuíram decisivamente para a constituição de uma cultura jurídica que fortalece os movimentos sociais nacionais organizados em torno da luta pela igualdade e equidade de gênero na lei e na vida<sup>24</sup>.

## 2.1. A CULTURA DO PATRIARCADO: UMA QUESTÃO DE GÊNERO E A SUBORDINAÇÃO FEMININA NO BRASIL

---

<sup>20</sup> WATSON, Gabriela Toledo. *Op. cit. Loc. cit.*

<sup>21</sup> BARSTED, Leila Linhares. *Op. cit.*, p. 102.

<sup>22</sup> *Ibid.*, p. 102-103.

<sup>23</sup> *Ibid.*, p. 105.

<sup>24</sup> *Ibid.*, p. 105.

Tendo em vista que a violência contra a mulher advém de uma cultura que sobrepôs ao homem à figura dominante, fará parte deste tópico tratar um pouco do histórico pelo qual se dá essa diferença, bem como, a relação dessa dominação na sociedade brasileira.

Primeiramente, elucida-se nas palavras de Eliza Rezende Oliveira, que as diferenças entre homens e mulheres seriam facilmente verificáveis se tais distinções não transcendessem o mero aspecto biológico. Dessa forma, se verifica que as características sexuais foram fatores condicionantes para a identificação de papéis impostos pela sociedade, papéis estes que, embora pudessem ser exercidos por ambos, foram entregues a apenas um deles, configurando desigualdades sociais que implicam, até hoje, na exclusão feminina<sup>25</sup>.

Por conseguinte, é a partir de uma análise mais abrangente a este respeito, que a diferença entre homens e mulheres perpassa o aspecto biológico, surgindo uma discussão em torno da criação de uma inédita terminologia que pudesse (re) construir a história das mulheres<sup>26</sup>.

Partindo da premissa de uma justificativa lógica para a existência de uma hierarquia de poder que fez o homem ocupar uma posição privilegiada e de destaque<sup>27</sup>, para além das diferenças biológicas inscritas nos corpos de homens e mulheres<sup>28</sup>, que Joan Scott, entre outras teóricas feministas, utilizou o conceito de gênero para se referir ao sistema imposto de organização social baseada nos sexos<sup>29</sup>. Este conceito, por si só explicaria a subordinação das mulheres, para compreender os fundamentos e consequências das relações de poder entre os sexos, bem como orientaria as estratégias de luta pela equidade entre homens e mulheres<sup>30</sup>.

Entretanto, ressalta-se aqui, que o conceito de gênero não é a explicação para todas as desigualdades e subordinações sofridas, esta, equivale a uma parcela da compreensão dessas relações de poder, bem como é o objeto de pesquisa de parte de uma corrente de pesquisadores que estudaram sobre este conceito.

Ao explicitar tal entendimento, Joan Scott ressalta que “Os (as) historiadores (as) feministas utilizaram toda uma série de abordagens nas análises do gênero, mas estas podem ser resumidas em três”. As abordagens as quais Scott se refere, dizem respeito,

---

<sup>25</sup> OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília*. São Paulo: Marília, v.9, 2012, p. 150-165.

<sup>26</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>27</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>28</sup> BARSTED, Leila Linhares. *Op. cit.*, p. 107.

<sup>29</sup> OLIVEIRA, Elisa Rezende. p. 154.

<sup>30</sup> BARSTED, Leila Linhares. *Op. cit.*, p. 107.

respectivamente, a um esforço inteiramente feminista que tenta explicar as origens do patriarcado (sendo esta, exclusivamente, o objeto deste tópico). A segunda versa sobre a tradição marxista e procura um compromisso com as críticas feministas. Por fim, a terceira está dividida “entre o pós-estruturalismo francês e as teorias anglo-americanas das relações de objeto, inspira-se nas várias escolas de psicanálise para explicar a produção e a reprodução da identidade de gênero do sujeito<sup>31</sup>”.

Dessa forma, fazendo correlação ao Brasil e analisando a composição estrutural da sociedade brasileira, observa-se que desde os primórdios do Brasil colônia, o modelo de família introduzido foi o português, também conhecido como modelo patriarcal. Neste modelo, a figura central é o patriarca, ou seja, o “pai”, que é simultaneamente chefe do clã (dos parentes com laços de sangue) e administrador de toda a extensão econômica e de toda influência social que a família exerce<sup>32</sup>.

Ademais, este modelo de família foi gerado a partir de uma forma específica de organização social que serviu de grande pressuposto para sua organização política. Isso quer dizer, que as práticas que consistiam no âmbito familiar, os “domínios privados”, se estenderam para a esfera pública, para os domínios da atividade política, assim, tanto o domínio privado quanto o domínio público, possuem raízes no patriarcado<sup>33</sup>.

Reforça-se então, que a identidade social da mulher, assim como a do homem, já foi preestabelecida conforme a atribuição de distintos papéis que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo<sup>34</sup> ou, conforme já visto acima, de gênero. A sociedade então é quem delimita os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem<sup>35</sup>.

Um ponto importante dessa discussão encontra-se disposto por Pateman *apud* Mouffe, em que Pateman afirma que a separação entre o público e o privado é um momento fundador do patriarcalismo moderno. Ela alega que esta separação é uma sujeição natural, em que correspondem ao mundo feminino, características como: privado, da natureza, da particularidade, da diferenciação, da desigualdade, da emoção, do amor, e dos laços de

---

<sup>31</sup> SCOTT, Joan. *Gender: a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history*. New York, Columbia University Press. 1989. Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila, p. 4.

<sup>32</sup> FERNANDES, Cláudio. "Família patriarcal no Brasil". Brasil Escola. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/historiab/familia-patriarcal-no-brasil.htm>>. Acesso em 20 de mar. 2018.

<sup>33</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>34</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>35</sup> SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. 11ª impressão. São Paulo: Moderna, 1987.

sangue. Enquanto que, ao reino público, relacionam-se à figura masculina, características, tais qual a igualdade civil, a liberdade, a razão, o consentimento e o contrato<sup>36</sup>.

Dessa forma, está mais que evidente o uso da dicotomia público-privado para se referir ao masculino-feminino, respectivamente, no patriarcado. Segundo Vera Regina Pereira de Andrade, essa construção social do gênero, atualmente, encontra-se em desconstrução, porém, mesmo parecendo ser menos evidente, continua operando, sobretudo no Sistema de Justiça Criminal<sup>37</sup> - que corresponde ao seu objeto de estudo -.

Assim, semelhante às ideias de Pateman, Andrade traz que a esfera da produção material, bem como, as relações de propriedade e trabalho, ocorre em relação ao protagonismo do homem. Que desempenha o papel de trabalhador de rua, simbolizando o homem racional; ativo; forte; potente; guerreiro; viril; público e possuidor<sup>38</sup>.

Oposto á isso, na esfera privada, caracteriza-se a realidade da reprodução natural, sendo esta referida às relações familiares, ao casamento, sexualidade na função reprodutora, do trabalho no cuidado do lar (doméstico) e dos filhos, por meio do aprisionamento da mulher<sup>39</sup>. Afirma, pois, que as características atribuídas às mulheres, por desempenharem estes papéis tidos como, subordinado ou inferiorizado de esposa, mãe e trabalhadora do lar, são consideradas como: subjetiva; passiva; frágil; impotente; pacífica; recatada; doméstica e possuída<sup>40</sup>.

Conforme visto alhures, esta é a realidade da sociedade brasileira colonial. Em que a sociedade, juntamente com os dogmas da Igreja Católica, atribuía um papel subalterno às mulheres, evidenciando padrões de diferenciação e conduta social, nos quais as pessoas se alicerçavam<sup>41</sup>.

A sobreposição do sexo masculino ao feminino e a conseqüente anulação da mulher como um ser humano dotado de direitos, desejos, etc., encontra-se mais do que demonstrada

---

<sup>36</sup> MOUFFE, Chantal. Feminismo, cidadania e política democrática radical. **O regresso do político**. Lisboa: Grandiva. 1993, p. 101-120.

<sup>37</sup> ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A Soberania Patriarcal: O Sistema de Justiça Criminal no Tratamento da Violência Sexual Contra a Mulher**, artigo publicado na revista Sequencia, n. 50, jul. 2007, p. 84.

<sup>38</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>39</sup> *Ibid.*, p. 85.

<sup>40</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>41</sup> WALLER, Eliane. “**Vestidos e Mordaças: Representações da Opressão Feminina na Literatura Brasileira nos Séculos XIX e XX**”. Dissertação. Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fátima Cristina Dias Rocha. (Mestrado em Letras) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2008.

em um trecho retirado do livro *Instrução às senhoras casadas para viverem em paz e quietação com seus maridos* (1782), de Manuel de Arceniaga *apud* Mary Del Priori que dispunha:

Deve estar sujeita ao seu marido... deve reverenciar-lhe, querer-lhe e obsequiar-lhe. Deve inclinar-se ao séquito da virtude e com seu exemplo e paciência ganhá-lo para Deus. Não deve fazer coisa alguma sem seu conselho. Deve abster-se de pompas e gastos supérfluos e usar de vestido honesto conforme o seu estado e condição de cristã [...] Quando o marido a corrigir de alguma coisa mostre-se agradecida a seu bom afeto e receba a correção com humildade<sup>42</sup>.

Destaca-se, evidentemente, que o perfil acima descrito, dizia respeito àquelas que pertenciam à “*high society*”. Ou seja, às mulheres da elite. A elas, cabia o estereótipo determinado pela sociedade e pela Igreja de mulher submissa aos padrões morais vigentes e que, obrigatoriamente, deveria ser seguido à risca. Del Priore *apud* Waller as classificavam como “autossacrificadas, submissas sexualmente e materialmente reclusas<sup>43</sup>”.

Contrapartida, como se não bastasse à inferioridade da mulher em geral, existia ainda a distinção racial entre elas próprias, já que, esses padrões não encaixavam para as mulheres das camadas abastadas, no qual, era comum a presença de mães solteiras, vítimas de exploração sexual e doméstica, o que traduzia em humilhações, abandono e violência principalmente por parte do homem progenitor da criança, mas também pela sociedade. A essas mulheres, caracterizavam-se “à promiscuidade e à lasciva da mulher de classe subalterna, em regra mulata ou índia”<sup>44</sup>.

Com a vinda da família Real para o Brasil em 1808, inicia-se o desenvolvimento urbano, principalmente na cidade do Rio de Janeiro, local em que o Rei D. João VI se estabeleceu. Essa mudança fez com que houvesse um deslocamento do centro do poder, ocasionando algumas mudanças ao antigo cenário brasileiro. Com a tentativa de enquadramento à nova realidade da sociedade, as mulheres acompanharam o ritmo acelerado das modificações, tornando-se mais ousadas em vários aspectos, sendo o principal, o relativo à participação mais efetiva nos meios acadêmicos<sup>45</sup>.

Porém, isso só foi possível, tendo em vista que as mulheres passaram a ter uma importância fundamental na preparação da casa para a recepção dos convidados, elas deviam estar sempre extremamente bem arrumadas e comparecer a teatros e recepções oficiais, podendo isso ser a manutenção de um bom negócio e trazer consequentes vantagens para o

---

<sup>42</sup> OLIVEIRA, Elisa Rezende. *Op. cit.*, p. 159.

<sup>43</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>44</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>45</sup> WALLER, Eliane. *Op. cit.*

patriarca, tendo em vista, a necessidade, sobretudo, de mostrar-lhe afeita aos costumes europeus<sup>46</sup>.

Ou seja, observa-se claramente a objetificação da mulher, já que, a importância dada a elas, era atribuída tão somente para obtenção de vantagens ao homem quem ditava as regras do lar. Destaca-se novamente, que embora todos os benefícios que chegaram às mulheres da elite, estes não foram encaminhados para as mulheres pobres e, muito menos, às escravas. Qualquer possibilidade de ascensão social, a exemplo, da presença aos salões da Corte, ao casamento bem-sucedido, era destinada exclusivamente às mulheres brancas, ricas e de boa família<sup>47</sup>.

Sendo assim, discorrer sobre as representações da violência e opressão em relação ao gênero no Brasil, é falar exatamente da história de submissão da mulher na formação dessa sociedade<sup>48</sup>. Elucidando, não apenas a submissão feminina como um todo, mas tratando também da desigualdade étnica entre as próprias mulheres e essa relação com a violência.

Destarte, expressa Ana Lucia Sabadell, que homens e mulheres estão conjuntamente envolvidos (e educados) em um ambiente culturalmente machista, onde ainda predomina o desrespeito à mulher. Ela alega, que exatamente por isso que a luta contra a violência doméstica é mais complexa do que se imagina, pois questões sutis, a exemplo das propagandas de carro ou cervejas, é a imagem feminina que é utilizada como estímulo para as vendas, ou seja, a mulher continua sendo vista como objeto de barganha, de compra e venda. Aduz ainda, que quando um ser humano, (leia-se, qualquer pessoa, independente de gênero, etnia, religião, etc.) é tratado como objeto, o respeito desaparece e a violência começa a ser percebida como normal<sup>49</sup>.

Diante de um ambiente de total incompreensão quanto às adversidades existentes acerca das categorias de gênero e discurso moralizador e preconceituoso que nega os direitos às mulheres, que as feministas, cansadas desse sistema opressor que desfavorece a mulher, passaram a denunciar na mídia a violência encoberta que atentava contra a integridade física, moral, psicológica de suas semelhantes. Era preciso clamar por igualdade para que as mudanças passassem a ser realizadas, mesmo que vagarosamente<sup>50</sup>.

---

<sup>46</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>47</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>48</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>49</sup> SABADELL, Ana Lucia. Violência doméstica: críticas e limites da Lei Maria da Penha. **Boletim do Instituto de Ciências Penais**, Belo Horizonte, v. 7, n. 85, mar. 2008, p. 2-3.

<sup>50</sup> OLIVEIRA, Elisa Rezende. *Op. cit.*, p. 160.

## 2.2. A PROMULGAÇÃO DA LEI 11.340/06 E AS INOVAÇÕES AO COMBATE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Sabe-se que o estudo do direito se dá de forma contínua, tendo em vista que sua evolução deve estar sempre adjacente às mudanças sociais. Esta constante renovação, é imprescindível, já que a sociedade muda de maneira muito mais acelerada do que própria legislação é capaz de acompanhar.

É neste sentido que a aprovação de tratados que tinham como foco a proteção da mulher constituiu um grande avanço para o Estado brasileiro, pois, muito além de criar obrigações perante a comunidade internacional, originaram também obrigações perante a ordem interna<sup>51</sup>.

Vale ressaltar, que antes da criação de uma lei específica ao combate da violência contra a mulher, algumas adequações e mudanças ocorreram no ordenamento jurídico vigente, bem como em novas legislações criadas a partir da adesão aos tratados já mencionados.

Um exemplo relevante a este respeito, fora a Constituição Federal de 1988 (CF/88) que se adiantou à Convenção de Belém do Pará e incluiu o parágrafo 8º ao artigo 226, que trata da Família. Esse parágrafo, cuja orientação principal foi do movimento de mulheres, garante que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações<sup>52</sup>”.

Também por força da Carta Magna de 1988 e dos tratados e convenções ratificadas, outra grande mudança, foi a revogação de toda a parte sobre o direito de família do Código Civil de 1916, já que, a promulgação do novo Código Civil em 2002, eliminou todas as discriminações legais existentes contra as mulheres, igualando-as, por consequência, aos homens em direitos e obrigações<sup>53</sup>.

Quanto ao Direito Penal, as adequações ocorreram em diversos dispositivos legais. Essas adequações, em grande parte, foram àquelas indicadas nas Recomendações do Comitê

---

<sup>51</sup> *Ibid. Op. cit.*, p. 161.

<sup>52</sup> BARSTED, Leila Linhares. Os avanços no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. In: **Autonomia econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos**. Fundação Alexandre de Gusmão. Brasília, 2011, p. 108-109.

<sup>53</sup> BARSTED, Leila Linhares. Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011, p. 24.

da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW, quando da apresentação do Relatório Nacional Brasileiro, em 2004. Ratificando, assim, a recomendação desse Comitê quanto à elaboração de uma Lei sobre a violência contra as mulheres, reforçando as demandas do movimento de mulheres<sup>54</sup>.

Ressalta-se assim, a preocupação dos legisladores nas décadas de 1990 e início da década de 2000 quanto à magnitude da violência contra as mulheres, que além de denunciada pelas organizações e pelos movimentos feministas, também foi divulgada pela mídia<sup>55</sup>. No entanto, paralelo aos avanços legislativos referentes ao enfrentamento dessa violência, houve o surgimento de um conflito de interpretação entre a Convenção de Belém do Pará e a Lei 9.099/95, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais<sup>56</sup>.

Ocorria que, anos atrás, muitas mulheres chegavam à delegacia da mulher vítimas dos próprios companheiros de agressões como lesão corporal leve e ameaça. Dessa forma, como não havia uma lei específica, as sanções atribuídas a esses delitos correspondiam sempre a pena inferior a dois anos de prisão<sup>57</sup>.

Neste diapasão, apesar da Lei 9.099/1995 não ter sido criada com o intuito de resolver o problema da violência intrafamiliar, esta acabou por se transformar em um instrumento utilizado na “solução” desse problema. Seu objetivo era simplesmente facilitar o acesso à Justiça, permitindo a realização de acordos, possibilitando a interrupção do processo penal, para delitos cuja pena não ultrapassava a dois anos<sup>58</sup>, o que se enquadrava perfeitamente as agressões acima mencionadas.

Entretanto, conforme crítica feita por Sabadell, ela aduz que “devido à falta de preparo do operador jurídico (que insisto desconhece a problemática do patriarcalismo), surgiam sentenças que indicavam a ineficácia social da lei”. Isso porque, as formas de “solução” de conflitos adotadas pelos juízes eram simplesmente o pagamento de cestas básicas pelos maridos, compra de flores para as esposas, oferecimento de jantares ou, inclusive, tinta para a impressora do tribunal<sup>59</sup>.

À vista disso, o conflito anteriormente mencionado, dizia respeito à mobilização de parte dos grupos feministas para a elaboração de uma Lei que retirasse do âmbito dos crimes

---

<sup>54</sup> *Ibid.*, p. 26.

<sup>55</sup> *Ibid.*, p. 26-27.

<sup>56</sup> *Ibid.*, p. 27.

<sup>57</sup> SABADELL, Ana Lucia. *Op. cit.*

<sup>58</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>59</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*



considerados de menor potencial ofensivo os crimes de lesão corporal e de ameaça perpetrados contra as mulheres nas relações domésticas e familiares, tendo em conta que já eram considerados violações de direitos humanos<sup>60</sup>.

É a partir daí que surge a Lei 11.340/2006. Popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, esta foi promulgada pelo Presidente da República depois da atuação de um consórcio de organizações não governamentais, de movimentos e de redes de mulheres, além de intensa articulação com a Secretaria Nacional de Política para Mulheres (SPM) e com o Poder Legislativo Federal<sup>61</sup>.

Tratando especificamente da violência doméstica e familiar contra a mulher, representa um inédito e importante avanço legislativo que inclui a criação de uma política nacional de enfrentamento a essa forma de violência. Encontra-se em consonância com a Resolução N. 19 da ONU, com a Convenção de Belém do Pará, com as Declarações e Planos de Ação da Conferência de Viena, Cairo e Pequim, tal qual, com instrumentos legislativos e doutrinários internacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres<sup>62</sup>.

Considerando-se a compreensão da existência de outras formas de violência por questão de gênero, entrou-se em consenso que a que a violência no âmbito familiar deveria ser destacada em face da tolerância social e da constante omissão das autoridades policiais e judiciais de responderem às mulheres diante desses casos<sup>63</sup>.

Este fato encontra-se mais do que evidente, nas estatísticas apresentados no projeto de lei pela Deputada Jandira Feghali, relatora do projeto, no qual, revelava a impunidade nos casos de violência contra a mulher. Como resultado, mostrou-se que 90% dos casos eram arquivados ou levados à transação penal e apenas 2% dos acusados por violência doméstica contra a mulher eram condenados<sup>64</sup>, comprovando assim, completo descaso ao tratar desse assunto.

Assim, a Lei Maria da Penha, foi apelidada em homenagem à Maria da Penha Fernandes, farmacêutica domiciliada na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, vítima de duas tentativas de homicídio. Em 29 de março 1983, exatos 35 anos, Maria da Penha foi atingida, enquanto dormia, por um tiro deflagrado pelo seu marido, o economista Marco

---

<sup>60</sup> BARSTED, Leila Linhares. *Op. cit.*, p. 112.

<sup>61</sup> *Ibid.*, p. 112-113.

<sup>62</sup> BARSTED, Leila Linhares. *Op. cit.*, p. 113.

<sup>63</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>64</sup> WATSON, Gabriela Toledo. *Op. cit.*, p. 11.

Antonio Heredia Viveiros, colombiano naturalizado brasileiro. O tiro disparado destruiu a terceira e a quarta vértebras, deixando-a paraplégica<sup>65</sup>.

Essa lei é considerada um marco histórico, tendo, no ano de 2012, reconhecimento internacional da Organização das Nações Unidas, como a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica<sup>66</sup>.

Interessante ilustrar o disposto pelo ex-secretário-geral da ONU, Kofi – Annan, que explicita que a violência doméstica contra a mulher é talvez a mais vergonhosa violação dos direitos humanos, haja vista que não conhece fronteiras geográficas culturais ou de riqueza. Elucidando ainda, que enquanto a violência se mantiver, não se pode afirmar que foram feitos progressos em direção à igualdade, ao desenvolvimento e à paz<sup>67</sup>.

Annan ainda aduz noutro momento, que tal violência causa enorme sofrimento, já que, deixa marcas nas famílias, afeta várias gerações e empobrece a comunidade. Isso ocorre, tendo em vista que impede as mulheres de realizarem suas potencialidades, limitando, conseqüentemente, o crescimento econômico e compromete o desenvolvimento. Desse modo, no que se refere a violência contra as mulheres, não há sociedades civilizadas<sup>68</sup>.

Neste diapasão, também se leva em conta que tal violência transpassa o ambiente residencial, já que as muitas mulheres podem ser vítimas dos respectivos maridos ou companheiros, tanto na rua ou no local de trabalho e que meninas podem ser abusadas sexualmente por seus pais ou padrastos fora do local de moradia. É nesse sentido que o termo “violência doméstica” utilizado na LMP, caracteriza a prática de crime por pessoa que priva ou já privou da intimidade da vítima através de relações familiares ou de autoridade, não indicando, necessariamente, o lugar da ocorrência do crime<sup>69</sup>.

Isto posto, a definição em seu texto não traz apenas o que é violência doméstica e familiar contra as mulheres, mas, dispõe, inclusive, de uma política de prevenção e atenção ao enfrentamento dessa violência, já que, articula ações governamentais de todos os entes federativos, bem como, de ações não governamentais, através da integração operacional do

---

<sup>65</sup> GUTIERRIZ, Thaíze de Carvalho Correia. **Justiça restaurativa**: método adequado de resolução dos conflitos jurídico-penais praticados contra a mulher em ambiente doméstico. 2012. Dissertação. Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Doutora Selma Pereira de Santana. (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, p. 108.

<sup>66</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>67</sup> LACERDA, Isadora Almeida. **O conceito de violência contra a mulher no direito brasileiro**. Disponível: [http://www.pucrio.br/pibic/relatorio\\_resumo2014/relatorios\\_pdf/ccs/DIR/DIRIsadora%20Almeida%20Lacerda.pdf](http://www.pucrio.br/pibic/relatorio_resumo2014/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIRIsadora%20Almeida%20Lacerda.pdf). Acesso em: 27 mar. 2018, p. 7.

<sup>68</sup> *Ibid.*, p. 8.

<sup>69</sup> BARSTED, Leila Linhares. *Op. cit.*, p. 113.

Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública com as áreas da segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação<sup>70</sup>.

Destarte, explicita-se que a assistência à mulher em situação de violência deverá ser prestada articuladamente e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, bem como no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, dentre outras normas e políticas públicas de proteção. Esta Lei, especialmente não se preocupa apenas com a punição do agressor, mas se importa com o antes, durante e o depois da violência, já que, está voltada, inclusive, para a sua prevenção e assistência à vítima. Representando uma inovação no direito penal brasileiro<sup>71</sup>.

Com esta promulgação, fora criado também um mecanismo judicial específico – os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres com competência cível e criminal; que inovou com uma série de medidas protetivas de urgência para as vítimas de violência doméstica; fortaleceu a manutenção e criação de serviços, reforçou a atuação das Delegacias de Atendimento à Mulher e, principalmente, deixou definitivamente claro que a violência doméstica e familiar contra a mulher não é um crime de menor potencial ofensivo e sim uma violação de direitos humanos<sup>72</sup>.

Esse notável avanço legislativo nacional, reforçado pelo avanço no plano internacional, tem produzido impactos não apenas sobre o direito, mas, também, sobre os organismos do Estado e a sociedade. Dentre os impactos sobre o Estado, destaca-se o envolvimento ativo do Poder Judiciário no enfrentamento da violência doméstica e familiar. Já os reflexos trazidos por ele na sociedade podem ser expressos pela popularização da Lei demonstrando o quanto a divulgação tem atuado sobre o imaginário social deixando, de certa forma, de banalizar a violência contra a mulher e em especial da violência doméstica e familiar<sup>73</sup>.

Quanto à tipificação dos crimes de violência doméstica, esta, faz-se presente no art. 5º da Lei nº 11.340/2006, que traz um rol taxativo que demonstra de forma clara e sucinta a sua configuração, dessa forma, dispõe-se, *in verbis*;

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

---

<sup>70</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>71</sup> *Ibid.*, p. 113-114.

<sup>72</sup> *Ibid.*, p. 114.

<sup>73</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual<sup>74</sup>.

Assim, Hermann *apud* Watson, evidencia que o sujeito protegido por esta lei é a mulher, com a ressalva de que ao se falar em violência doméstica, a questão não se restringe às relações conjugais “marido-mulher”, tampouco há a exigência de que o agressor seja um homem, haja vista que pode se tratar de outra mulher. Existem casos, inclusive, em que a vítima é, por exemplo, a mãe viúva, explorada ou maltratada pelos filhos, ainda que não resida na companhia deles<sup>75</sup>.

Neste mesmo diapasão, quanto a sua proteção, a LMP atualmente resguarda quem exerce o papel social de mulher, seja biológica, transgênero, transexual ou homem homossexual desde que fique caracterizado o vínculo de relação doméstica, familiar ou de afetividade<sup>76</sup>.

Interessante ressaltar, que esta Lei opera outro rompimento da identidade fixa, ao dispor que a mulher homossexual também pode ser agressora, conforme já fixado no Superior Tribunal de Justiça. Esse dispositivo traz duas consequências, sendo a primeira apontada por Maria Berenice Dias, ao tratar da ampliação do conceito de família, incluindo a união entre mulheres de mesmo sexo que rompe o dualismo de gênero. E a segunda, que trata do reconhecimento explícito da possibilidade de violência entre as mulheres, que extingue a noção fixa de mulher vítima<sup>77</sup>.

Assim, o art. 7º da Lei Maria da Penha, traz cinco formas de violência praticadas contra a mulher, sendo estas, respectivamente:

<sup>74</sup> BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 28 de mar. 2018.

<sup>75</sup> WATSON, Gabriela Toledo. *Op. cit.*, p. 13.

<sup>76</sup> RODAS, Sérgio. **Lei Maria da Penha protege também mulher transgênero ou transexual e homem gay**. ConJur. 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-jun-10/lei-maria-penha-protege-tambem-mulher-transgenero-homem-gay>>. Acesso em: 28 de mar. 2018.

<sup>77</sup> CAMPOS, Carmem Heim de. Teoria Feminista do Direito e Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, Carmem Heim de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011, p. 6.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria<sup>78</sup>.

Dessa forma, com o advento da Lei 11.340, em 07 de agosto de 2006, destaca-se, de maneira sintética, conforme Flávia Piovesan e Silvia Pimental, sete inovações extraordinárias introduzidas. Estas correspondem respectivamente à: 1) Mudança de paradigma no enfrentamento da violência contra a mulher; 2) Incorporação da perspectiva de gênero para tratar da violência contra a mulher; 3) Incorporação da ótica preventiva, integrada e multidisciplinar; 4) Fortalecimento da ótica repressiva; 5) Harmonização com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher de Belém do Pará; 6) Consolidação de um conceito ampliado de família e visibilidade ao direito à livre orientação sexual; e, por último, 7) Estímulo à criação de bancos de dados e estatísticos<sup>79</sup>.

### 2.3 A REALIDADE ATRAVÉS DE DADOS ESTATÍSTICOS RELEVANTES

Os dados estatísticos da realidade brasileira quanto à violência contra a mulher mostram que a efetividade das normas jurídicas de combate a essa violência ainda é muito

<sup>78</sup> BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 28 de mar. 2018.

<sup>79</sup> PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Silvia. A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011, p. 113-115.

mais complexa na prática. Nesta feita, quase doze anos após a promulgação da Lei Maria da Penha, mostrar-se-á, algumas pesquisas recente realizadas.

Segundo notícia publicada em 23 de novembro de 2017 pelo site G1, no estado do Ceará<sup>80</sup>, um estudo divulgado pela ONU Mulheres em parceria com a Universidade Federal do Ceará<sup>81</sup>, mostrou que três capitais nordestinas lideravam o ranking negativo da violência contra a mulher na região. Salvador, Natal e Fortaleza, tinham prevalência de violência doméstica de 19,7%, 19,3% e 18,9%, respectivamente. Dessa forma, em média, 17,2% das mulheres que vivem em uma capital nordestina sofreram violência física pelo menos uma vez na vida.

De acordo com essa pesquisa, nos últimos 12 meses, contados da data de sua divulgação, 11% das mulheres nordestinas foram vítimas de violência psicológica, enquanto que 5% sofreram agressões físicas e 2% violência sexual no contexto doméstico e familiar<sup>82</sup>.

Apontam ainda, que as crianças também são expostas à violência dentro de casa. Em Fortaleza, 31% dos casos de violência contra mulheres, crianças também foram agredidas<sup>83</sup>.

Já no ano de 2018, antes do dia Internacional da Mulher, 8 de março, em pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, também publicada pelo G1<sup>84</sup>, o título adotado pela matéria foi “Nada a comemorar”<sup>85</sup>.

Isso porque, nos dados divulgados pelo Monitor da Violência, parceria do G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelaram que o Brasil, caso considerado o último relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS), ocuparia a 7ª posição entre as nações mais violentas para as mulheres de um total de 83 países<sup>86</sup>.

Em números, isso quer dizer que 4.473 mulheres foram vítimas de homicídio doloso no ano de 2017, o que corresponde ao aumento de 6,5%, em relação ao ano anterior, quando

---

<sup>80</sup> TEIXEIRA, André. **No Nordeste, 17% das mulheres sofreram violência física ao menos uma vez, diz estudo**. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/no-nordeste-17-das-mulheres-sofreram-violencia-fisica-ao-menos-uma-vez-diz-estudo.ghtml>>. Acesso em: 29 de mar. 2018.

<sup>81</sup> Os dados fazem parte da “Pesquisa Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, que entrevistou 10 mil mulheres, representativas de 5 milhões de mulheres que vivem nas capitais nordestinas.

<sup>82</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>83</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>84</sup> BUENO, Samira; MARTINS, Juliana. **Nada a comemorar**. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/nada-a-comemorar.ghtml>>. Acesso em: 29 de mar. 2018.

<sup>85</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>86</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

4.201 mulheres foram assassinadas. Isso significa que uma mulher é assassinada a cada duas horas, correspondendo a uma média de 12 mortes por dia no Brasil<sup>87</sup>.

Quanto aos casos de feminicídio<sup>88</sup>, revelou-se que foram registrados 946 casos em 2017, 16,5% a mais que em 2016. Neste caso específico, afirma-se que o aumento é uma notícia positiva, haja vista que indica que os estados estão se empenhando em aprimorar os registros deste crime, porém, é evidente a existência de subnotificação<sup>89</sup>.

Neste mesmo raciocínio, fora verificado que 50% das vítimas de homicídio do sexo feminino no Brasil, são mortas por parentes, dos quais 33% dos agentes são maridos ou companheiros. Sendo assim, é de se esperar que ao menos, 2.200 mulheres tenham sido vítimas de feminicídios íntimos em 2017<sup>90</sup>.

Isso ocorre, tendo em vista que, segundo a pesquisa, as estatísticas de mortes são produzidas a partir dos boletins de ocorrência lavrados pela Polícia Civil, sendo muitas vezes o registro inicial de homicídio cuja classificação como feminicídio só será possível depois de encerradas as investigações, exigindo dos setores responsáveis pela produção de estatísticas a retificação destes casos<sup>91</sup>.

Segundo as entrevistas feitas a delegados e promotores, o crime de feminicídio costuma ser o fim de um longo ciclo de violência sofrido pela mulher, sendo a maior parte dos casos marcados por uma progressão de violência doméstica. Alega-se que em muitos casos, o crime é precedido por denúncias feitas pela vítima ou mesmo de medidas protetivas contra antigos companheiros. Entretanto, em outras situações, o medo e a vergonha, ou até mesmo o amor, impedem a mulher de denunciar o agressor<sup>92</sup>.

---

<sup>87</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>88</sup> O feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher, motivado geralmente por ódio ou desprezo. A Lei do Feminicídio (13.104 de 2015) foi sancionada há apenas três anos no Brasil, o que serve de explicação para o reduzido registro de casos nesta categoria.

<sup>89</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>90</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>91</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>92</sup> VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. **Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil**; dados de feminicídio são subnotificados. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtml>>. Acesso em: 29 de mar. 2018.

### 3 A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ELECADA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI MARIA DA PENHA

Levando-se em consideração que o feminicídio é a forma mais grave de violência praticada contra a mulher, já que se trata, na maioria dos casos, do último episódio de uma série de agressões que tem por resultado o óbito da vítima, este capítulo tem por objetivo a explanação do que seria o prelúdio da violência doméstica.

Muitas vezes banalizada, mascarada, tampouco reconhecida como violência tanto por suas vítimas quanto pelos próprios agressores, ou até mesmo, quando reconhecida, sendo comumente vista como uma violência “menos grave”, como se fosse um problema menor, quase insignificante se comparada às outras violências a exemplo da física ou sexual<sup>93</sup>, a violência psicológica, em regra relacionada a todas as demais modalidades de violência doméstica<sup>94</sup>, se caracteriza como a primeira forma de violência praticada contra a mulher.

Destarte, a respeito da origem da utilização do termo violência psicológica, explicitam Azevedo e Guerra *apud* Flávia Sena Durães de Lima e Suzane Oliveira, da seguinte maneira:

**O Termo violência psicológica doméstica foi cunhado no selo da literatura feminista como parte da luta das mulheres para tornar pública a violência cotidianamente sofrida por elas na vida familiar privada.** O movimento político social que, pela primeira vez, chamou a atenção para o fenômeno da violência contra a mulher praticada pelo seu parceiro, iniciou-se em 1971, na Inglaterra, tendo sido seu marco fundamental a criação da primeira “CASA ABRIGO” para mulheres espancadas, iniciativa essa que espalhou por toda Europa e Estados Unidos (meados da década de 1970), alcançando o Brasil na década de 1980<sup>95</sup>. (Grifo nosso)

Além do mais, anteriormente já mencionada no texto legal, encontra-se expressamente elencada no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, sendo entendida como qualquer conduta praticada contra a mulher, que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem,

<sup>93</sup> SILVA, Maria Jerusa de Castro. *Op. cit.* Acesso em: 08 de abr. 2018.

<sup>94</sup> WATSON, Gabriela Toledo. *Op. cit.*, p. 19.

<sup>95</sup> DE LIMA, Flavia Sena Durães; OLIVEIRA, Suzane. A violência doméstica psicológica uma das expressões da questão social. In: **IV Simpósio Gênero e Políticas Públicas**. GT6. Gênero e violência contra as Mulheres. Coord. Sandra Lourenço. Universidade Estadual de Londrina. Londrina: UEL, jun. 2016, p. 01-14.



ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação<sup>96</sup>.

Isto posto, buscar-se-á, primordialmente, estabelecer uma discussão um pouco mais aprofundada sobre este tipo específico de violência, explanando suas características, a maneira como ela repercute na vida da vítima, bem como evidenciando a exposição dessa temática na atualidade através da arte demonstrada por meios das produções audiovisuais.

### 3.1 CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Reforçando as palavras de Hugo Leonardo de Souza, o reconhecimento da violência psicológica através de uma Lei, constitui um importante avanço no combate a todos os outros tipos de violência. Entretanto, ocorre que esta violência ainda está longe de ser considerada, tanto pelos serviços públicos de saúde e instituições policiais, quanto pela própria sociedade, como uma problemática social grave, haja vista que muitos nem sequer conhecem ou reconhecem suas expressões<sup>97</sup>.

Contudo, oportuno ressaltar que a violência psicológica praticada contra a mulher não necessariamente só acontece na relação conjugal. Isto porque, dentre os possíveis agressores deste tipo de violência estão os(as) companheiros(as) ou ex-companheiros(as), ou inclusive, podendo ser parentes da vítima, pais, mães, avós, irmãos, etc. – sendo obrigatório que a ação ocorra na unidade doméstica ou familiar ou em razão de qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação<sup>98/99</sup>.

Porém, objetivando uma melhor explanação do tema, a abordagem a seguir exposta será feita exclusivamente nas relações entre cônjuges, companheiros e namorados,

<sup>96</sup> BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 08 de abr. 2018.

<sup>97</sup> DE SOUZA, Hugo Leonardo; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antônia. Feridas que não se curam: A violência psicológica cometida à mulher pelo companheiro. In: **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, ISSN 2177-824. GT5. Gênero e Violência – Coord. Sandra Lourenço. Universidade Estadual de Londrina. Londrina: UEL, jun. 2010, p. 38-46.

<sup>98</sup> DIAS, Maria Berenice; REINHEIMER, Thiele Lopes. Da violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos – artigo 6º. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011, p. 195-200.

<sup>99</sup> O sentido de coabitação apresentado versa sobre estar ressalvado que não há necessidade de vítima e agressor viverem sob o mesmo teto para a configuração da violência como doméstica ou familiar. Basta que agressor e agredida mantenham, ou já tenham mantido, um vínculo de natureza familiar.

ressalvando que a natureza afetiva do vínculo em nada diferencia as uniões hétero e homossexuais, já que as mulheres também podem ser agressoras<sup>100</sup>.

Assim sendo, com o intuito de discutir as manifestações da violência psicológica, a Secretaria de Vigilância em Saúde em Brasília, no ano de 2005, lançou o livro “Impacto da Violência na Saúde dos Brasileiros”, que apontou alguns exemplos rotineiros da sua ocorrência contra a mulher, a saber:

Impedir de trabalhar fora, de ter sua liberdade financeira e de sair, deixar o cuidado e a responsabilidade do cuidado e da educação dos filhos só para a mulher, ameaçar de espancamento e de morte, privar de afeto, de assistência e de cuidados quando a mulher está doente ou grávida, ignorar e criticar por meio de ironias e piadas, ofender e menosprezar o seu corpo, insinuar que tem amante para demonstrar desprezo, ofender a moral de sua família<sup>101</sup>.

Corroborando com Minayo *apud* Wanderlea Nazaré Bandeira Ferreira, pelo fato das condutas ocorrerem no espaço intrafamiliar, isso dificulta significativamente suas divulgações mesmo havendo quantidades expressivas de ocorrências registradas pelas mulheres<sup>102</sup>.

Isto porque, trata-se de uma violência silenciosa, na qual sua manifestação acontece entre as quatro paredes, no choro contido, na ilusão de que não acontecerá outra vez, e de que o agressor vai mudar – o que na verdade não ocorre. Outras violências e o desrespeito tornam-se mais frequentes, tendendo a outras formas de violência, a exemplo, a violência física<sup>103</sup>.

Isabelle Levert *apud* Machado caracteriza as pessoas que sofrem essas agressões como pessoas sensíveis, altruístas e extremamente tolerantes. E segundo Hirigoyen *apud* Machado, a vítima ideal é uma pessoa conscienciosa que tem propensão natural a culpar-se<sup>104</sup>.

Nesta feita, os principais sintomas apresentados por quem sofre essa violência, segundo Miller *apud* Flávia Sena Durães de Lima e Suzane Oliveira, são observados da seguinte forma: a ansiedade que pode desencadear sintomas físicos, como dores de cabeça, úlceras, erupções cutâneas, ou ainda dificuldades de concentração; medo de acidentes; sentimentos de culpa por não conseguir parar a violência e por sentimentos pelo agressor; medo de se separar por estar se sentindo ameaçada pelo mesmo, baixa autoestima; depressão e

<sup>100</sup> DIAS, Maria Berenice; REINHEIMER, Thiele Lopes. *Op. cit.*, p. 197.

<sup>101</sup> FERREIRA, Wanderlea Nazaré Bandeira. **(In) Visíveis Sequelas: a violência psicológica contra a mulher sob o enfoque gestáltico.** 2010. Dissertação. Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adelmá Pimentel. (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Pará, Belém.

<sup>102</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>103</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>104</sup> MACHADO, Isadora Vier. **Da dor no corpo à dor da alma: Uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha.** 2013. Tese. Orientadora: Profa. Dra. Miriam Pillar Grossi. (Doutorado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

suicídio. A respeito dos comportamentos apresentados, verificam-se: a fuga de casa, utilização de drogas, álcool e surgimento de problemas psiquiátricos<sup>105</sup>.

A violência psicológica então se associa a todos os outros tipos de violência, tendo em vista a interferência na saúde mental, integridade física, moral e social da mulher<sup>106</sup>, sendo considerada uma afronta direta ao princípio da dignidade da pessoa humana. Todavia, um dos principais pontos a respeito dessa discussão, consiste que nem sempre a vítima consegue reconhecer a realidade violenta em que vive, na qual, muitas vezes nem a considera uma violência passiva de denúncia<sup>107</sup>.

Para Verardo *apud* de Lima e Oliveira isso ocorre pois a percepção que se está vivendo numa situação de violência pode ser difícil para algumas mulheres. Muitas nem identificam que estão sofrendo violência psicológica, mesmo que a expressão desta seja notória através de certos comportamentos<sup>108</sup>.

Deduz-se que as manifestações dessas agressões são despercebidas pela vítima, pois tendem a aparecer diluídas pela associação dos sentimentos dela para com o agressor. Segundo Cunha *apud* Maria Jerusa de Castro Silva, a mulher que ama o companheiro quase sempre não o identifica como uma pessoa capaz de arquitetar ou praticar atos violentos que possam prejudicá-la. Torna-se difícil acreditar que o seu parceiro a faz sofrer deliberadamente, fazendo-a sentir o sabor do poder que ele detém<sup>109</sup>.

Contudo, afirma-se que as mulheres estão conscientes de que a agressão física é inaceitável, no entanto, isto não se aplica à violência psicológica. Comumente, a própria vítima acredita que sua percepção da realidade é falsa, que está interpretando errada a situação, ou, inclusive, exagerando. Duvida-se do que sente e vive, sendo em regra, necessária a confirmação de uma testemunha para o que ela não consegue expressar ou enxergar<sup>110</sup>, já que se encontra presa na armadilha do abuso psicológico - a seguir exposta com mais ênfase - produzida pelo companheiro<sup>111</sup>.

Assim, como a violência é sutil e muitas vezes imperceptível para quem com ela convive, com frequência, a vítima tende a justificar o padrão de comportamento de seu agressor. Por isso, falas como: "Ele estava nervoso, não fez porque quis"; "Ele tinha bebido

<sup>105</sup> DE LIMA, Flavia Sena Durães; OLIVEIRA, Suzane. *Op. cit.*, p. 10.

<sup>106</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>107</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>108</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>109</sup> SILVA, Maria Jerusa de Castro. *Op. cit.* Acesso em: 20 de abr. 2018.

<sup>110</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>111</sup> DE SOUZA, Hugo Leonardo; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antônia. *Op. cit.*, p. 42.

um pouco; se estivesse sóbrio não o faria"; "Ele tinha razão de ficar chateado, pois o meu vestido não estava bom"; "Eu deveria estar pronta. Pelo meu atraso, ele ficou irritado e fez o que fez...", são comuns e contribuem que tal visão legitime as agressões sofridas, fazendo com que, a violência se instale e avance cada vez mais<sup>112</sup>.

Conforme aduz Miller *apud* Souza, a rotina da mulher que sofre abuso psicológico é de constante medo, onde ela nunca sabe qual será o próximo passo do companheiro, se ele ao chegar em casa trará flores ou se irá, mais uma vez, afirmar sua condição de subordinada e “estúpida” ainda que satisfaça todos os seus desejos, ele nunca estará satisfeito e sempre encontrará uma maneira de atacá-la quando chegar do trabalho. Ela sequer pode desfrutar de momentos tranquilos – um filme ou uma noite com amigos – sempre cautelosa, sabendo o que ele pode fazer com um mínimo de provocação<sup>113</sup>.

Por conseguinte, aduz Hugo Leonardo de Souza, que tal condição pode ser resultado da ideologia romântica que as pessoas possuem sobre família, ou seja, que em família deve-se viver em harmonia e os que não se enquadram neste padrão são considerados “desequilibrados”<sup>114</sup>.

Dessa forma, nesta tentativa de efetivação da harmonia familiar, muitas vezes há um processo de naturalização da ofensa verbal, no qual, para muitos homens, é considerado “normal” ofender verbalmente a mulher, tratando-a como propriedade, concebendo, através de uma perspectiva confessional, que foi para isso que ele foi criado, para ser o mantenedor da família e, conseqüentemente, o “dono” da mesma<sup>115</sup>.

Neste mesmo diapasão, Adelma Pimentel, psicóloga especializada em intervenção clínica em casos de violências psicológicas, afirma que o controle é um subproduto do sistema patriarcal. Controlar é tentar anular a subjetividade, modelar, amoldar, fazer cópia do outro, uso instrumental deste. Para ela, essas situações desembocam em um processo de adoecimento que nem sempre implica em sintomas físicos, decorrentes de uma dinâmica de

---

<sup>112</sup> DA SILVA, Luciane Lemos; COELHO, Elza Berger Salema; DE CAPONI, Noemi Cucurullo. **Violência silenciosa**: violência psicológica como condição da violência física doméstica. Scielo. Interface (Botucatu). Vol. 11. N. 21. Campus UESP, jan./apr. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832007000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000100009)>. Acesso em: 02 de maio 2018.

<sup>113</sup> DE SOUZA, Hugo Leonardo; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antônia. *Op. cit.*, p. 42.

<sup>114</sup> *Ibid.*, p. 41.

<sup>115</sup> *Ibid.*, p. 41-42.

dominação e de poder. Portanto, degradação e controle, em si, não parecem resultados, e sim um meio de se praticar violências psicológica<sup>116</sup>.

Corroborando com tal discussão, Dias e Reinheimer também elucidam que o medo, a dependência econômica, o sentimento de inferioridade, a baixa autoestima decorrente da ausência de pontos de realização pessoais sempre impuseram à mulher a lei do silêncio.<sup>117</sup> Salienta-se também, que diante disso, infelizmente, ainda há uma aceitação social ao tratar da violência contra a mulher na relação conjugal, - retorna-se assim à ideia sacralizada da família, porém acrescentando que a inviolabilidade do domicílio servia de justificativa para impedir qualquer tentativa de coibir o que acontecia dentro do lar -, a família vista como “entidade inviolável” não se sujeitava a qualquer interferência, tampouco a da Justiça, o que tornava a violência invisível<sup>118</sup>.

No senso comum, apreende-se tal fato como sendo algo natural e alheio à intervenção de terceiros. No entanto, apenas há a indignação daquela agressão que lesa o corpo, que deixa marcas visíveis; ratificando que em se tratando da violência psicológica, por vezes, até para quem a sofre a ignora ou não a associa à violência<sup>119</sup>.

Elucida-se que há uma tendência em materializar a violência psicológica, e, por conta disso, a dificuldade em identificá-la e reconhecê-la, já que, se desconsidera a subjetividade dos atores, as segundas intenções das ações e os pesares das palavras proferidas<sup>120</sup>.

Assim, caracterizada por xingamentos, ameaças, perseguição, humilhações, abusos psicológicos, desentendimentos, subordinação, a violência psicológica, tem como objetivo dominar a mulher de forma a destruir sua autoestima<sup>121</sup>. Trata-se de um maltrato muito sutil: muitas vezes as vítimas dizem que o medo começa com o um olhar de desprezo, uma palavra humilhante, um tom ameaçador. Trata-se de, sem desferir qualquer golpe, causar um mal-estar no parceiro ou parceira, de criar uma tensão, de amedrontá-la, a fim de mostrar o próprio poder<sup>122</sup>.

<sup>116</sup> MACHADO, Isadora Vier. *Op. cit.*, p. 97.

<sup>117</sup> DIAS, Maria Berenice; REINHEIMER, Thiele Lopes. *Op. cit.*, p. 196.

<sup>118</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>119</sup> SILVA, Maria Jerusa de Castro. *Op. cit.* Acesso em: 20 de abr. 2018.

<sup>120</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>121</sup> CAVALCANTE, Érika Claudine Rodrigues. **Violência contra mulher: As suas Políticas Públicas e Aplicação da Lei Maria da Penha.** Jusbrasil. Disponível em: <<https://erikacrcavalcante.jusbrasil.com.br/artigos/251026383/violencia-contra-mulher>>. Acesso em: 28 abr. 2018.

<sup>122</sup> SILVA, Maria Jerusa de Castro. *Op. cit.* Acesso em: 20 de abr. 2018.

Por conta disso, a relação conjugal é um ambiente muito propício para as expressões da violência contra a mulher, posto que, possui peculiaridades, que diferentes de outras violências, o agressor é alguém próximo, que convive com a vítima, que tem acesso direto a ela a qualquer hora, que conhece suas fragilidades devido à intimidade e liberdade que o casamento ou a união estável oferece. Destarte, este vínculo e contexto acabam potencializando a gravidade e sutileza da violência<sup>123</sup>.

### 3.2 O DOCE VENENO DO EXCESSO DE PREOCUPAÇÃO: O RELACIONAMENTO ABUSIVO

De forma genérica, - principalmente quando ambos os parceiros se encontram reciprocamente apaixonados - o início de um relacionamento amoroso corresponde a melhor fase de uma relação. Sendo assim, o famoso frio na barriga, as borboletas no estômago, o coração acelerado, pensamentos contínuos na pessoa, o sorriso bobo, nada mais são, do que os já conhecidos sintomas da paixão.

Ademais, já dizia o conhecido bordão: no início de um relacionamento “tudo são flores”. As pessoas apaixonadas desejam de qualquer forma impressionar o ser amado, são carinhosas, atenciosas, querem estar sempre em sua companhia, e exatamente por conta dessa paixão, dificilmente encontram quaisquer defeitos no companheiro.

Ora, obviamente ninguém quer relacionar-se com alguém que lhe trata mal, que não se importa, não apresenta qualquer tipo de interesse, com quem não tenha um mínimo de atração, seja física ou intelectual. Destarte, é exatamente por isso que o início de um relacionamento abusivo se caracteriza por um doce veneno.

A narrativa de uma relação abusiva, conforme vídeo lançado pela a *DayOne* - organização norte-americana sem fins lucrativos dedicada ao combate do abuso sexual e apoio às vítimas -, cujo título é “Não Confunda Amor e Abuso” (*Don't Confuse Love & Abuse*, no original<sup>124</sup>), ilustra o início de um namoro marcado por cuidados e galanteios, e que aos poucos se torna uma relação cheia de proibições, julgamentos e limites estabelecidos pelo companheiro da jovem. A garota perde espaço de socialização, já que o namorado não

<sup>123</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>124</sup> Sunshine - Don't Confuse Love & Abuse - Day One. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=1L6HB97lbrQ>>. Acesso em: 1º de maio 2018.

permite que ela interaja com amigas e outras pessoas como antes, precisa se vestir de acordo com o gosto do companheiro e passa a ser duramente criticada por ele, sofrendo um verdadeiro terror psicológico até conseguir se livrar de tal relação<sup>125</sup>.

Outrossim, as características de um relacionamento abusivo<sup>126</sup> correspondem diretamente às características presentes na violência psicológica, anteriormente mencionadas. Este relacionamento caracteriza-se por um padrão de controle, e por vezes agressões, tanto em relacionamentos ocasionais quanto sérios, afetando pessoas independentemente de raça, classe, gênero ou orientação sexual<sup>127</sup>.

Por conta disso, evidencia-se que no relacionamento abusivo não é preciso a mulher ser agredida fisicamente para estar em uma relação violenta. Geralmente, as palavras e atitudes ferem a sua autoestima tanto quanto, ou inclusive mais, do que um tapa deferido. Sendo exatamente por tamanha subjetividade, que se torna difícil sua aferição<sup>128</sup>, e, posteriormente, seu tratamento.

No início deste tipo de relacionamento, o agressor muitas vezes tem o comportamento disfarçado sendo habitualmente confundido como um “excesso de cuidado”. Nestes casos, a imposição e o sentimento excessivo de posse, são completamente mascarados como zelo, cuidados e uma “pontinha” de ciúmes. Exemplo disso é quando um homem reprova que a mulher use uma roupa alegando que não é controle ou ciúme, mas em função do perigo representado por outros homens<sup>129</sup>. Assim também, quando o companheiro entra em contato com a namorada e pergunta como ela está, onde ou com quem, curioso para saber se está “tudo bem”.

Segundo a organização *DayOne*, os relacionamentos abusivos podem ser tipificados como: 1) o abuso verbal, quando o companheiro (a) agride verbalmente, diz ao outro o que vestir ou o que fazer e quando busca justificativas constantes de onde e com quem se está; 2) o abuso emocional, que se caracteriza por atitudes extremamente ciumentas, por proibições de encontros com amigos ou familiares e por acusações constantes, em que o companheiro (a) é

<sup>125</sup> **Como começa um relacionamento abusivo?** Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/Como-comeca-um-relacionamento-abusivo>> Acesso em: 30 de abr. 2018.

<sup>126</sup> O relacionamento abusivo pode ser do tipo verbal, emocional, físico, financeiro ou tecnológico.

<sup>127</sup> **Como começa um relacionamento abusivo?** *Op. cit.*, s/n. Acesso em: 30 de abr. 2018.

<sup>128</sup> MARTINELLI, Andréa. **Violência psicológica é a forma mais subjetiva de agressão contra a mulher; saiba como identificar.** Huffpost. Disponível em: <[https://www.huffpostbrasil.com/2014/11/25/violencia-psicologica\\_n\\_6214298.html](https://www.huffpostbrasil.com/2014/11/25/violencia-psicologica_n_6214298.html)>. Acesso: 30 de abr. 2018.

<sup>129</sup> FROZZA, Fernanda. **Violência Doméstica: Como superar o trauma e recuperar a autoestima.** Revista Glamour. Disponível em: <<https://revistaglamour.globo.com/Lifestyle/noticia/2017/12/violencia-domestica-como-superar-o-trauma-e-recuperar-autoestima.html>>. Acesso em: 30 de abr. 2018.

culpado por tudo; 3) abuso físico, no qual são comuns agressões, empurrões, puxões de cabelo e até mesmo situações em que o parceiro (a) pode forçar o outro a fazer sexo, ou impedir que se faça um controle de natalidade; 4) o abuso de ordem financeira, que se caracteriza, quando o parceiro (a) proíbe o outro de trabalhar, controla o gasto do dinheiro, proíbe o acesso a contas bancárias, não envolve em planejamento financeiro, entre outras ações, e, por fim; 5) o abuso de ordem tecnológica, que se manifesta pelo controle das redes sociais, como, por exemplo, dizer quem se pode adicionar ou não ao perfil, pela insistência em obter senhas pessoais das redes do parceiro (a), monitoramento de celular e outras ações<sup>130</sup>.

Nas palavras de Mary Susan Miller *apud* Machado, Miller reconheceu a violência psicológica como uma espécie do gênero — violência conjugal, e tratou-a com a denominação de abuso não-físico: — o abuso não-físico, de qualquer tipo, é a destruição acumulada do bem-estar emocional, social e econômico de uma mulher<sup>131</sup>.

Dessa forma, trata-se do mesmo processo em que a manipulação constante é tipicamente alternada com momentos pacíficos, para dar a falsa sensação de que com o tempo o conflito vai melhorar. Também neste caso, a prática é sutil e repetitiva e o abuso psicológico é definido como o estado de confusão mental que o violador procura instalar, fazendo com que sua vontade predomine<sup>132</sup>.

Neste sentido, de forma corriqueira, há também a figura do *Gaslighting*<sup>133</sup> - uma das formas de abuso psicológico -, no qual informações são distorcidas, seletivamente omitidas para favorecer o abusador ou simplesmente inventadas com a intenção de fazer a vítima duvidar de sua própria memória, percepção e sanidade<sup>134</sup>. Geralmente quando este fato ocorre, é certo a vítima estar num relacionamento abusivo.

À vista disso, esse abuso emocional acontece de forma gradual e sem que a vítima perceba. Com o passar do tempo, esses padrões abusivos aumentam, fazendo com que ela se

<sup>130</sup> **Como começa um relacionamento abusivo?** *Op. cit.* Acesso em: 30 de abr. 2018.

<sup>131</sup> MACHADO, Isadora Vier. *Op. cit.*, p. 92.

<sup>132</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>133</sup> O termo vem de 1938, da peça “Gas Light”, em que um marido tenta deixar sua mulher louca diminuindo todas as luzes (que funcionavam a gás) da sua casa e então negando que a luz tenha mudado quando a sua esposa aponta a diferença. É uma forma muito eficaz de abuso emocional que faz com que a vítima questione seus próprios sentimentos, instintos e sanidade, o que dá ao parceiro abusivo muito poder. Uma vez que o parceiro abusivo tenha conseguido fazer a vítima perder a habilidade de confiar em suas próprias percepções, passa a ser muito mais provável que ela permaneça no relacionamento abusivo.

<sup>134</sup> NO ONDDA, Fernanda Vicente. **14 sinais de que você é vítima de abuso psicológico – o Gaslighting.** Geledés. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/14-sinais-de-que-voce-e-vitima-de-abuso-psicologico-o-gaslighting/>>. Acesso em: 1º de maio 2018.



torne cada vez mais dependente da relação e muitas vezes se isole de amigos e familiares. Evidenciam-se assim, consequências desastrosas na vida da pessoa abusada, a exemplo de problemas sérios de depressão, isolamento, ansiedade e confusão mental<sup>135</sup>.

As práticas do *Gaslighting* acontecem quando o agressor utiliza-se de técnicas que vão desde a negação dos fatos, como “eu não quero ouvir de novo” ou “você só pode estar louca, nada disso aconteceu”, passando pela banalização dos sentimentos da vítima “nossa, como você é exagerada”; “não é motivo para tanto”; “cuidado, você está descontrolada” e o famoso, “isso é coisa da sua cabeça”<sup>136</sup>.

Com o fito de sistematizar as características apresentadas nos abusadores, Levert *apud* Machado elabora três perfis patológicos específicos de possíveis autores/as de violências psicológicas. São estas – mitomania, paranoia e perversão narcísica. Quanto a mitomania, explica-se que é o comportamento reiterado da pessoa que faz as/os outras/os acreditarem em coisas que não correspondem à sua realidade, como se simulasse uma realidade paralela, uma vida que não é a sua, e não pudesse agir de outra forma<sup>137</sup>.

A respeito da personalidade paranoica, explica-se que esta também não é evidente, sendo marcada pela desconfiança, pelas suspeitas e pelo autoritarismo. Assim, a paranoia cria uma relação de possessão que alimenta o narcisismo do/a autor/a das violências e produz a coisificação da pessoa violentada, em uma relação extremada de controle<sup>138</sup>.

Ademais, a perversão narcísica é uma das patologias mais comumente associadas à prática de violências psicológicas, em especial, quando se fala da quando se fala de outras modalidades de delitos. No campo do trabalho, fixou-se o perfil do assediador como uma pessoa perversa e narcisista, o que denotaria traços de caráter e comportamento que variam entre a crueldade e a malignidade, entendendo que esta linha analítica suscita certo cuidado, especificamente quando alguns padrões de personalidade e comportamento são etiológicamente associados por outros campos de conhecimento, a exemplo do Direito Penal<sup>139</sup>.

---

<sup>135</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>136</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>137</sup> MACHADO, Isadora Vier. *Op. cit.*, p. 105.

<sup>138</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>139</sup> *Ibid.* p. 106.

Assim, diante da realidade de relacionamentos abusivos e/ou violentos, muitas pessoas no uso do senso comum constantemente se perguntam por que a vítima simplesmente não vai embora. Sendo a resposta para tal questionamento, diversos motivos<sup>140</sup>.

Como dito anteriormente, a vítima, na maioria das vezes, não sabe que está envolvida em uma relação de violência, e, submersa em um meio social violento, naturaliza tal condição. Muitos dos gestos de agressão são tão sutis, que não se percebe a agressão psicológica sofrida<sup>141</sup>.

Na medida em que os abusos vão se tornando mais frequentes e agressivos, a vítima considera aquilo é normal e que é ela quem não está fazendo as coisas de forma correta. Quando, finalmente, consegue compreender o que realmente se sucede, pode ser tarde demais, pois já se encontra com severas sequelas pelo abuso contínuo, muitas vezes sofrido por anos de sua vida<sup>142</sup>.

Hirigoyen *apud* Souza cita a estratégia de lavagem cerebral - constantemente usada pelo agressor - como outro fator para que a mulher permaneça em uma situação de violência. Visando manter a mulher como “escrava”, a lavagem cerebral é uma das formas mais perversas de manipulação, pois o agressor utiliza das mesmas armas de lavagem cerebral usados em prisioneiros de guerra. Primeiramente, ele a isola do mundo exterior, não a deixando trabalhar, estudar e até mesmo ver amigos ou familiares. Assim, ele a fragiliza psicologicamente, fazendo com que seus pensamentos – bons ou maus – sejam voltados apenas para ele<sup>143</sup>.

Dessa forma, o próximo passo é convencê-la de que é uma pessoa sem vontade própria e que pertence apenas ao companheiro, e por isso deve ser submissa. Sendo de extremamente importante ratificar, que nesta situação, a mulher se convence de que a culpa das “explosões” de raiva do companheiro ou de tudo de ruim que acontece na relação são de responsabilidade dela, e assim, vive uma rotina de medo e culpa, na tentativa de fazer o companheiro feliz<sup>144</sup>.

Ressalta-se que mesmo havendo pessoas fora do relacionamento abusivo tentando convencê-la de que o companheiro a está violentando, ela insiste em afirmar que a culpa é sua por não saber cozinhar direito, não realizar as fantasias dele, não ser inteligente para

---

<sup>140</sup> DE SOUZA, Hugo Leonardo; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antônia. *Op. cit.*, p. 44.

<sup>141</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>142</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>143</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>144</sup> *Ibid.*, p. 44-45.

acompanhá-lo numa conversa, etc. Quando se chega a este estágio, o companheiro já conseguiu completar o processo de lavagem cerebral<sup>145</sup>.

Por conta disso, o tratamento de uma mulher vítima do abuso psicológico, requer, primordialmente, muita paciência, tanto por ela mesma, como por demais sujeitos envolvidos, pois submersa a uma condição de violência, não conseguirá, do dia para noite, se desfazer das cicatrizes ocultas deixadas por anos de submissão e agressão<sup>146</sup>.

### 3.3 O CICLO DA VIOLÊNCIA E AS MARCAS IRREVERSÍVEIS POR ELE DEIXADAS

A violência psicológica pode ser considerada como a mais perversa entre os tipos de violência doméstica, haja vista as marcas irremediáveis deixadas na vítima. Por conta do seu caráter subjetivo, estas agressões perduram por muito tempo, podendo, inclusive, gerar sequelas para o resto da vida<sup>147</sup>.

Suas vítimas, em geral, convivem com o isolamento social e o silêncio impostos por mecanismos psicológicos de defesa diante da fragilidade e impotência ocasionadas pelo abuso de força física e psicológica praticadas pelo parceiro. Por consequência disso, para essas mulheres, o pior não é a violência em si, mas a tortura mental, o medo e o terror sofridos através de palavras e atos, que aniquilam a sua autoestima, deixando-a com cicatrizes na alma difíceis de serem apagadas<sup>148</sup>.

Dessa forma, o terror psicológico não acontece somente na expectativa da próxima agressão sofrida, mas a cada ciclo da violência doméstica. Peinado, Moura, Almeida, Santos, & Gaspar *apud* Fontes, propõem a explicação do processo da violência doméstica através de um ciclo vicioso que contempla diferentes fases que se protraem no tempo. Este ciclo abarca três fases, quais sejam: a tensão, a explosão e a “lua de mel”, em sequência e em espiral<sup>149</sup>, conforme ilustram as imagens 1 e 2 abaixo:

<sup>145</sup> *Ibid.*, p. 45.

<sup>146</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>147</sup> *Ibid.*, p. 41.

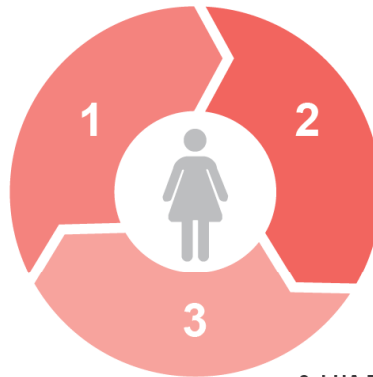
<sup>148</sup> MIZUNO, Camila; FRAID, Jaqueline Aparecia; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antonia. Violência contra a mulher: Por que elas simplesmente não vão embora? In: **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, ISSN 2177-824. GT5. Gênero e Violência – Coord. Sandra Lourenço. Universidade Estadual de Londrina. Londrina: UEL, jun. 2010, p. 16-23.

<sup>149</sup> FONTES, Maria. **Ciclo da violência doméstica**. Disponível em: <<http://knoow.net/ciencsocioiaishuman/psicologia/ciclo-da-violencia-domestica/>>. Acesso em: 1º de maio de 2018.

Imagem 01 – Ciclo da Violência.

**CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER**

**1. AUMENTO DE TENSÃO**  
Quando há o aumento de tensão, ou seja, as tensões acumuladas no dia a dia, as injúrias e as ameaças feitas pelo agressor, criando uma sensação de perigo.



**2. MOMENTO EXPLOÇÃO**  
Quando o agressor maltrata física e psicologicamente a vítima.

Casos registrados em 2015	Processos instaurados	
Ameaças	625	142
Lesão	267	267
Estupro	11	6
Outros casos	10	10
Total	913	425

**3. LUA DE MEL**  
Momento em que o agressor enche a vítima de carinho e atenções, pede desculpas pelas agressões, prometendo mudar e muitas mulheres acabam aceitando.

.com.br/tvtapajos

Fonte: DEAM/Santarém  
Elaborado em 08/03/2016

Fonte: DEAM/Santarém. Ciclo da violência<sup>150</sup>.

Imagem 02 – Espiral da Violência.



Fonte: Espiral de la violencia. La historia detrás de una desaparición; evitar el feminicidio<sup>151</sup>.

<sup>150</sup> Disponível em: <<http://grupovioles.blogspot.com.br/2016/08/violencia-ocorre-em-tres-estagios.html>>. Acesso em: 1º de maio 2018.

<sup>151</sup> Disponível em: <<https://pagina3.mx/2017/02/la-historia-detras-de-una-desaparicion-evitar-el-feminicidio/>>. Acesso em: 1º de maio 2018.

Nesta feita, prelecionam tais autores, que as fases do ciclo da violência acima citadas devem ser explicadas da seguinte maneira: 1) fase de aumento de tensão: aqui, o agressor encontra um motivo superficial para se dirigir à vítima com atos agressivos, começando uma discussão entre o casal com contornos não adequados. Então, seguidamente é feita uma análise errada do comportamento da vítima que pode ser ou não relevante, mas que, mesmo relevante ou motivo de chamada de atenção, fora ocasionada por algo accidental, a exemplo da chegar atrasada por motivos impossíveis de controlar. Por conta disso, a atitude do agressor então se torna desmedida, culpando a vítima de tudo o que lhe causa frustração e irritação, levando-a adquirir sentimentos de inferioridade e desconforto perante o mesmo<sup>152</sup>. Essa fase também se caracteriza por agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças e destruição de objetos<sup>153</sup>.

Na segunda fase: 2) fase de explosão: o agressor já parte para a agressão com quaisquer dos motivos supracitados ou com a junção de todos, aumentando assim, a violência em forma de espiral. Nesta fase, além de todas as posturas violentas mencionadas, o agressor assume uma atitude de superioridade, hostilidade e controle total sobre a vítima<sup>154</sup>. Ocasiona a descarga descontrolada de toda tensão acumulada, que de acordo com a delegada Isabel Cristina Maziero Martignago, da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Jaú, a vítima é atingida com empurrões, socos e pontapés ou, às vezes, o agressor utiliza-se de objetos para prática da agressão<sup>155</sup>.

Neste caso, Carmo e Moura *apud* Fontes elucidam que o controle exercido pelo agressor sobre a vítima, acontece, principalmente, por uma questão de dependência. Sendo assim, esta dependência do agressor acontece de diversas formas, a exemplo da emocional e financeira<sup>156</sup>.

Os sentimentos envolvidos neste processo, para os que se sentem agredidos, oscilam entre o medo em relação ao agressor e a vergonha, principalmente quando os episódios acontecem em público. Também, muitas vítimas explicitam um sofrimento imediato à

---

<sup>152</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>153</sup> Jornal Comércio do Jahu. **Violência ocorre em três estágios.** Disponível em: <<http://grupovioles.blogspot.com.br/2016/08/violencia-ocorre-em-tres-estagios.html>>. Acesso em: 02 de maio 2018.

<sup>154</sup> FONTES, Maria. *Op. cit.* Acesso em: 02 de maio 2018.

<sup>155</sup> Jornal Comércio do Jahu. *Op. cit.* Acesso em: 02 de maio 2018.

<sup>156</sup> FONTES, Maria. *Op. cit.* Acesso em: 02 de maio 2018.

agressão, relatando, inclusive, choro e angústia, principalmente quando os filhos estão envolvidos nas ocorrências violentas<sup>157</sup>.

Por fim, a última fase, também conhecida como: 3) fase de “lua de mel”: se caracteriza pelo momento de arrependimento em que o agressor minimiza todo o seu comportamento durante a crise, pede perdão e faz promessas de melhoria, insistindo que não vai repetir o que fez. É comum que ele assuma a inadequação dos seus comportamentos violentos, porém que também justifique os mesmos com argumentos externos e dizendo que a situação se deveu à tensão do momento, que não pensou e que não se controlou num curto e único espaço de tempo<sup>158</sup>. É nesta fase de reconciliação que, inclusive, o agressor também pode fingir que não houve nada, ficando mais carinhoso, presenteando a mulher e fazendo com que ela acredite que ele mudou<sup>159</sup>.

Assim, as mulheres sentem-se presas nessa relação de fases, pois, logo depois da agressão e das brigas o companheiro se mostra amoroso, arrependido, com juras de que nunca mais irá agredi-la, desculpando-se, com o intuito da mulher se sentir fortalecida para manutenção da relação. Nesta ciranda, a mulher, busca salvar a relação e se submete, acreditando no arrependimento do companheiro e desistindo de deixá-lo. Em pouco tempo, a relação volta a ficar tensa até o momento em que as agressões se reiniciam<sup>160</sup>.

Corroborando com o acima exposto, Mizuno, Fraid e Cassab também elucidam que a realização do ciclo é apenas um padrão geral que, em cada caso, vai se manifestar de modo diferenciado, onde os próximos incidentes poderão ser ainda mais violentos e se repetir com maior frequência e intensidade, terminando muitas vezes em assassinato<sup>161</sup>.

Aduz Carmo e Moura *apud* Fontes que após muitos episódios de repetição deste ciclo, aparece aos poucos, o desacreditar no relacionamento, em que um dos dois, geralmente a mulher, já não tem esperança na felicidade conjunta e o afeto começa a perder a força. Por esta altura, termina-se a relação/casamento, ao fim de diversas tentativas de reconciliação sem êxito<sup>162</sup>.

Por conta disso, as ameaças do agressor se apresentam de formas variadas, podendo ser contra si próprio, ameaçando à companheira que se ela o deixar irão cometer suicídio, ou

<sup>157</sup> MIZUNO, Camila; FRAID, Jaqueline Aparecia; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antonia. *Op. cit.*, p. 21.

<sup>158</sup> FONTES, Maria. *Op. cit.* Acesso em: 02 de maio 2018.

<sup>159</sup> Jornal Comércio do Jahu. *Op. cit.* Acesso em: 02 de maio 2018.

<sup>160</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>161</sup> MIZUNO, Camila; FRAID, Jaqueline Aparecia; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antonia. *Op. cit.*, p. 21.

<sup>162</sup> FONTES, Maria. *Op. cit.* Acesso em: 02 de maio 2018.

até que irão praticar agressões contra seus filhos. No momento em que sente que poderá perdê-la, o risco à integridade desta mulher assume proporções assustadoras, pois ao deixá-lo, ele torna-se ainda mais agressivo e violento. Trata-se de um período muito crítico de toda a caminhada para a separação e, nessa fase, muitas mulheres são assassinadas<sup>163</sup>.

Neste raciocínio, conforme aduz Mizuno, Fraid e Cassab não é fácil para a vítima de um relacionamento abusivo expor a violência sofrida, principalmente pelos conflitos que acompanham tal situação. Se de um lado existe uma exposição e a denúncia, e com isso pode ocorrer uma compaixão e solidariedade por parte de algumas pessoas, por outro lado, pode ocorrer um desmonte de uma imagem idealizada, construída sobre si mesma ou também sobre a própria relação, perante a família, a sociedade<sup>164</sup>.

Enriquecendo tal discussão, Truninger *apud* Tânia Mendonça Marques, tenta explicar algumas razões pelas quais as mulheres não rompem o relacionamento com os maridos abusivos, enumerando tais questões como: 1) elas têm autoconceito negativo; 2) acreditam que seus maridos mudarão; 3) dificuldade financeira; 4) têm filhos que necessitam do suporte econômico do pai; 5) duvidam que conseguem prosseguir sozinhas; 6) acreditam que o divórcio é estigmatizado; e 7) é difícil para mulheres com filhos conseguir trabalho<sup>165</sup>.

Ademais, o processo de separação para a mulher é permeado por inúmeros questionamentos e dúvidas, a exemplo de: “será que devo deixá-lo agora? ”; “Para onde vou com as crianças? ”; “E se ele vier atrás de nós? ”; “Como vou sustentar meus filhos sem ele? ”; “E se ele conseguir a guarda das crianças? ”; “O que a família e amigos vão dizer? ”, ou “Como vou provar a violência? ”<sup>166</sup>.

Consequentemente, estes questionamentos partidos da vítima deixam mais do que evidente que só quem vive esta realidade sabe que a “solução” do imaginário de terceiros – de simplesmente deixar o agressor –, é muito mais complexa do que se pode imaginar.

Destarte, as pessoas postadas fora de uma relação de violência doméstica, muitas vezes não conseguem conceber tais questões, acreditando serem estes subterfúgios para a

<sup>163</sup> MIZUNO, Camila; FRAID, Jaqueline Aparecia; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antonia. *Op. cit.*, p. 21-22.

<sup>164</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>165</sup> MARQUES, Tânia Mendonça. **Violência conjugal**: estudo sobre a permanência da mulher em relacionamentos abusivos. 2005. Dissertação. Orientadora: Dr.<sup>a</sup> Marília Ferreira Dela Coleta. (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

<sup>166</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

mulher não se separar do companheiro, porém, para quem tem em seu cotidiano uma relação violenta essas perguntas se revestem de fundamental importância<sup>167</sup>.

À vista disso, corroborando com este debate, dispõe Tânia Mendonça Marques que a famosa indagação do porquê uma mulher de quem o marido tem abusado fisicamente permanece com ele, é uma das perguntas mais frequentes formuladas tanto por profissionais como pelo público leigo no curso de discussões sobre violência em família, sendo também uma das mais difíceis de serem respondidas adequadamente<sup>168</sup>.

Expõe-se então, que a falta de conhecimento sobre esse assunto geralmente leva a interpretações errôneas que colaboram com explicações superficiais e estereotipadas a exemplo de: “a mulher quer ser vítima”; “a mulher merece a violência ou “a mulher gosta de apanhar”<sup>169</sup>. Tradando-se estas de concepções populares machistas que evidenciam a figura do masoquismo como uma explicação da permanência da mulher na situação de violência, e, como se não bastasse, uma condição de permissão, transferindo – como de costume pela sociedade – a culpa do agressor para vítima<sup>170</sup>.

De forma sintetizada, ilustra Miller *apud* Marques, paralelo às indagações feitas pelas vítimas, que estes questionamentos são uma lógica consciente ou inconsciente que para a mulher justificam sua permanência no relacionamento abusivo. Por isso, a permuta, a falta de recursos para sobrevivência, o medo e outros fatores emocionais são explicações que “justificam” a submissão feminina ao marido abusivo<sup>171</sup>.

Enfatiza Straus *apud* Marques, que a maioria das mulheres é muito mais presa ao casamento em termos de dependência econômica e responsabilidades no cuidado com os filhos do que a maioria dos homens, haja vista que mesmo que estes sofram violência em seus casamentos, é muito mais difícil para as mulheres escaparem disso<sup>172</sup>.

Assim, consoante Gelles *apud* Marques, esposas que permanecem num relacionamento abusivo e não procuram assistência provavelmente devem ter sido agredidas quando crianças, e, dessa maneira, ocasionam um ciclo de vitimação que desempenha um papel vicioso<sup>173</sup>. Por conta disso, é possível que quanto mais experiência com a violência tenha a mulher, maior seja sua tendência a aprovar o uso da violência na família. Sendo capaz,

<sup>167</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>168</sup> MARQUES, Tânia Mendonça. *Op. cit.*, p. 108.

<sup>169</sup> *Ibid.*, p. 108-109.

<sup>170</sup> *Ibid.*, p. 111.

<sup>171</sup> *Ibid.*, p. 110.

<sup>172</sup> *Ibid.*, p. 112.

<sup>173</sup> *Ibid.*, p. 113.



inclusive, de crescer com a expectativas de que maridos “devem” bater em esposas, tornando-se tal entendimento um motivador para o marido ser violento com ela<sup>174</sup>.

Entretanto, há de se entender que mesmo apresentando fatores que parcialmente tentem explicar a permanência dessas mulheres nessas relações, não tem como proporcionar uma resposta completa sobre, já que, os fatores que influenciam as reações da vítima são extremamente complexos. Não se trata apenas de frequência ou severidade das agressões, nem mesmo do nível de escolaridade que tenha<sup>175</sup>.

Nesta feita, as sequelas decorrentes de uma agressão sofrida deixam marcas invisíveis que podem durar para o resto da vida em suas vítimas, pois mesmo durante, ou até mesmo, anos depois do fim do relacionamento abusivo, essas cicatrizes se refletem tanto no funcionamento cognitivo e emocional, quanto em sua saúde física e suas relações interpessoais<sup>176</sup>.

Respaldando os sintomas já mencionados ao longo deste trabalho, Peres *apud* Frozza, enumera as reações mais frequentes sofridas em cada área acima mencionada. Sendo assim, referente ao efeito cognitivo, o psicólogo e neurocientista Julio Peres, que é especializado em traumas psicológicos, lista a confusão mental; desorientação temporal; dificuldade de concentração e de tomada de decisão; dificuldade em expressar pensamentos; incredulidade; pensamentos indesejados; perturbações de memória; pesadelos; preocupações exacerbadas<sup>177</sup>.

Quanto aos efeitos emocionais, Peres cita o amortecimento e anestesiamiento; ansiedade; apreensão; culpa; desamparo; desesperança; impotência; desespero; irritabilidade; pânico; raiva e tristeza. Nos efeitos físicos, destacam-se o abuso de álcool ou drogas; alterações cardiovasculares (aumento ou diminuição da frequência cardíaca); arrepios; estado de alerta e hiperatividade; fadiga; fraqueza; insônia; perda da energia sexual; perda do apetite ou alimentação compulsiva; problemas de saúde (somatizações, a exemplo: dor de cabeça, desconfortos gástricos, diarreia, dor de estômago, náusea.); tonturas; transpiração intensa; tremores<sup>178</sup>.

---

<sup>174</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>175</sup> *Ibid.*, p. 115.

<sup>176</sup> FROZZA, Fernanda. *Op. cit.*, Acesso em: 03 de maio 2018.

<sup>177</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>178</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

Por último, os efeitos interpessoais versam sobre os conflitos de relacionamentos sociais; isolamento; prejuízo do desempenho profissional; recusa de seguir regras convencionais<sup>179</sup>.

Assim, com o intuito de tratar esses traumas apresentados, a psicóloga Lívia Castilho *apud* Frozza expõe como possível solução a utilização da psicoterapia, haja vista o direcionamento da conversa no sentido da superação. Ratifica-se que as pessoas que melhor lidam com tragédias são as que atribuem significados mais positivos a esses eventos, como se fosse um auxílio ao crescimento e superação pessoal<sup>180</sup>.

Dessa forma, atesta Castilho que depois de uma experiência de violência, algumas pessoas acabam se vitimizandando e se isolando, e, por conta disso, a psicoterapia mostra caminhos que normalmente as pessoas não conseguem encontrar sozinhas. Certificando que falar sobre os traumas pode parecer um pouco paradoxo, mas ajuda a superar<sup>181</sup>.

Nesta feita, ainda que a vítima não consiga expressar os próprios sentimentos, memórias, de maneira adequada, é fundamental a tentativa. Isto porque, cada vez que a pessoa conta e reconta uma história, querendo ou não, são inseridos elementos cognitivos que acabam modificando-a<sup>182</sup>.

Concordando com as palavras acima, Peres *apud* Frozza ainda reforça que não há nada que impeça a superação de um trauma, mas alguns obstáculos podem dificultar esse processo de voltar a vida ao normal. Dessa forma, assim como expôs Castilho, a atitude fundamental que ajuda a recuperar a autoestima e ressignificar esse momento, é falar sobre ele<sup>183</sup>.

Entretanto, há também quem enfatize o silêncio, o isolamento, o colapso e/ou a vitimização. Contudo, estes se encontram em uma armadilha, pois é especialmente o ato de não falar sobre, que pode impedir a superação do trauma, tendo em vista que o silêncio nunca ajuda a vítima, apenas o agressor<sup>184</sup>.

Diante do exposto, verifica-se que muitas vítimas de violências domésticas procuram apoio profissional, literatura, suporte de amigos, tentando de toda forma reagir às feridas que sentem, utilizando-se, inclusive, da arte, como um arrimo à sua recuperação.

---

<sup>179</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>180</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>181</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>182</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>183</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>184</sup> *Ibid., loc. cit.*

### 3.4 A ARTE E REALIDADE: A CONTEMPORÂNEIDADE DAS FORMAS DE ABORDAGEM

A Arte é a atividade humana ligada a manifestações de ordem estética, feita por artistas a partir de percepção, emoções e ideias, com o objetivo de estimular esse interesse de consciência em um ou mais espectadores<sup>185</sup>.

Ligada à estética, é considerada uma faculdade ou ato pelo qual, trabalhando uma matéria, a imagem ou o som, o homem cria beleza ao se esforçar por dar expressão ao mundo material ou imaterial que o inspira. Assim, na história da filosofia tentou-se definir a arte como intuição, expressão, projeção, sublimação, evasão, etc. Segundo definição de Aristóteles, a arte é uma imitação da realidade, já para Bergson ou Proust, consideram-na uma exacerbação da condição atípica inerente à realidade<sup>186</sup>.

Com termo advindo do latim cujo significando é técnica/habilidade, sua definição varia de acordo com a época e a cultura. Atualmente, arte é usada como a atividade artística ou o produto da atividade artística, que possui como valores estéticos, a beleza, equilíbrio, harmonia, que representa um conjunto de procedimentos utilizados para realizar obras<sup>187</sup>.

Por isso, considera-se um reflexo do ser humano que muitas vezes representa a sua condição social e essência de ser pensante através de diversas formas como a plástica, música, escultura, cinema, teatro, dança, arquitetura, etc. Existindo, ainda, várias expressões que servem para descrever diferentes manifestações de arte, por exemplo: artes plásticas, artes cênicas, arte gráfica, artes visuais, e assim por diante.<sup>188</sup>

À vista disso, fazendo uma correlação à violência psicológica, exatamente por se tratar de uma projeção humana, muitas pessoas utilizam a arte como ferramenta para exposição da realidade sofrida - direta ou indiretamente -, com intuito de alerta, ou, inclusive, como o processo de libertação dos traumas sofridos, transformando a “dor” em arte.

Neste quesito, Alexandre de Paula fala sobre os relacionamentos abusivos que muitas vezes são ignorados na vida real, entretanto estão presentes nas produções culturais, sejam

---

<sup>185</sup> **Significado de Arte.** Significados. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/arte/>>. Acesso em: 03 de maio 2018.

<sup>186</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>187</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>188</sup> *Ibid., loc. cit.*

elas filmes, novelas, livros ou músicas, que de alguma forma abordam situações em que o desejo de uma pessoa é superado pelo controle de outra<sup>189</sup>.

Evidencia-se então, que a importância dessas representações varia de acordo com a forma com que os personagens são representados. Assim, segundo palavras de Rosa Berardo - professora e cineasta especialista nas relações entre produção audiovisual<sup>190/191</sup> e as questões de gênero - *apud* de Paula, acredita-se que a construção de personagens enquadrados num sistema opressor, seja qual ele for, serve para alertar sobre comportamentos de submissão ou de opressão. Reconhecendo, também, que a apresentação de temas de uma forma diferente, tem o poder de incomodar o público e colocar em cheque valores antigos e prejudiciais, ou seja, faz com que as pessoas reflitam e identifiquem o maléfico controle<sup>192</sup>.

Berardo ainda cita séries e algumas novelas como exemplo que, certamente, tiveram impacto positivo. No caso das telenovelas, ela acredita que personagens que conseguem denunciar os abusadores e se livrar do domínio influenciam reações positivas do público. “Isso certamente deve ter inspirado espectadoras que passavam por situação semelhante a questionar seu papel como mulher e a almejar uma mudança”, destaca<sup>193</sup>.

Dessa forma, observa-se a importância e influência dos meios de comunicação na atualidade, principalmente através das produções audiovisuais. Isso porque, devido à sua audiência, geralmente assuntos tidos como polêmicos, trazem à baila discussões sobre determinada realidade que por vezes são propositalmente evitadas ou sequer mencionadas no dia-a-dia de algumas pessoas.

Neste caso, oportuno ainda ressaltar, que a influência acima mencionada não se refere apenas às produções da teledramaturgia ou cinema, mas também aos conteúdos disponíveis na internet, uma vez que estes se encontram em expressiva expansão e consumo em todo o mundo.

Sendo assim, retornando à questão da disseminação de temáticas nas quais se encontram presentes conteúdos que versam sobre a violência psicológica, e,

---

<sup>189</sup> DE PAULA, Alexandre. **Relacionamentos abusivos ganham destaque em produções da cultura pop.** Correio Braziliense. Disponível em: <[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2016/03/20/interna\\_diversao\\_arte,522964/relacionamentos-abusivos-ganham-destaque-em-producoes-da-cultura-pop.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2016/03/20/interna_diversao_arte,522964/relacionamentos-abusivos-ganham-destaque-em-producoes-da-cultura-pop.shtml)>. Acesso em: 03 de maio 2018.

<sup>190</sup> As produções audiovisuais são resultado de três tipos de linguagem: a linguagem verbal, a linguagem sonora e a linguagem visual, que em conjunto transmitem uma mensagem específica.

<sup>191</sup> VESCE, Gabriela E. Possolli. **Mídia Audiovisual.** InfoEscola. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/comunicacao/midia-audiovisual/>>. Acesso em: 18 de maio 2018.

<sup>192</sup> DE PAULA, Alexandre. Op. cit. Acesso em: 03 de maio 2018.

<sup>193</sup> *Ibid., loc. cit.*

consequentemente, relacionamentos abusivos, mostrar-se-á a seguir alguns exemplos de produções artísticas, sejam elas filmes; séries; novelas; músicas e vídeos da internet, que propagaram de forma positiva ou até mesmo negativa, os assuntos já abordados ao longo deste trabalho.

Contudo, faz-se a ressalva que tais produções servem para esclarecer e ilustrar a maneira como a arte relaciona-se à realidade. Por conta disso, mesmo aqui se demonstrando poucos exemplos, existe uma diversidade significativa de obras que expõem a violência contra a mulher e que valem à pena serem conhecidas.

Destarte, no caso dos filmes, é impossível não falar sobre “À Meia Luz”, cujo roteiro é baseado na peça teatral de Patrick Hamilton<sup>194</sup> (“Gas Light”) anteriormente já citada. Conforme expõe Gabriela Manucelli, este filme estadunidense do ano de 1944, conta a história de Gregory e Paula, que após um breve período de namoro e depois de uma romântica lua de mel na Itália, retornam para a casa da tia de Paula em Londres. Ocorre que essa tia é assassinada fazendo com que Paula fique desconfiada de tudo e de todos. Neste cenário, Gregory faz de tudo para convencer sua esposa que ela é histérica e todos os argumentos levantados pela esposa são invertidos de forma que ela começa acreditar que é louca<sup>195</sup>.

Outro filme que aborda tal temática é “Dormindo com o Inimigo”. Datado de 1994, conta a história de Martin Burney, um homem de boa aparência, bem-sucedido e sedutor, que após o casamento se mostra um marido compulsivo, ciumento e violento que apavora sua esposa, Laura. Durante uma noite tranquila na qual os dois estão velejando com um conhecido, acontece uma tempestade, e a jovem aproveita para simular um afogamento e desaparecer. Esse filme é emblemático e tem Júlia Roberts no papel da protagonista. Martin trata Laura como um objeto cuja única função é satisfazê-lo quando, como e onde ele quiser. Assim, ao tomar ciência da situação em que vive, Laura se prepara em segredo para poder escapar e viver longe do seu algoz<sup>196</sup>.

---

<sup>194</sup> DORADIOTO, Vanelli. **12 filmes psicológicos para entender mais sobre relacionamentos abusivos**. Disponível em: <<https://www.contioutra.com/12-filmes-psicologicos-para-entender-sobre-relacionamentos-abusivos/>>. Acesso em: 19 de maio 2018.

<sup>195</sup> MANUCELLI, Gabriela. **[CINEMA] O Relacionamento Abusivo na Ficção**. Disponível em: <<http://deliriumnerd.com/2016/06/22/cinema-o-relacionamento-abusivo-na-ficcao/>>. Acesso em: 19 de maio 2018.

<sup>196</sup> DORADIOTO, Vanelli. *Op. cit.* Acesso em: 19 de maio 2018.

Á respeito das produções brasileiras, uma que vale a pena conhecer é “A Batalha das Colheres”, 2013. Este média-metragem de ficção, rodado em Lapinha da Serra/Serra do Cipó/Minas Gerais, retrata a história de Salomão, que após ser abandonado por Francisca, projeta contra ela uma vingança cruel e em seguida parte para um lugar distante onde pretende tocar sua vida impunemente, ao lado de outra mulher. Ele só não esperava que bem ali, naquele pequeno vilarejo, um “lugar sem lei”, poderia ser confrontado pelos seus atos. O filme protagoniza o cotidiano de um pequeno lugarejo onde a violência contra a mulher é ainda naturalizada e as políticas públicas destinadas às mulheres não alcançam, caracterizando a realidade de muitos lugares espalhados pelo Brasil, o que determina a necessidade de as mulheres construírem alternativas para fazerem cessar as violências cotidianas<sup>197</sup>.

No tocante as séries, uma bastante mencionada é “Jéssica Jones”. Iniciada em 2015, retrata a história de Jéssica Jones (Krysten Ritter), que leva a vida como detetive particular no bairro de Hell’s Kitchen, em Nova York. Traumatizada por um relacionamento abusivo com um homem cujo grande poder era manipular as pessoas, ela sofre de Transtorno de Estresse Pós-Traumático. Jéssica tenta fugir do passado, mas sente-se perseguida por ele. Ela percebe então que existe apenas uma saída: enfrentar seus medos e provar que é mais forte que o homem que a traumatizou no passado. Essa série é ficcional, pois trata de personagens com superpoderes, no entanto mostra de forma bastante contundente os desdobramentos causados por um período de grande desgaste emocional e físico ao lado de uma pessoa manipuladora e abusiva<sup>198</sup>.

Há também a série espanhola “La Casa de Papel”. Iniciada em 2017, demonstra o drama sofrido pela personagem Raquel Murillo, que é inspetora de polícia e estava em uma relação abusiva que acabou em agressão física. Em um momento de desabafo da personagem ela relata que uma vítima não se apaixona por um agressor, que a agressão física é o último estágio de um longo e sutil caminho de abusos e humilhações. No início o marido pediu para trocar a foto nas redes sociais (e ela achava fofo), depois pedia para trocar a roupa que “não estava adequada” (e ela considerava uma forma de proteção), após isso começaram as alterações no tom de voz (que ela acreditava ser estresse do trabalho), até que finalmente houve a primeira agressão (e ela não acreditava que se repetiria), quando percebeu já apanhava “com ou sem motivo”. Na trama a personagem conseguiu pedir divórcio, mas sofreu até conseguir registrar uma ocorrência policial. Sofreu porque considerava uma humilhação, sendo

<sup>197</sup> LEITE, Fabiana. **A Batalha das Colheres**. Vimeo. Disponível em: <<https://vimeo.com/132820688>>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

<sup>198</sup> DORADIOTO, Vanelli. *Op. cit.* Acesso em: 20 de maio 2018.

ela policial, ser agredida pelo marido, também da corporação, e por isso não tinha coragem de tornar tal fato público<sup>199</sup>.

Quanto às telenovelas, recentemente uma que chamou atenção dos telespectadores foi “O Outro Lado do Paraíso”, 2017. Nesta novela que passava no horário nobre da TV Globo, a personagem Clara, vivida por Bianca Bin, mostrou com clareza do que se tratam os relacionamentos abusivos. Na trama, ela foi estuprada e sucessivas vezes espancada pelo marido, quase sempre embriagado, Gael (Sérgio Guizé), que sempre após esses atos, se converte em um marido preocupado, que a ama e se arrepende de suas ações - e essa mudança brusca no modo de agir faz com que a vítima demore a perceber que está vivendo um tipo de violência, pois o agressor não é agressivo o tempo inteiro. Além disso, a principal justificativa para o comportamento é o ciúme<sup>200</sup>.

Nesta feita, outra trama que retratou a violência contra as mulheres foi “Mulheres Apaixonadas”, 2003. Ao som de gritos e imagens que só mostravam o cenário da casa da professora Raquel, interpretada por Helena Ranaldi, a personagem sofria nas mãos do psicopata Marcos<sup>201</sup> (Dan Stulbach) que não só a agredia com uma raquete de tênis quando sentia ciúmes e achava que a esposa merecia ser punida por suas desconfianças<sup>202</sup>, mas que também a perseguia pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro.

Referente às produções musicais, uma que demonstra o empoderamento da mulher diante a violência doméstica sofrida é “Maria da Vila Matilde” (subtítulo: “Se a da Penha é brava, imagine a da Vila Matilde”), de Elza Soares, 2015. Nessa canção, uma das mais notórias representantes da música brasileira, também uma sobrevivente de violência, assume a posição defensiva dos direitos da mulher. É uma música reacionária, que incentiva as mulheres a denunciarem a violência doméstica que sofrem, muito embora essa ainda seja uma atitude delicada em grande parte dos casos. A autoconfiança que emana nos versos da música, no entanto, não deixa de ser um forte incentivo para que toda mulher que sofre abuso dentro

<sup>199</sup> RIBOLI, Deise. **Uma relação abusiva não começa com agressão física**. Disponível em: <<https://medium.com/fale-com-elas-e-sobre-elas/uma-rela%C3%A7%C3%A3o-abusiva-n%C3%A3o-come%C3%A7a-com-agress%C3%A3o-f%C3%ADsica-ab6e396853c2>>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

<sup>200</sup> iG São Paulo. Como os relacionamentos abusivos são retratados na TV. iG. Disponível em: <<http://gente.ig.com.br/tvenovela/2017-11-29/relacionamentos-abusivos-tv.html>>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

<sup>201</sup> TRIGO, Mariana. **Novelas se inspiram na realidade e mostram a violência contra a mulher**. Terra. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/diversao/tv/novelas-se-inspiram-na-realidade-e-mostram-a-violencia-contra-a-mulher,96b9507c7255a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

<sup>202</sup> iG São Paulo. *Op. cit.* Acesso em: 20 de maio 2018.

de casa faça o que tem de ser feito: se manifeste, denuncie<sup>203</sup>. Assim, a primeira parte da música já deixa evidente o recado: “Cadê meu celular / Eu vou ligar pro 180<sup>204</sup>/<sup>205</sup> / Vou entregar teu nome / E explicar meu endereço/ Aqui você não entra mais / Eu digo que não te conheço / E jogo água fervendo/ Se você se aventurar”<sup>206</sup>.

Uma música que aborda a visão de uma criança que vivenciou a relação abusiva dos pais é “*Because of you* – Kelly Clarkson”, 2005. Como uma confissão sobre o efeito psicológico de uma relação tóxica, na vida real atribuída ao comportamento do pai da cantora em casa e no casamento. O clipe ilustra uma Kelly Clarkson adulta passeando pela infância, assistindo o pai maltratar a ela e à sua mãe, tratando-as com negligência, indiferença e, por fim, abandono. Ele, que deveria atuar como uma base conjunta para sua família é o motivo de tanta desconfiança e tristeza guardadas no fundo do coração da cantora, que afetam suas relações com outras pessoas ao longo da vida<sup>207</sup>.

Neste mesmo diapasão, em “*I’m Ok* – Christina Aguilera”, 2002, a cantora escreveu os versos se lembrado de sua infância vivida em um lar onde havia muito abuso e violência doméstica. Ela canta sobre como aqueles anos a moldaram e como foi difícil para ela ver sua mãe passar por todo aquele sofrimento. Ainda assim, a cantora diz ter conseguido tirar algo de valioso dessa experiência, que foi a determinação e o fato de que nunca desistir de seus objetivos por causa de qualquer pessoa, especialmente um homem. Em um dos versos, Christina canta “*Strength is my mother for all the love she gave*” [“Minha força é minha mãe por todo amor que ela me deu”] e a agradece por ter deixado seu pai, um homem violento, e que ela não sabe se estaria ainda nesse mundo se não fosse por esse ato de extrema coragem por parte de sua mãe<sup>208</sup>.

<sup>203</sup> THAY; YUU. **Dos relacionamentos abusivos e violência em versos e melodias**. Disponível em: <<http://valkirias.com.br/relacionamentos-abusivos-versos-melodia/>>. Acesso em: 21 de maio 2018.

<sup>204</sup> No Brasil, o Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher) foi criado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), em 2005, para servir de canal direto de orientação sobre direitos e serviços públicos para a população feminina em todo o país. Ele é a porta principal de acesso aos serviços que integram a rede nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, sob amparo da Lei Maria da Penha, e base de dados privilegiada para a formulação das políticas do governo federal nessa área. Em 2014, transformou-se em disque-denúncia, com capacidade de envio de denúncias para a Segurança Pública com cópia para o Ministério Público de cada estado. Para isso, conta com apoio financeiro do programa “Mulher, Viver sem Violência”, propiciando-lhe agilidade no atendimento, inovações tecnológicas, sistematização de dados e divulgação.

<sup>205</sup> BRASIL. **Central de Atendimento à Mulher**. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/ligue-180>>. Acesso em: 21 de maio 2018.

<sup>206</sup> Maria da Vila Matilde. Letras. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/elza-soares/maria-da-vila-matilde/>>. Acesso em: 21 de maio 2018.

<sup>207</sup> THAY; YUU. *Op. cit.* Acesso em: 20 de maio 2018.

<sup>208</sup> *Ibid., loc. cit.*



Entretanto, sob uma perspectiva negativa, algumas músicas brasileiras evidenciam em suas letras discursos que expressamente expõem e naturalizam os relacionamentos abusivos. Por conta disso, tratar-se-á de músicas que fizeram grande sucesso no ano de 2017 e que muitas vezes quem as canta não percebem quão abusivas elas são.

Corroborando com tal entendimento, segundo Contieri *apud* Vitória Régia da Silva, as músicas que fazem apologia à violência contra mulheres chegam às listas de mais tocadas “porque circulam em um meio social no qual são coerentes e aceitas. Em um meio onde esse discurso não é tolerado, a música seria incoerente e não faria sucesso”<sup>209</sup>.

Esse é o caso da música “Vidinha de Balada – Henrique e Juliano”. A dupla sertaneja tentou fazer uma música pseudo-romântica, onde o mocinho se apaixona pela mocinha e, por querer tanto estar ao seu lado, diz que ela não tem escolha: deve ficar com ele, pois, afinal, ele a ama muito e “igual nós dois não tem”. Entretanto, o que era pra ser “fofo” acabou sendo bastante possessivo e um tanto agressivo: “Tô a fim de você / E se não tiver, você vai ter que ficar / Eu vim acabar com essa sua vidinha de balada / E dar outro gosto pra essa sua boca de ressaca / Vai namorar comigo, sim! / Vai por mim, igual nós dois não tem / Se reclamar, cê vai casar também”<sup>210</sup>.

Outra música que demonstra não apenas o cenário acima mencionado, mas uma parte significativa que já foi abordada neste trabalho é “Ciumento Eu”, da dupla sertaneja Henrique e Diego. Essa música atribui o ciúme excessivo, a perseguição, a intolerância à individualidade e o controle total sobre a parceira como sendo “provas de amor”<sup>211</sup>. Assim a própria letra expõe: “Ciúme não / Excesso de cuidado / Repara não / Se eu não sair do seu lado / Tem uma câmera no canto do seu quarto / Um gravador de som dentro do carro / E não me leve a mal / Se eu destravar seu celular com sua digital / Eu não sei dividir o doce / Ninguém entende o meu descontrole / Eu sou assim não é de hoje / É tudo por amor”<sup>212</sup>. Evidenciando e naturalizando claramente comportamentos abusivos, se não, até mesmo doentios.

<sup>209</sup> DA SILVA, Vitória Régia. **A violência contra as mulheres nas paradas de sucesso**. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/violencia-contra-mulheres-nas-paradas-de-sucesso/>>. Acesso em: 21 de maio 2018.

<sup>210</sup> GIANESI, Julia; FARAH, Mariana; KACHANI, Bianca; ALVES, Bianca. **9 músicas machistas que todo mundo canta sem perceber**. Bol. Disponível em: <<https://noticias.bol.uol.com.br/unibol/espm/9-musicas-machistas-que-todo-mundo-canta-sem-perceber.htm>>. Acesso em: 21 de maio 2018.

<sup>211</sup> WARKEN, Júlia. **Já parou para pensar no que dizem as músicas sertanejas?** Disponível em: <<https://mdemulher.abril.com.br/cultura/ja-parou-para-pensar-no-que-dizem-as-musicas-sertanejas/>>. Acesso em: 21 de maio 2018.

<sup>212</sup> Ciumento Eu. Letras. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/henrique-diego/ciumento-eu/>>. Acesso em: 21 de maio 2018.

Quanto aos vídeos da internet, dispôs Lima, Carneiro e Silva que a produção de conteúdo no ciberespaço tem se apropriado de pautas dos movimentos sociais, transformando-se num amplo espaço de debate cultural e político. Assim, por conta da facilidade de propagação que a Internet proporciona, houve um impacto extremamente necessário sobre o movimento feminista no Brasil, no qual grupos feministas ganharam espaço em redes sociais e páginas da web, espalhando as suas ideias, desconstruindo padrões e atraindo mais mulheres para a causa<sup>213</sup>.

Neste caso, evidencia-se a presença de Vlogueiras a exemplo de Júlia Tolezano, dona do canal no *Youtube* “Jout Jout Prazer”, que abraçaram o debate de gênero, principalmente no tocante a violências e abusos sofridos pela mulher, sob uma forma descontraída e que ajudaram a disseminar e popularizar o debate feminista<sup>214</sup>.

À vista disso, sob essa perspectiva positiva, um dos vídeos mais famosos de Júlia, também conhecida como Jout Jout, chama-se “Não tira o batom vermelho”, 2015, que trata principalmente de relacionamentos abusivos, demonstrando suas situações típicas e disseminando ainda o empoderamento feminino. Neste vídeo, a *youtuber* cita que muitas pessoas não notam que estão enfrentando relações assim e que outras pessoas fingem não notar. Bem como explica que os exemplos citados foram coletados em um grupo do *Facebook* após ela pedir que outras pessoas contassem suas próprias histórias em relacionamentos dessa natureza<sup>215</sup>.

Jout Jout salienta ainda no vídeo, que esses abusos podem ocorrer em qualquer relacionamento independente de orientação sexual, e que devido as agressões sofridas, as vítimas tornam-se pessoas tristes e que constroem pensamentos de que são incapazes de encontrarem outros parceiros que a aceitem com os seus “defeitos”. Assim, expõe as imposições do homem sobre as mulheres durante os relacionamentos abusivos, na qual o objetivo é inferiorizá-las e reafirma a necessidade de dependência da mulher com o agressor. Ao final do vídeo, incentivando o empoderamento feminino, Jout Jout encoraja as mulheres a “não tirem o batom vermelho”, em uma alusão ao fato de não permitirem-se continuar em relações abusivas<sup>216</sup>.

---

<sup>213</sup> LIMA, Eduardo Luís Noronha; CARNEIRO, Jéssica de Souza; SILVA, Soraya Madeira da. “Não tira o batom vermelho”: o feminismo na produção de conteúdo na rede. In: **IJ 5 – Comunicação Multimídia do XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste**. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: UFC, jun/jul. 2017, p. 1.

<sup>214</sup> *Ibid.*, p. 6.

<sup>215</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>216</sup> *Ibid.*, p. 7.

Nesta feita, diante do exposto ao longo deste capítulo, pôde-se observar a forma como a violência psicológica - identificada como a primeira forma de violência contra a mulher e que permeia todos os outros tipos de violência doméstica -, atinge diretamente e indiretamente a vida das suas vítimas e das pessoas que com ela convive.

Deste modo, mesmo ainda sendo considerada pela maior parte das pessoas como menos importante, resta demonstrado que seu poder destrutivo é consideravelmente maior do que se imagina.

Por conta disso, ainda que ocorra o enfrentamento da violência doméstica através da punibilidade dos agressores, isso não fará com que se resolva este problema fruto do patriarcado. Logo, ainda que haja o combate, significa dizer que a mulher já foi marcada e sempre será refém das cicatrizes das agressões nela deixadas. Dessa forma, mais importante que combater a violência, é não permitir que ela se aconteça. Para isso, a Lei Maria da Penha possui medidas expressas de prevenção.

#### 4 A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS NO BRASIL

A Lei Maria da Penha não é apenas uma lei de combate à violência doméstica. Isso porque, além de combater a violência, são previstos no texto legal, mais precisamente em seu Capítulo I - Da Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no Título III - Das Medidas Integradas de Prevenção, um conjunto de medidas primárias que têm como finalidade prevenir qualquer tipo de abuso praticado contra a mulher<sup>217</sup>.

Entretanto, ocorre que mesmo antes da promulgação desta lei em 2006, o Brasil motivado pela ratificação dos documentos internacionais de proteção à mulher, assumiu o compromisso de adotar as medidas internas para intimidar, prevenir e punir qualquer tipo de violência doméstica e familiar, visando assim garantir os direitos fundamentais femininos nestes espaços<sup>218</sup>.

Nesta feita, a fim de cumprir com tais obrigações, quais sejam: planos, metas, estratégias, e, principalmente, implementação de políticas públicas com abrangência nacional, que a partir do ano de 2003 foram criadas diversas ações para consolidar o acordado<sup>219</sup>.

Dessa forma, a primeira ação implantada foi a instalação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Sendo, em seguida, no ano de 2004, criado o Primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que juntamente com o Segundo Plano em 2008 e com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2007, prevê, conforme estabelece o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do ano de 2007, “os conceitos, os princípios, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência”<sup>220</sup>.

Contudo, elucida Alice Bianchini que antes mesmo destes feitos, eram vislumbradas somente ações isoladas (não obstante a importância delas). Destacando-se, dentre tantas: surgimento das Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), em São Paulo

<sup>217</sup> Portal Educação. **Prevenção da Lei Maria da Penha**. Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/prevencao-da-lei-maria-da-penha/61751>>. Acesso em: 24 de maio 2018.

<sup>218</sup> BIANCHINI, Alice. Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar – artigo 8º. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 216.

<sup>219</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>220</sup> *Ibid.*, loc. cit.

(1985); criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1985); criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro – CEDIM/RJ (1987)<sup>221</sup>.

Assim, corroboram Souza e Sousa que após a promulgação da Lei Maria da Penha, no ano de 2011 foi consolidada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, um acordo entre os governos federal, estaduais e municipais para o planejamento de ações para a prevenção, combate e atendimento a essa população alvo<sup>222</sup>.

Destarte, a atual realidade da assistência às mulheres em situação de violência deve ser garantida através do atendimento humanizado e qualificado por agentes públicos e comunitários com contínua formação<sup>223</sup>, que concretizam a ideia de rede como um conjunto de serviços especializados<sup>224</sup>, estando tais serviços previstos pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres<sup>225</sup>, conforme ilustra a imagem 03, a seguir:

---

<sup>221</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>222</sup> SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; SOUSA, Yara Layne Resende. Políticas públicas e violência contra a mulher: a realidade do sudoeste goiano. **Revista da SPAGESP**. Ribeirão Preto: Rev. SPAGESP, vol. 16 no. 2, 2015.

<sup>223</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>224</sup> MACHADO, Isadora Vier. *Op. cit.*, p. 205.

<sup>225</sup> SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; SOUSA, Yara Layne Resende. *Op. cit.* s/n.

Imagem 03 – Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

<b>Serviço</b>	<b>Objetivo</b>
<b>Centros de Referência (CRAS e CREAS)</b>	Visam o acolhimento, o atendimento, a proteção básica de famílias em situação de vulnerabilidade ou com direitos violados, a orientação e o encaminhamento jurídico das mulheres em situação de violência, a fim de que se fortaleçam e resgatem sua cidadania. Além disso, devem articular, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela rede.
<b>Casas-Abrigo</b>	Fornecer, em caráter sigiloso e temporário, moradia protegida e atendimento integral a mulheres quando a violência doméstica coloca suas vidas em risco.
<b>Juizados de Violência Doméstica</b>	Oferecer ações de cunho cível e criminal, contam com equipe de atendimento multidisciplinar nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.
<b>Delegacias da Mulher</b>	Prevenir, apurar, investigar casos de violência contra a mulher e, caso necessário, enquadrar legalmente o agressor.
<b>Central de Atendimento à Mulher</b>	Orientar mulheres em situação de violência e oferecer serviço de denúncias, através de ligações gratuitas para o número 180. Informar os serviços que auxiliam no enfrentamento à violência e encaminhar as mulheres para os serviços da rede de atendimento mais próxima.
<b>Ouvidorias</b>	Ofertar escuta qualificada e atendimentos diretos, com intuito de enfatizar os direitos humanos.
<b>Defensorias da Mulher</b>	Prestar assistência jurídica, orientação e encaminhamento às mulheres em situação de violência, além de defender aquelas que não possuem condições econômicas para contratação de advogado.
<b>Serviços de Saúde</b>	Prestar assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às vítimas de violência sexual, orientando e atuando, também, na interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro.

Fonte: Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011)<sup>226</sup>.

Ademais, no tocante à Lei 11.340/06, referente às medidas integradas de proteção foco deste capítulo, estas se dirigem primordialmente para o momento que antecede a violência e, em razão disso, contam (ou pelo menos deveriam) com uma maior efetividade na redução e/ou eliminação da violência contra a mulher<sup>227</sup>.

Neste diapasão, o dispositivo do artigo 8º da Lei Maria da Penha traz as diretrizes que acompanham as políticas públicas que visam coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como dá o tom que deve ser observado no momento de sua implementação: ação articulada entre os entes estatais (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e os organismos não governamentais<sup>228</sup>. Neste sentido, dispõe expressamente o art. 8º da LMP:

<sup>226</sup> *Ibid.*, loc. cit.

<sup>227</sup> BIANCHINI, Alice. *Op. cit.*, p. 218-219.

<sup>228</sup> *Ibid.*, loc. cit.

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher<sup>229</sup>.

Assim, reforça Bianchini que a parceria Estado-sociedade torna-se imprescindível para o sucesso na coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher. Portanto, por meio da responsabilidade compartilhada, busca-se criar cooperação, com vistas a dar maior efetividade às políticas implementadas<sup>230</sup>.

Além do mais, evidencia-se ainda a extrema importância em atribuir e conhecer responsabilidades, bem como limitações e, principalmente, ter-se em conta os aspectos sociais, culturais e históricos que vulneram a mulher e dificultam, quando não obstaculizam, processos de mudança do quadro de violência<sup>231</sup>.

<sup>229</sup> BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 29 de maio 2018.

<sup>230</sup> BIANCHINI, Alice. *Op. cit.*, p. 219.

<sup>231</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

Isso porque, segundo Bianchini, a violência contra a mulher é um daqueles poucos problemas que atingem ampla e substancialmente toda a sociedade, independentemente de categoria social e de status financeiro. Além disso, é problema universal, já que presente em todos os países, variando, apenas, o (menor ou maior) grau de incidência<sup>232</sup>.

#### 4.1 OS PROGRAMAS PREVENTIVOS NA BAHIA E EM SALVADOR

À vista do acima exposto, constitui um grande desafio estabelecer articulação entre as várias instituições (governamentais e não governamentais) que desenvolvem trabalhos na área de violência doméstica e familiar contra a mulher (organizando, coordenando, integrando e articulando as atividades desenvolvidas), o qual, no entanto, é facilitado pelo fato de a própria Lei Maria da Penha trazer especificados os parâmetros de atuação de tais entidades (diretrizes)<sup>233</sup>.

Em razão disto, referente aos programas preventivos na Bahia e em Salvador elucidase a interdisciplinaridade e cooperação de diversos órgãos especializados para o enfrentamento da violência doméstica, destacando-se entre estes, sob os mais diversos aspectos, algumas ações, programas, estudos que objetivaram ao longo dos anos tratarem a respeito da realidade da mulher em situação de violência.

Sendo assim, o primeiro programa a ser mencionado é o Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana – GT da Rede. Com origem em Salvador em 1988, esse grupo, após o início de uma sistematização de reivindicações começou a se organizar e a desenvolver suas atividades. Dessa forma, constituído até hoje por organismos governamentais e não governamentais, funcionam de forma compartilhada através de subgrupos que se voltaram para ações diferentes e complementares<sup>234</sup>.

Também presente em alguns momentos importantes da luta nacional dos movimentos feministas e de mulheres de enfrentamento à violência contra a mulher, o GT da Rede é considerado, atualmente, a forma mais articulada de combate a esse problema em Salvador e

---

<sup>232</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>233</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>234</sup> Santos, Cândida Ribeiro. MOVIMENTO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A experiência de um grupo de trabalho em Salvador e Região Metropolitana / BA. **Revista Feminismos**. Salvador, Vol.4, N.1, Jan - Abr. 2016, p. 154.



região metropolitana. No que se refere às suas lutas, tem alcançado alguns bons resultados e, com isso, conquistado também reconhecimento social e político por parte das (os) gestoras (es) das instituições formuladoras/executoras das políticas públicas voltadas para a prevenção e combate da violência<sup>235</sup>.

Dessa forma, o grupo tem sido chamado por essas autoridades para fazer parte das discussões em torno de novas proposições e diretrizes de trabalho. Através dessa participação, vinculada à atividade fundamental de reivindicação e pressão, atento às reais complexidades e dinâmicas das demandas das mulheres, o GT desempenha um papel importante no processo de enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres na Bahia<sup>236</sup>.

Assim, quanto aos serviços que o compõem, segundo sistematização realizada pelo próprio grupo no ano de 2009, com base em listas de presenças de reuniões, dentre aqueles que possuíam participação regular e aqueles que tiveram representação em alguma reunião, encontravam-se classificados, 44 instituições governamentais e 17 não governamentais<sup>237</sup>.

Neste sentido, dentre os governamentais, estavam os serviços de atendimento direto às mulheres, organismos centrais de definição e coordenação de ações, organismos definidores de política e de garantia de direitos, parlamentares e grupos de trabalho do legislativo, projetos governamentais de intervenção sobre a atenção às mulheres ou sobre a situação de violência. Quanto aos não governamentais, haviam grupos de mulheres, núcleos permanentes de universidades, projetos de universidades, organismos de mulheres ligados a partidos políticos, conselhos de categorias profissionais e organismos não governamentais de serviços<sup>238</sup>.

Destarte, a composição do GT da Rede, bem como os serviços de atendimento do acima mencionados, ilustram-se conforme as imagens 04 e 05, abaixo:

---

<sup>235</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>236</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>237</sup> *Ibid., p.151.*

<sup>238</sup> *Ibid., loc. cit.*

Imagem 04 – Composição do GT da Rede (2009)

### Composição do Gt da Rede de Atenção a Mulheres em Situação de Violência em Salvador e RMS. Nov. 09. N= 38 (\*)



Fonte: Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana – GT da Rede (2009)<sup>239</sup>.

Imagem 05 – Serviços de atendimento do GT da Rede (2009)

## Serviços de atendimento no GT da Rede

### Governamentais

- ✓ 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar
- ✓ Casa de Acolhimento
- ✓ Centro de Atendimento a vítimas de violência – CEAV
- ✓ Centro de Referência Lélia Gonzalez - CRLG
- ✓ Centro de Referência Loreta Valadares – CRLV
- ✓ Centro de Saúde Ramiro de Azevedo / DS Centro
- ✓ Centro Maria Felipa
- ✓ DEAM Brotas
- ✓ DEAM Periperi
- ✓ Disque Denúncia / SSP Ba
- ✓ IPERBA
- ✓ NUDEM / Defensoria Pública (Núcleo de Defesa da Mulher - na 1ª Vara)
- ✓ VIVER / SSP Ba
- ✓ Voluntárias Sociais

### Não governamentais

- ✓ Bemfam
- ✓ Chame

**Entregaram (09/12) formulário sobre as relações na rede :** Casa de Acolhimento, Centro de Referência Loreta Valadares, DEAM Brotas, DEAM Periperi, Gedem, Iperba

**Participaram (09/12) da discussão de consolidação das informações de atendimento:** Casa de Acolhimento, Centro de Referência Loreta Valadares

Fonte: Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana – GT da Rede (2009)<sup>240</sup>.

<sup>239</sup> Composição do Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana – GT da Rede, 2009. Slide 03. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/2359835/>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

<sup>240</sup> Serviços de atendimento do Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana – GT da Rede, 2009. Slide 04. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/2359835/>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

Ademais, além do GT da Rede, por conta da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres – SPMulheres ter investido na implantação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, de modo a impulsionar a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha, ao mesmo tempo em que delegou à SPM a coordenação do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres que visava tanto a prevenção quanto o combate à violência<sup>241</sup>, foi criado um observatório que tinha a função de monitorar e avaliar o processo de implementação e a aplicação da lei em todo o país – o Observatório da Lei Maria da Penha – Observe<sup>242</sup>.

Este, instalado em 2007, uma instância autônoma da sociedade civil que agregava organizações não governamentais e núcleos de pesquisa universitários que funcionava sob a forma de consórcio<sup>243/244</sup> - liderado pelo NEIM – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, da UFBA -, desenvolveu estudos nas capitais brasileiras para acompanhar o processo de efetivação da Lei Maria da Penha, a partir da coleta, análise e publicização de informações<sup>245</sup>.

Além disso, integrou a equipe que acompanhou a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional para elaboração de um Dossiê sobre a Violência na Bahia em 2012 e, desde então, configura-se como um grupo de estudos e pesquisa que, em parceria com o Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher (GEDEM) do Ministério Público do Estado da Bahia, a Defensoria Pública e pesquisadoras/es associadas/os tem se dedicado a monitorar a aplicação da Lei Maria da Penha, principalmente na Bahia<sup>246</sup>.

---

<sup>241</sup> TAVARES, Márcia Tavares. Políticas de enfrentamento à violência contra a mulher: 10 anos da Lei Maria da Penha. **Revista Feminismos**. Salvador, Vol.4, N.1, Jan - Abr. 2016, p. 112.

<sup>242</sup> Como Consórcio da sociedade civil, financiado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, foi criado o Observatório da Lei Maria da Penha, que atuou como instrumento de pesquisa representativo do monitoramento da aplicação da referida lei nas capitais brasileiras e Distrito Federal até 2012 e, desde então, tem concentrado suas pesquisas a Estados do Nordeste, em especial a Bahia.

<sup>243</sup> Este Consórcio congrega 12 organizações, entre núcleos de pesquisa e organizações não-governamentais, com representações nas cinco regiões brasileiras, a saber: NEIM/UFBA - Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher - Região Nordeste; GEPEM/UFPA - Grupo de Estudos e Pesquisas Eneida de Moraes sobre Mulher e Relações e Gênero - no Norte; AGENDE - Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento -, e NEPeM/UnB - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher -, no Centro-Oeste; CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação -, e NEPP-DH/UFRJ - Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos -, no Sudeste; e, por fim, o Coletivo Feminino Plural, Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero e NIEM/UFRGS - Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Mulher e Gênero -, na região Sul. Além dessas instituições, o Consórcio estabeleceu parceria com a Rede Feminista de Saúde - Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos -, a Redor - Rede Regional Norte e Nordeste de Estudos sobre a Mulher e Relações de Gênero - e o CLADEM - Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM/Brasil.

<sup>244</sup> TAVARES, Márcia Tavares. *Op. cit.*, p. 112.

<sup>245</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>246</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

Entretanto, a respeito dos resultados das pesquisas realizadas, corrobora Prá *apud* Santos que a inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas vai depender da vontade explícita da gestão pública de promover a equidade de gênero em termos de recursos, direitos civis, participação, posições de poder e autoridade e da valorização social de homens e mulheres<sup>247</sup>.

Assim, nesta perspectiva, atualmente é possível afirmar que houve o avanço na direção da oficialização de diversas medidas, como delegacias, casas abrigo, centros de referência, redes de atendimento, serviços de saúde, entre outros. Porém, há que se perguntar também sobre a cobertura e distribuição, bem como pela eficácia dessas medidas diante das necessidades de mulheres para a superação da situação de violência<sup>248</sup>.

Isso ocorre, haja vista que trabalhos realizados têm mostrado a pouca ou nenhuma eficácia das políticas públicas voltadas para essas mulheres. Diante da necessidade do bom funcionamento dos serviços de atendimento e da sua articulação em rede para o atendimento integral à mulher e efetivo combate ao fenômeno, de maneira geral, em muitas dessas pesquisas, se observa a ineficiência e falta desses equipamentos, que, quando existem, não estão integrados num sistema local de enfrentamento ao fenômeno (principalmente porque são poucos os locais que apresentam tais sistemas com esse fim)<sup>249</sup>.

Dessa forma, dados apresentados no Caderno do Observe - Número 1 – A aplicação da Lei Maria da Penha em Foco, do ano de 2010, demonstram tais problemas. Nessa pesquisa realizada pelo Observatório da Lei Maria da Penha foi possível constatar insuficiências no funcionamento de grande parte das DEAMs e Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do país, quanto ao número de funcionárias (os) e sua qualificação apropriada para o atendimento; ausência de bancos de dados sistematizados; entre outros fatores observados<sup>250</sup>.

Não obstante, se tratando da Bahia e Salvador de acordo com Dossiê entregue em 2012 pelo Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana – GT da Rede (anteriormente citado) à Comissão

---

<sup>247</sup> Santos, Cândida Ribeiro. *Op. cit.*, p. 146.

<sup>248</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>249</sup> *Ibid.*, *loc. cit.*

<sup>250</sup> *Ibid.*, p. 147.

Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra as Mulheres no Estado da Bahia, também foram constatados muitos problemas nesse sentido<sup>251</sup>.

Conseqüentemente, nesse documento foram destacados como elementos importantes na determinação do estágio em que se encontra o Estado no enfrentamento do problema: a falta de resolutividade dos processos na imensa maioria dos casos; a baixa cobertura dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência no Estado; a falta de articulação e integração dos organismos responsáveis pela atenção com conseqüente fragmentação das ações e precarização do atendimento; a falta de humanização no atendimento; a alta insuficiência de pessoal em todos os equipamentos; a fragmentação das ações dos órgãos executivos responsáveis pela atenção, (entre si, com os outros órgãos e com outros poderes, Judiciário, por exemplo); a precariedade e/ou inexistência de equipamentos e materiais essenciais; entre outros<sup>252</sup>.

Todavia, sob uma perspectiva completamente positiva, outro programa a ser mencionado é a Operação Ronda Maria da Penha (ORMP), da Polícia Militar do Estado da Bahia (PMBA). Criada e comandada pela major Denice Santiago, desde 2015 a Ronda é composta por uma tropa especializada que atua tanto na prevenção quanto no enfrentamento da violência contra a mulher<sup>253</sup>.

Nesse sentido, são realizadas campanhas preventivas e, principalmente, visitas diárias de acompanhamento às mulheres que possuem medida protetiva de urgência decretada pela Justiça<sup>254</sup>. Com atuação em Salvador, região metropolitana, nas cidades de Paulo Afonso, Serrinha, Juazeiro e Feira de Santana<sup>255</sup>, desde 2017, a Ronda foi implantada para desenvolver seus trabalhos de prevenção, combate e proteção às mulheres da agricultura familiar,

---

<sup>251</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>252</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>253</sup> Governo de Alagoas. **SSP recebe comitiva e debate ações de combate à violência contra mulher.** Disponível em: <<http://www.agenciaalagoas.al.gov.br/noticia/item/18644-ssp-recebe-comitiva-e-debate-acoes-de-combate-a-violencia-contra-mulher>>. Acesso em: 02 de jun. 2018.

<sup>254</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>255</sup> Compromisso e atitude Lei Maria da Penha. **Atuação preventiva e despida de preconceitos é essencial, aponta comandante da Ronda Maria da Penha na Bahia.** Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/atuacao-preventiva-e-despida-de-preconceitos-e-essencial-aponta-comandante-da-ronda-maria-da-penha-na-bahia/>>. Acesso em: 04 jun. 2018.

quilombolas e marisqueiras vítimas de violência<sup>256</sup>. Chegando ainda este ano, nas cidades de Barreiras e Ilhéus<sup>257</sup>.

Referente aos programas preventivos implantados, um que merece destaque é o projeto Ronda para Homens. Criado em 2015, no ano de 2017 foi premiado com o Selo FBSP de Práticas Inovadoras<sup>258</sup>. Este projeto é focado na prevenção da violência por meio da sensibilização de homens e seu engajamento pelo fim da violência – não sendo voltado somente a agressores, mas com participação de interessados da comunidade e dos próprios policiais militares. Assim, atingindo áreas de Salvador onde os indicadores de violência são elevados, o projeto já realizou 12 atividades que atingiram 240 homens em 2015 e 2016, e agora se desloca para o interior para realizar atividades de capacitação com policiais<sup>259</sup>.

Além deste, outro projeto é o Mulheres de Coragem. Em parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), do Governo do Estado, este foi criado com a intenção de promover encontros para o fortalecimento emocional e a capacitação das assistidas da Ronda. Além de assistência psicológica, a ideia é oferecer oficinas para que as mulheres consigam empreender e ter novas fontes de renda, podendo se tornar, enfim, mais independentes financeiramente. Dessa forma, as mulheres podem evitar situações de risco com seus agressores justamente por não conseguirem se sustentar sozinhas. Em edições anteriores, o Projeto promoveu oficinas de artesanato e de grafite, por exemplo, no Distrito Integrado de Segurança Pública (Disep), em Periperi, Salvador<sup>260</sup>.

Nesta mesma linha de pensamento, além de dar mais autoestima e aumentar as possibilidades de emprego e renda para essas mulheres, o Mulheres de Coragem pretende formar ainda uma rede de solidariedade entre as mulheres vítimas de violência doméstica. Por meio de compartilhamento de suas histórias, inclusive com meninas de escolas públicas, que também são convidadas a participarem desses eventos, a sororidade<sup>261/262</sup> é fortalecida entre

---

<sup>256</sup> BN Bahia. **Governo implantará 'Ronda Maria da Penha Rural'; investimento é de R\$ 219,6 mil.** Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/atuacao-preventiva-e-despida-de-preconceitos-e-essencial-aponta-comandante-da-ronda-maria-da-penha-na-bahia/>>. Acesso em: 04 de jun. 2018.

<sup>257</sup> Sou mais a Bahia. **Ronda Maria da Penha no combate da violência contra a mulher.** Disponível em: <<http://soumaisabahia.com.br/noticias/ronda-maria-da-penha/>>. Acesso em: 05 de jun. 2018.

<sup>258</sup> O Selo FBSP de Práticas Inovadoras é uma iniciativa que busca reconhecer práticas desenvolvidas pelas instituições policiais e guardas municipais com potencial de transformação em cenários de vulnerabilidade à violência, sistematizando e disseminando o conhecimento produzido por e para profissionais da segurança pública com iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres em suas múltiplas formas - física, psicológica, patrimonial, institucional, ciberviolência, etc.

<sup>259</sup> Compromisso e atitude Lei Maria da Penha. *Op. cit.* Acesso em: 05 de jun. 2018.

<sup>260</sup> Sou mais a Bahia. *Op. cit.* Acesso em: 05 de jun. 2018.

<sup>261</sup> Sororidade é a união e aliança entre mulheres, baseado na empatia e companheirismo, em busca de alcançar objetivos em comum. Este conceito está fortemente presente no feminismo, sendo definido como um aspecto de

as mulheres presentes. A intenção é promover discussões sobre violência contra a mulher para que todas possam, possivelmente, prevenir novos casos de agressão e evitar situações de vulnerabilidade. Nesse sentido, meninas e mulheres aprendem que o caminho para se construir um futuro mais igualitário, independente e livre para elas começa, inegavelmente, pelo empoderamento feminino<sup>263</sup>.

Outrossim, o último projeto a ser mencionado da Ronda acontece por meio de uma oficina, sendo conhecido como projeto ou oficina “Espelho” (encontra-se nos anexos deste trabalho), objetiva instrumentalizar o efetivo feminino da PMBA para atuar na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. “Espelho” consiste em um jogo de tabuleiro (autoral) que é jogado durante a oficina e de forma lúdica ensina dois pontos fundamentais na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher: os tipos de violência tipificados na lei e como reconhecê-las no cotidiano; e a composição da rede de enfrentamento à violência contra a mulher e como utilizá-la<sup>264</sup>.

Por fim, há de se mencionar a atuação da Prefeitura Municipal de Salvador que tem como uma de suas ações a Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ). Criada através da Lei nº 9186, de 29 de dezembro de 2016, ela tem como finalidade desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar as ações relacionadas à mulher e à juventude, bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente<sup>265</sup>.

Neste caso, esta Secretaria é dividida em duas diretorias: Diretoria de Políticas para as Mulheres (DPM) – sendo somente esta abordada –, e a Diretoria da Infância e Juventude (DIJ). Assim, a finalidade da Diretoria de Políticas para Mulheres é acompanhar e desenvolver ações para a promoção da equidade de gênero e a elevação da cidadania das mulheres da cidade do Salvador. Nesse contexto, atua no planejamento, desenvolvimento e

---

dimensão ética, política e prática deste movimento de igualdade entre os gêneros. Do ponto de vista do feminismo, sororidade consiste no não julgamento prévio entre as próprias mulheres que, na maioria das vezes, ajudam a fortalecer estereótipos preconceituosos criados por uma sociedade machista e patriarcal. Assim, esta é um dos principais alicerces do feminismo, pois sem a ideia de “irmandade” entre as mulheres, o movimento não conseguiria ganhar proporções significativas para impor as suas reivindicações. A origem da palavra sororidade está no latim *sóror*, que significa “irmãs”. Este termo pode ser considerado a versão feminina da fraternidade, que se originou a partir do prefixo *frater*, que quer dizer “irmão”.

<sup>262</sup> **Significado de Sororidade.** Significados. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/sororidade/>>. Acesso em: 08 de jun. 2018.

<sup>263</sup> *Ibid.*, *loc. cit.* Acesso em: 05 de jun. 2018.

<sup>264</sup> Teixeira News. Oficina da Operação Ronda Maria da Penha capacita policiais femininas. Disponível em: <<http://teixeiranews.com.br/oficina-da-operacao-ronda-maria-da-penha-capacita-policiais-femininas/>>. Acesso em: 05 de jun. 2018.

<sup>265</sup> Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude. Apresentação. Disponível em: <<http://www.spm.salvador.ba.gov.br/index.php/component/content/article/17-a-spm/12-apresentacao>>. Acesso em: 05 de jun. 2018.

apoio aos projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, buscando combater as discriminações e superar as desigualdades. Além disso, ainda é responsável pela criação programas de combate a todas as formas de violência contra a mulher, além da manutenção e serviços para vítimas de violência<sup>266</sup>.

#### 4.2 A INSUFICIÊNCIA/DESCASO DE POLÍTICAS VOLTADAS À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Consoante abordado nos dois últimos tópicos acima que ilustraram a presença de alguns programas de prevenção da violência doméstica conforme dispõe a Lei Maria da Penha, fora observado que nenhum destes versa exclusivamente sobre a violência psicológica, objeto deste trabalho.

Neste sentido, expõe a major Denice Santiago<sup>267</sup> – Comandante da Operação Ronda Maria da Penha, que não há insuficiência/descaso de políticas voltadas à violência psicológica, mas sim a inexistência de políticas públicas, programas, voltados especificamente para essa violência.

Isso porque, segundo Denice, ainda que se entenda que a violência psicológica permeia todos os tipos de violência, não tem uma política que foque especificamente na psicológica. Dessa forma, a título exemplificativo, não existe uma política pública que sinalize a inserção de peritos no Departamento de Polícia Técnica (DPT), em psicologia, para avaliar e laudar uma vítima de violência psicológica.

Então, hipoteticamente, se houvesse um caso que precisasse de um laudo de violência psicológica, ao chegar ao DPT, questiona-se: qual a quantidade de psicólogos que são peritos? Nenhum. Porque não há uma política pública que implemente, pense e visualize isso. Não se trata apenas de criar uma campanha publicitária sobre a violência psicológica, mas sim uma política pública.

Dessa forma, esta política pública teria que dispor sobre a necessidade de criar dentro da Polícia Técnica, um Centro, uma Coordenação de Avaliação Psicológica em casos de violência psicológica. Em qualquer que fosse o seguimento, inclusive nas crianças e adolescentes. Contudo, não existe isso demarcado.

---

<sup>266</sup> *Ibid., loc. cit.* Acesso em: 05 de jun. 2018.

<sup>267</sup> Conforme a entrevista anexa no apêndice deste trabalho.



À vista disso, ocorre que, infelizmente, conforme visto ao longo deste trabalho bem como debatido diversas vezes, a violência psicológica praticada contra a mulher ainda é tratada como um “mimimi”, como fraqueza, algo sem relativa importância.

Ademais, por conta da dificuldade de reconhecimento e aferição tanto por suas vítimas quanto pelos seus agressores, que em alguns casos ambos nem imaginam que estão sendo agentes (ativo/passivo) de uma violência, principalmente pelas máscaras que a ela permeiam (excesso de preocupação, ciúme, zelo, etc.), não havendo ainda como se difundir políticas públicas neste sentido.

Isso acontece, porque é necessário para que haja esta implementação, que chegue à população em geral e ao governo, conhecimentos básicos, pesquisas, estudos, projetos, que demonstrem, comprovem e ensinem, por exemplo: a importância do combate ao machismo (raiz da violência doméstica) em todos os seguimentos possíveis dessa sociedade; o que são os relacionamentos abusivos (primeira forma de agressão psicológica); a necessidade e como fazer um diagnóstico recente; viabilizar o tratamento das vítimas de violência psicológica com a criação dos Centros específicos, bem como no DPT havendo a qualificação de peritos para laudar essa violência, conforme visto alhures, para que essencialmente, as políticas voltadas exclusivamente à violência psicológica, sejam uma das, senão a principal forma de política de enfrentamento à todas as violências praticadas contra a mulher.

### 4.3 A CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

#### CAMPANHA

##### “O Doce Veneno da Violência Psicológica”

Sair de uma relação abusiva é um processo longo e dolorido. O processo geralmente inclui períodos de recusa, negação, sentimento de culpa e resistência, antes que as mulheres reconheçam o abuso físico e emocional como um padrão do relacionamento e se identifiquem com outras mulheres na mesma situação<sup>268</sup>.

De forma geral, a violência contra a mulher é predominantemente histórica e cultural, já que, desde tempos remotos a mulher fora tratada como propriedade do homem. Assim, mesmo nas relações estáveis ou consensuais, é comum o termo “minha mulher”,

<sup>268</sup> WATSON, Gabriela Toledo. *Op. cit.* Acesso em: 06 de jun. 2018.

respaldando a ideia de posse e de supremacia masculina no controle da mulher como objeto, negando-lhe a autonomia e excluindo a condição de sujeito de direitos e igualdade.

Por conta disso, alguns homens ou inclusive mulheres - já que também há casos de agressão numa relação homossexual -, não aceitam o fim do relacionamento, a separação, pois acreditam que a mulher lhes pertence e não será de outra pessoa. Assim, acabam preferindo vê-la morta, pondo eles mesmos um fim na vida da companheira/ex-companheira<sup>269</sup>.

Entretanto, ocorre que antes mesmo de chegar a este extremo, desde o seu início, ou algum tempo depois dele, o (a) parceiro (a) já apresentava certas características que a princípio poderiam ser fofas, cuidadosas, ou inclusive, apenas um ciúme bobo, mas que já evidenciavam os caminhos tortuosos pelo qual passariam essa relação. Em um linguajar despojado, “Miga, isso não é amor, é cilada! ”.

Chamado de relacionamento abusivo, este corresponde diretamente às características presentes na violência psicológica. Neste relacionamento, há um padrão de controle, e por vezes agressões, tanto em relacionamentos ocasionais quanto sérios, afetando pessoas independentemente de raça, classe, gênero ou orientação sexual<sup>270</sup>.

Além do mais, evidencia-se que no relacionamento abusivo não é preciso a mulher ser agredida fisicamente para estar em uma relação violenta. Geralmente, as palavras e atitudes ferem a sua autoestima tanto quanto, ou inclusive mais, do que um tapa deferido. Sendo exatamente por tamanha subjetividade, que se torna difícil sua aferição<sup>271</sup>, e, posteriormente, seu tratamento.

Assim, segundo a organização *DayOne*, os relacionamentos abusivos podem ser tipificados como: 1) o abuso verbal, quando o companheiro (a) agride verbalmente, diz ao outro o que vestir ou o que fazer e quando busca justificativas constantes de onde e com quem se está; 2) o abuso emocional, que se caracteriza por atitudes extremamente ciumentas, por proibições de encontros com amigos ou familiares e por acusações constantes, em que o companheiro (a) é culpado por tudo; 3) abuso físico, no qual são comuns agressões, empurrões, puxões de cabelo e até mesmo situações em que o parceiro (a) pode forçar o outro a fazer sexo, ou impedir que se faça um controle de natalidade; 4) o abuso de ordem

---

<sup>269</sup> SILVA, Maria Jerusa de Castro. *Op. cit.* Acesso em: 06 de jun. 2018.

<sup>270</sup> **Como começa um relacionamento abusivo?** *Op. cit.* Acesso em: 30 de abr. 2018.

<sup>271</sup> MARTINELLI, Andréa. *Op. cit.* Acesso em: 30 de abr. 2018.

financeira, que se caracteriza, quando o parceiro (a) proíbe o outro de trabalhar, controla o gasto do dinheiro, proíbe o acesso a contas bancárias, não envolve em planejamento financeiro, entre outras ações, e, por fim; 5) o abuso de ordem tecnológica, que se manifesta pelo controle das redes sociais, como, por exemplo, dizer quem se pode adicionar ou não ao perfil, pela insistência em obter senhas pessoais das redes do parceiro (a), monitoramento de celular e outras ações<sup>272</sup>.

Dessa forma, trata-se do mesmo processo em que a manipulação constante é tipicamente alternada com momentos pacíficos, para dar a falsa sensação de que com o tempo o conflito vai melhorar – Mas não vai, inclusive só piora! Também neste caso, a prática é sutil e repetitiva e o abuso psicológico é definido como o estado de confusão mental que o violador procura instalar, fazendo com que sua vontade predomine e vítima sempre se sinta culpada por tudo isso de ruim que acontece<sup>273</sup>.

Todavia, por ser menos explícita em relação à violência física ou sexual, a violência psicológica é muitas vezes banalizada, e, como visto alhures, mascarada por outros tipos de atitudes que, em sua grande maioria, não são sequer reconhecidas pelas próprias vítimas. Assim, é exatamente na dificuldade de aferição que está o problema, já que a violência psicológica é considerada a primeira forma de violência contra a mulher e que permeia todos os outros tipos de violência doméstica.

Neste sentido, conforme pesquisa realizada pelo Datafolha “Os números da violência contra mulheres no Brasil”, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança e divulgada no dia 8 de março de 2017, Dia Internacional da Mulher. Verificou-se que 22% das brasileiras sofreram ofensa verbal no ano passado, um total de 12 milhões de mulheres. Além disso, 10% das mulheres sofreram ameaça de violência física, 8% sofreram ofensa sexual, 4% receberam ameaça com faca ou arma de fogo. E ainda: 3% ou 1,4 milhões de mulheres sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento e 1% levou pelo menos um tiro<sup>274</sup>.

A pesquisa mostrou também, que entre as mulheres que sofreram violência, 52% se calaram. Apenas 11% procuraram uma delegacia da mulher e 13% preferiram o auxílio da família. E o agressor, na maior parte das vezes, é um conhecido (61% dos casos). Em 19% das

---

<sup>272</sup> **Como começa um relacionamento abusivo?** *Op. cit.* Acesso em: 30 de abr. 2018.

<sup>273</sup> *Ibid., loc. cit.*

<sup>274</sup> SANTOS, Barbara Ferreira. **Os números da violência contra mulheres no Brasil**. Exame. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil/>>. Acesso em: 06 de jun. 2018.

vezes, eram companheiros atuais das vítimas e em 16% eram ex-companheiros. As agressões mais graves ocorreram dentro da casa das vítimas, em 43% dos casos, ante 39% nas ruas<sup>275</sup>.

### **Justificativa:**

Motivada pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso “Violência Psicológica: o prelúdio das agressões praticadas contra a mulher e a implementação dos programas preventivos na Lei Maria da Penha”, foi observado que a violência psicológica, embora seja a primeira forma de violência praticada contra a mulher e que permeia todos os outros tipos de violência doméstica, ela ainda tida como "menos grave", sendo geralmente, banalizada ou sequer conhecida, tanto por suas próprias vítimas quanto seus agressores.

Entretanto, o que muitas pessoas sequer imaginam é que as sequelas decorrentes de uma agressão psicológica são marcas invisíveis que podem perdurar pelo resto da vida na alma de suas vítimas e de quem com ela convive, pois mesmo durante, ou até mesmo anos depois do fim do relacionamento abusivo, essas cicatrizes se refletem tanto no funcionamento cognitivo e emocional, quanto em sua saúde física e suas relações interpessoais.

### **Objetivo:**

A presente campanha tem como objetivo levar à comunidade acadêmica da Universidade Católica do Salvador (UCSal), a conscientização, formas de identificação, prevenção e debates sobre a violência psicológica/relacionamentos abusivos, pois devido a ausência de conhecimento dos seus agentes, descaso/insignificância da população em geral, esta forma de violência silenciosa e sutil praticada contra a mulher, faz milhares de vítimas.

### **Metodologia:**

A campanha “O Doce Veneno da Violência Psicológica” nasce como uma semente do presente TCC, que durante o seu período de elaboração foi ratificada a importância da discussão/debate sobre a violência psicológica em nossa sociedade.

À vista disso, essa campanha foi pensada em dois momentos. No primeiro momento, objetivando a conscientização, formas de identificação e prevenção, será distribuída na UCSal, campus Federação, cartilhas/folhetos contendo conteúdo referente à violência psicológica/relacionamentos abusivos.

Assim, serão tratados, por exemplo, questões como: O que é essa violência; como ela se inicia; como saber se é vítima/agressor, quem são os agressores; quais as características de

---

<sup>275</sup> *Ibid., loc. cit.*

um relacionamento abusivo; qual são os estágios da violência psicológica; quais as saídas dessa relação, etc.

Contudo, tendo em vista que esta abordagem é mais superficial, o segundo momento desta campanha será a elaboração de uma Roda de Conversa, também na própria UCSal, campus Federação, que será composta por uma palestra sobre a violência psicológica, contendo a exposição de todos os conteúdos anteriormente mencionados, bem como presentes neste TCC.

Nesta feita, após essa palestra, será aberto um debate em forma de uma roda de conversa para ser discutido com as pessoas presentes, casos sofridos ou conhecidos, e, a depender das situações, a instrução e encaminhamento à procura de apoio psicológico, jurídico, caso marcada com outras formas de violência doméstica, instruir como denunciar, quais serviços e redes de atendimentos disponíveis nestes casos.

Observação: A Roda de Conversa – O Doce Veneno da Violência Psicológica vale como atividade complementar com carga horária de 02 (duas) ou 04 (quatro) horas.

Sendo assim, foi visto durante este capítulo que além do combate à violência doméstica, a Lei Maria da Penha traz uma série de medidas preventivas contra esta violência, sendo demonstradas, principalmente, algumas destas presentes na Bahia e em Salvador.

Entretanto, observou-se que a inexistência de programas voltados especificamente para a violência psicológica ocorre, pois esta violência ainda é considerada por muitos e, conseqüentemente, pelo governo, como algo irrelevante, sendo evidenciado o descaso a ela dado.

Por conta disso, sabendo a extrema importância da abordagem e conhecimento sobre a violência psicológica, foi elaborada a campanha supracitada, a fim de que seja compartilhado, a priori, com a comunidade acadêmica na qual ela foi criada, o presente conteúdo como um primeiro passo à sua prevenção.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente trabalho possibilitou uma análise mais aprofundada sobre a violência psicológica elencada no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha, enquanto o prelúdio das agressões praticadas contra a mulher, bem como a desmistificação desta como uma violência “menos grave” se comparada a outras formas de violência doméstica.

Isso porque, restou demonstrado no decurso desta pesquisa que além desta violência ser intrínseca a todos os outros tipos de violência doméstica, que tem por último estágio o feminicídio, foi evidenciado o alto poder destrutivo dos atos realizados durante um relacionamento abusivo - a primeira forma de agressão psicológica - e as sequelas invisíveis deixadas, não apenas na vida de suas vítimas, mas de todos que com esta violência convive.

Por conseguinte, analisaram-se as características da violência psicológica, sendo demonstrados os relacionamentos abusivos como um “doce veneno”, já que por conta da paixão, no início de uma relação não são encontrados “defeitos” no(a) respectivo(a) companheiro(a).

Para mais, demonstrou-se, a espiral da violência, sinalizando a progressão das agressões praticadas contra a mulher, valendo ressaltar, que dois dos principais motivos para a permanência desta nesse tipo de relação são: os diversos tipos de medo (sustento dos filhos; dependência afetiva e financeira; ameaças de mais agressões e/ou de morte; etc.) e os sentimentos de culpa por ela carregados por conta do próprio abuso psicológico sofrido. Por conseguinte, foi ainda abordada a tentativa e os meios utilizados pela vítima para conseguir sair desta união e cuidar das marcas deixadas, sendo elencadas, como uma dessas formas arrimo, a utilização da arte.

Além disso, fora permitido também analisar a implementação dos programas preventivos dispostos na LPM, sendo abordada a existência de alguns destes principalmente no Estado da Bahia e na cidade de Salvador-BA. Contudo, embora haja verificado a existência de políticas públicas, pactos, projetos, pesquisas, estudos, voltados à prevenção da violência doméstica como um todo, constatou-se a inexistência de políticas/programas voltados exclusivamente à prevenção da violência psicológica.

Neste sentido, conforme entrevista produzida com a major Denice Santiago, criadora e comandante da Operação Ronda Maria da Penha, esta inexistência de políticas/programas ocorre, haja vista que a violência psicológica ainda é considerada como algo sem relevância, não apenas por órgãos do governo, mas pela sociedade como um todo.

Assim, pode-se apreender como um ponto fulcral desta pesquisa, que para haver futuramente a implementação das políticas voltadas ao enfrentamento exclusivo da violência psicológica, que é necessário, antes demonstrar às pessoas e ao governo que tratar sobre essa modalidade de violência, lhe dando a devida importância - a qual ela faz jus -, pode ser a chave para que não haja mais combate à violência doméstica, porque se há combate/enfrentamento, é porque as medidas de prevenção falharam e continuam sendo falhas para o real propósito à que foram estabelecidas.

Neste diapasão, ratifica-se que se faz necessário disseminar conhecimentos básicos, pesquisas, estudos, projetos, que demonstrem, comprovem e ensinem formas de combate ao machismo, não apenas às crianças nas escolas, mas um trabalho conjunto em todos os seguimentos da sociedade, com o objetivo de implementar uma reeducação à forma machista e patriarcal na qual todos, meninos e meninas, foram (e continuam sendo) criados.

Ademais, evidencia-se também que além da necessidade de que as pessoas sejam instruídas sob diversos aspectos sobre os relacionamentos abusivos, como fazer um diagnóstico recente, que seja viabilizado, através de programas/políticas, o tratamento da violência psicológica, pois muitas das suas vítimas e agressores sequer reconhecem a violência em suas relações haja vista a normalidade dada a estas condutas.

Para tanto, necessária a criação de Centros de Atendimento Especializados em Violência Psicológica, bem como haja departamentos capazes de comprovar e laudar a existência desta na vida de suas vítimas a fim de dar uma maior credibilidade a tais depoimentos, para que, assim, essencialmente, as políticas futuramente voltadas exclusivamente a ela, sejam uma das, senão a principal, forma de política de enfrentamento a todas as violências praticadas contra a mulher.

Por derradeiro, elaborou-se ainda neste trabalho, com o fito de ser um primeiro passo à disseminação de conhecimento referente à violência psicológica e sua prevenção, a criação da campanha “O Doce Veneno da Violência Psicológica”. Esta que foi em pensada em dois momentos e tem com a finalidade ser implementada, à priori, na comunidade acadêmica da Universidade Católica do Salvador, campus Federação, para que seja elaborada uma Roda de Conversa para que sejam tratadas sob os mais diversos aspectos uma forma contribuição do vasto conhecimento por esta pesquisa adquirido, levando conhecimento ao meio acadêmico no qual esta pesquisa foi inserida.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARSTED, Leila Linhares. Os avanços no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. In: **Autonomia econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos**. Fundação Alexandre de Gusmão. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

BIANCHINI, Alice. Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar – artigo 8º. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

BN Bahia. **Governo implantará 'Ronda Maria da Penha Rural'**; investimento é de R\$ 219,6 mil. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/atuacao-preventiva-e-despida-de-preconceitos-e-essencial-aponta-comandante-da-ronda-maria-da-penha-na-bahia/>>. Acesso em: 04 de junho de 2018.

BRASIL. **Central de atendimento à Mulher**. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/ligue-180>>. Acesso em: 21 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 28 de março de 2018.

BUENO, Samira; MARTINS, Juliana. **Nada a comemorar**. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/nada-a-comemorar.ghtml>>. Acesso em: 29 de março de 2018.

CAMPOS, Carmem Heim de. Teoria Feminista do Direito e Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

CAVALCANTE, Érika Claudine Rodrigues. **Violência contra mulher: As suas Políticas Públicas e Aplicação da Lei Maria da Penha**. Jusbrasil. Disponível em: <<https://erikacrcavalcante.jusbrasil.com.br/artigos/251026383/violencia-contramulher>>. Acesso em: 28 de abril de 2018.

**Como começa um relacionamento abusivo?** Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/Como-comeca-um-relacionamento-abusivo>> Acesso em: 30 de abril de 2018.

Compromisso e atitude Lei Maria da Penha. **Atuação preventiva e despida de preconceitos é essencial, aponta comandante da Ronda Maria da Penha na Bahia**. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/atuacao-preventiva-e-despida-de-preconceitos-e-essencial-aponta-comandante-da-ronda-maria-da-penha-na-bahia/>>. Acesso em: 04 de junho de 2018.

Composição do Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana – GT da Rede, 2009. Slide 03. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/2359835/>>. Acesso em: 02 de junho de 2018.

Ciumento Eu. Letras. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/henrique-diego/ciumento-eu/>>. Acesso em: 21 de maio de 2018.

DA SILVA, Luciane Lemos; COELHO, Elza Berger Salema; DE CAPONI, Noemi Cucurullo. **Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física**



doméstica. Scielo. Interface (Botucatu). Vol. 11. N. 21. Campus UESP, jan./abr. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832007000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000100009)>. Acesso em: 02 de maio de 2018.

DA SILVA, Vitória Régia. **A violência contra as mulheres nas paradas de sucesso**. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/violencia-contra-mulheres-nas-paradas-de-sucesso/>>. Acesso em: 21 de maio de 2018

DE LIMA, Flavia Sena Durães; OLIVEIRA, Suzane. A violência doméstica psicológica uma das expressões da questão social. In: **IV Simpósio Gênero e Políticas Públicas**. GT6. Gênero e violência contra as Mulheres. Coord. Sandra Lourenço. Universidade Estadual de Londrina. Londrina: UEL, jun. 2016.

DE PAULA, Alexandre. **Relacionamentos abusivos ganham destaque em produções da cultura pop**. Correio Braziliense. Disponível em: <[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2016/03/20/interna\\_diversao\\_arte,522964/relacionamentos-abusivos-ganham-destaque-em-producoes-da-cultura-pop.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2016/03/20/interna_diversao_arte,522964/relacionamentos-abusivos-ganham-destaque-em-producoes-da-cultura-pop.shtml)>. Acesso em: 03 de maio de 2018.

DE SOUZA, Hugo Leonardo; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antônia. Feridas que não se curam: A violência psicológica cometida à mulher pelo companheiro. In: **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, ISSN 2177-824. GT5. Gênero e Violência – Coord. Sandra Lourenço. Universidade Estadual de Londrina. Londrina: UEL, jun. 2010.

DIAS, Maria Berenice; REINHEIMER, Thiele Lopes. Da violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos – artigo 6º. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

DORADIOTO, Vanelli. **12 filmes psicológicos para entender mais sobre relacionamentos abusivos**. Disponível em: <<https://www.contioutra.com/12-filmes-psicologicos-para-entender-sobre-relacionamentos-abusivos/>>. Acesso em: 19 de maio de 2018.

FERNANDES, Cláudio. **Família patriarcal no Brasil**. Brasil Escola. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/historiab/familia-patriarcal-no-brasil.htm>>. Acesso em 20 de março de 2018.

FERREIRA, Wanderlea Nazaré Bandeira. **(In) Visíveis Sequelas: a violência psicológica contra a mulher sob o enfoque gestáltico**. 2010. Dissertação. Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adelmia Pimentel. (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Pará, Belém.

FONTES, Maria. **Ciclo da violência doméstica**. Disponível em: <<http://knoow.net/ciencsocioaishuman/psicologia/ciclo-da-violencia-domestica/>>. Acesso em: 1º de maio de 2018.

FROZZA, Fernanda. **Violência Doméstica: Como superar o trauma e recuperar a autoestima**. Revista Glamour. Disponível em: <<https://revistaglamour.globo.com/Lifestyle/noticia/2017/12/violencia-domestica-como-superar-o-trauma-e-recuperar-autoestima.html>>. Acesso em: 30 de abril de 2018.

GIANESI, Julia; FARAH, Mariana; KACHANI, Bianca; ALVES, Bianca. **9 músicas machistas que todo mundo canta sem perceber**. Bol. Disponível em: <<https://noticias.bol.uol.com.br/unibol/espm/9-musicas-machistas-que-todo-mundo-canta-sem-perceber.htm>>. Acesso em: 21 de maio de 2018.

Governo de Alagoas. **SSP recebe comitiva e debate ações de combate à violência contra mulher**. Disponível em: <<http://www.agenciaalagoas.al.gov.br/noticia/item/18644-ssp>>

[recebe-comitativa-e-debate-acoes-de-combate-a-violencia-contra-mulher](#)>. Acesso em: 02 de junho de 2018.

GUTIERRIZ, Thaíze de Carvalho Correia. **Justiça restaurativa**: método adequado de resolução dos conflitos jurídico-penais praticados contra a mulher em ambiente doméstico. 2012. Dissertação. Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Selma Pereira de Santana. (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador.

Jornal Comércio do Jahu. **Violência ocorre em três estágios**. Disponível em: <<http://grupovioles.blogspot.com.br/2016/08/violencia-ocorre-em-tres-estagios.html>>. Acesso em: 02 de maio de 2018.

IG São Paulo. **Como os relacionamentos abusivos são retratados na TV**. iG. Disponível em: <<http://gente.ig.com.br/tvenovela/2017-11-29/relacionamentos-abusivos-tv.html>>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

LACERDA, Isadora Almeida. **O conceito de violência contra a mulher no direito brasileiro**. Disponível em: <[http://www.pucrio.br/pibic/relatorio\\_resumo2014/relatorios\\_pdf/ccs/DIR/DIRIsadora%20Almeida%20Lacerda.pdf](http://www.pucrio.br/pibic/relatorio_resumo2014/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIRIsadora%20Almeida%20Lacerda.pdf)>. Acesso em: 27 de março de 2018.

LEITE, Fabiana. **A Batalha das Colheres**. Vimeo. Disponível em: <<https://vimeo.com/132820688>>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

LIMA, Eduardo Luís Noronha; CARNEIRO, Jéssica de Souza; SILVA, Soraya Madeira da. “Não tira o batom vermelho”: o feminismo na produção de conteúdo na rede. In: **IJ 5 – Comunicação Multimídia do XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste**. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: UFC, jun/jul. 2017, p. 1.

MACHADO, Isadora Vier. **Da dor no corpo à dor da alma**: Uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. 2013. Tese. Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Miriam Pillar Grossi. (Doutorado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

MANUCELLI, Gabriela. **[CINEMA] O Relacionamento Abusivo na Ficção**. Disponível em: <<http://deliriumnerd.com/2016/06/22/cinema-o-relacionamento-abusivo-na-ficcao/>>. Acesso em: 19 de maio de 2018.

Maria da Vila Matilde. Letras. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/elza-soares/maria-da-vila-matilde/>>. Acesso em: 21 de maio de 2018.

MARQUES, Tânia Mendonça. **Violência conjugal**: estudo sobre a permanência da mulher em relacionamentos abusivos. 2005. Dissertação. Orientadora: Dr.<sup>a</sup> Marília Ferreira Dela Coleta. (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

MARTINELLI, Andréa. **Violência psicológica é a forma mais subjetiva de agressão contra a mulher**; saiba como identificar. Huffpost. Disponível em: <[https://www.huffpostbrasil.com/2014/11/25/violencia-psicologica\\_n\\_6214298.html](https://www.huffpostbrasil.com/2014/11/25/violencia-psicologica_n_6214298.html)>. Acesso: 30 de abril de 2018.

MIZUNO, Camila; FRAID, Jaqueline Aparecia; CASSAB, Dr.<sup>a</sup> Latif Antonia. Violência contra a mulher: Por que elas simplesmente não vão embora? In: **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, ISSN 2177-824. GT5. Gênero e Violência – Coord. Sandra Lourenço. Universidade Estadual de Londrina. Londrina: UEL, jun. 2010.

MOREIRA, Raquel Ribeiro. A designação de violência em dicionários de língua. **Reflexões sobre a Produção do Conhecimento Linguístico**. Fragmentum, N. 33. Laboratório Corpus:

UFSM, abr./ jun. 2012, p. 43. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsm.br/fragmentum/article/view/6752>>. Acesso em: 13 de março de 2018.

MOUFFE, Chantal. **Feminismo, cidadania e política democrática radical. O regresso do político**. Lisboa: Grandiva. 1993.

NO ONDDA, Fernanda Vicente. **14 sinais de que você é vítima de abuso psicológico – o Gaslighting**. Geledés. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/14-sinais-de-que-voce-e-vitima-de-abuso-psicologico-o-gaslighting/>>. Acesso em: 1º de maio de 2018.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**. São Paulo: Marília, v.9, 2012.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia. A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil. In: CAMPOS, Carmem Hein de (org.). **Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

Portal Educação. **Prevenção da Lei Maria da Penha**. Disponível em:

<<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/prevencao-da-lei-maria-da-penha/61751>>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

RIBOLI, Deise. **Uma relação abusiva não começa com agressão física**. Disponível em: <<https://medium.com/fale-com-elas-e-sobre-elas/uma-rela%C3%A7%C3%A3o-abusiva-n%C3%A3o-come%C3%A7a-com-agress%C3%A3o-f%C3%ADsica-ab6e396853c2>>.

Acesso em: 20 de maio de 2018.

RODAS, Sérgio. **Lei Maria da Penha protege também mulher transgênero ou transexual e homem gay**. ConJur. 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-jun-10/lei-maria-penha-protege-tambem-mulher-transgenero-homem-gay>>. Acesso em: 28 de março de 2018.

SABADELL, Ana Lucia. Violência doméstica: críticas e limites da Lei Maria da Penha. **Boletim do Instituto de Ciências Penais**, Belo Horizonte, v. 7, n. 85, mar. 2008.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. 11ª impressão. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, Barbara Ferreira. **Os números da violência contra mulheres no Brasil**. Exame. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil/>>. Acesso em: 06 de junho de 2018.

SANTOS, Cândida Ribeiro. MOVIMENTO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A experiência de um grupo de trabalho em Salvador e Região Metropolitana / BA. **Revista Feminismos**. Salvador, Vol.4, N.1, Jan – abr., 2016.

SCOTT, Joan. **Gender: a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history**. New York, Columbia University Press. 1989. Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila.

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude. Apresentação.

Disponível em: <<http://www.spm.salvador.ba.gov.br/index.php/component/content/article/17-a-spm/12-apresentacao>>. Acesso em: 05 de junho de 2018.

Serviços de atendimento do Grupo de Trabalho da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana – GT da Rede, 2009. Slide 04. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/2359835/>>. Acesso em: 02 de junho de 2018.

Significados de genocídio. Significados. Disponível em:  
<<https://www.significados.com.br/genocidio/>>. Acesso em: 17 de março de 2018.

Significado de violência. Significados. Disponível em:  
<<https://www.significados.com.br/violencia/>>. Acesso em: 11 de março de 2018.

Significado de Sororidade. Significados. Disponível em:  
<<https://www.significados.com.br/sororidade/>>. Acesso em: 08 de junho de 2018.

SILVA, Maria Jerusa de Castro. **Violência psicológica contra a mulher na relação conjugal**. Jusbrasil. Disponível em:  
<<https://jerusacastro7.jusbrasil.com.br/artigos/199071530/violencia-psicologica-contr-a-mulher-na-relacao-conjugal>>. Acesso em: 10 de março de 2018.

Sou mais a Bahia. **Ronda Maria da Penha no combate da violência contra a mulher**. Disponível em: <<http://soumaisabahia.com.br/noticias/ronda-maria-da-penha/>>. Acesso em: 05 de junho de 2018.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; SOUSA, Yara Layne Resende. Políticas públicas e violência contra a mulher: a realidade do sudoeste goiano. **Revista da SPAGESP**. Ribeirão Preto: Rev. SPAGESP, vol.16 no.2, 2015.

Sunshine - *Don't Confuse Love & Abuse - Day One*. Disponível em:  
<<https://www.youtube.com/watch?v=1L6HB97lbrQ>>. Acesso em: 1º de maio de 2018.

TAVARES, Márcia Tavares. Políticas de enfrentamento à violência contra a mulher: 10 anos da Lei Maria da Penha. **Revista Feminismos**. Salvador, Vol.4, N.1, Jan – abr., 2016.

TEIXEIRA, André. **No Nordeste, 17% das mulheres sofreram violência física ao menos uma vez, diz estudo**. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/no-nordeste-17-das-mulheres-sofreram-violencia-fisica-ao-menos-uma-vez-diz-estudo.ghtml>>. Acesso em: 29 de março de 2018.

Teixeira News. **Oficina da Operação Ronda Maria da Penha capacita policiais femininas**. Disponível em: <<http://teixeiranews.com.br/oficina-da-operacao-ronda-maria-da-penha-capacita-policiais-femininas/>>. Acesso em: 05 de junho de 2018.

THAY; YUU. **Dos relacionamentos abusivos e violência em versos e melodias**. Disponível em: <<http://valkirias.com.br/relacionamentos-abusivos-versos-melodia/>>. Acesso em: 21 de maio de 2018.

TRIGO, Mariana. **Novelas se inspiram na realidade e mostram a violência contra a mulher**. Terra. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/diversao/tv/novelas-se-inspiram-na-realidade-e-mostram-a-violencia-contr-a-mulher,96b9507c7255a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. **Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil**; dados de feminicídio são subnotificados. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtml>>. Acesso em: 29 de março de 2018.

VESCE, Gabriela E. Possolli. **Mídia Audiovisual**. InfoEscola. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/comunicacao/midia-audiovisual/>>. Acesso em: 18 de maio de 2018.

WALLER, Eliane. **Vestidos e Mordaças: Representações da Opressão Feminina na Literatura Brasileira nos Séculos XIX e XX**. 2008. Dissertação. Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>

Fátima Cristina Dias Rocha. (Mestrado em Letras) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

WARKEN, Júlia. **Já parou para pensar no que dizem as músicas sertanejas?** Disponível em: <<https://mdemulher.abril.com.br/cultura/ja-parou-para-pensar-no-que-dizem-as-musicas-sertanejas/>>. Acesso em: 21 de maio de 2018.

WATSON, Gabriela Toledo. **Violência psicológica:** aspectos sociais e jurídicos desta modalidade de violência - quase sempre silenciosa - à luz da lei Maria da Penha. 2014. Monografia. (Curso de Pós-Graduação em Direito Constitucional) - Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília.

**APÊNDICE – TRANSCRIÇÃO DA CONVERSA COM A MAJOR DENICE SANTIAGO (COMANDANTE DA OPERAÇÃO RONDA MARIA DA PENHA)**

**Major Denice Santiago:** “Deixa eu te falar o que eu penso. Aqui na Ronda, o que a gente tem. A Polícia Militar tem como função, de acordo com a Constituição, que é de preservar a segurança pública. No meu entendimento, preservar vai ser: — prevenir, educar, e não só combater. Porque combate é fácil. E outra, para mim, quando o combate acontece, a gente falhou. Se eu tenho que preservar, e o crime aconteceu, se o crime aconteceu, a gente falhou —. Falhou enquanto missão constitucional. Então, tudo o que eu faço aqui, é: atuar no combate, que tem que existir, mesmo porque, as mulheres que chegam para a Ronda, são mulheres que já foram vitimadas. Mas eu entendo que eu preciso trabalhar para que as mulheres não cheguem à Ronda, essa é minha maior função enquanto preservação da ordem pública e de mulheres em situação de violência. E eu estabeleci aqui, alguns projetos, que são projetos que vão atuar na prevenção. Em específico, porque a Lei Maria da Penha, ela não é uma lei só de combate, ela é uma lei que diz que tem que ter espaço de ressocialização do agressor, que tem que transversalizar nas escolas a temática. E a gente, a mídia, só massificou a prisão do agressor. Que não vai resolver sabe por quê? Eu tenho um projeto aqui, aquele redondinho ali, que é do Fórum de Brasileiro de Segurança Pública, Práticas Inovadoras. Nós somos a única Polícia Militar do país que ganhou aquele prêmio, de Práticas Inovadoras: Enfrentamento de violência contra a mulher, através do Projeto Ronda para Homens. A gente detectou aqui, que os homens já estavam no terceiro, quarto relacionamento abusivo. Tem homens aqui, que a gente protege a mulher deles e que já respondem mais três processos relacionados à violência doméstica. O que vai acontecer quando ele se casar de novo?”.

**Karla Regina (Autora do TCC):** “Outra violência.”.

**Major Denice Santiago:** “E aí a gente fez o trabalho Ronda para Homens, homem falando com homem. Eu coloco um Sargento e um Cabo para conversar só com homens sobre violência doméstica. E eles se... — Que homem tem um linguajar só deles, né?! É um negócio deles —”.

**Karla:** “É! Eles se entendem... (Risos)”.

**Major Denice Santiago:** “E eles acostumam sabe?! Porque se eu for falar, se você for falar, é mimimi. “Ah elas estão falando... ah. (Desdém)”. Mas um homem falando...”.

**Karla:** “É diferente”.

**Major Denice Santiago:** “Por quê? Por que isso?”.

**Karla:** “É a cultura!”.

**Major Denice Santiago:** “É! É a cultura deles. Pressão. Como eles respeitam a fala do homem, e da mulher, eles olham com relativa incredibilidade. Esse projeto levou a gente para Londres. A gente foi ensinar a Polícia Metropolitana de Londres como é que a gente fez isso. Como é que a gente conseguiu esses dados, esses resultados. Foi muito bacana! Então, a gente faz esse projeto. A gente tem um jogo de tabuleiro, — vou te mostrar daqui a pouco, que eu desenvolvi, chamado “Espelho” —. O que é esse jogo? — Deixa eu mostrar à você, para você entender —. Que é de prevenção”.

**Karla:** “Sim!”.

**Major Denice Santiago:** “Ele é grandão aqui pro chão, esse aqui é o do chão. A gente está imprimindo outros. E esse, que a gente fez de forma artesanal, e agora... é que a gente fazendo... Agora depois que eu fui registrar ele... — Oh Glória! — [...] Você vai entender. Essas são as cartinhas, e, esse, é o jogo. Beleza? Tipo jogo de tabuleiro mesmo”.

**Karla:** “Sim!”.

**Major Denice Santiago:** “Ai vem uma mulher como você se identificar, você se identifica. Bota aqui, você escolhe quem você é e bota aqui nesse ganchinho. E aí está aqui, você jogou o dado, saiu o número cinco do dado, e você vem aqui no azul...”.

**Karla:** “Aí você pega uma cartinha?”.

**Major Denice Santiago:** “Azul. Que é a violência psicológica. Aí tá lá: “Toda vez que eu saio com minhas amigas ele manda eu enviar *selfie* e localização”. Tem duas possibilidades. Uma ela vai dizer assim: “Eu envio, né?! Que ele só tá preocupado comigo”. Aí a gente escreve: “Reflita! Volte duas casas”; Quando ela fala assim: “Eu não vou enviar! Que ele sabe muito bem onde eu estou, e eu não preciso fazer isso.” A gente fala: “Muito bem! Avance duas casas”.

**Karla:** (Aplausos)

**Major Denice Santiago:** “Cada violência que ela não identifica, ela recua no jogo. Cada violência que ela identifica, ela avança. Além disso, se chegar aqui na violência física: “Ele me bateu”. Aí ela fala: “É ... Mas foi porque eu me esqueci de fazer a comida que ele me pediu”. Aí a gente manda ela ficar uma vez sem jogar e manda ela ir para o Centro de Referência. Aqui no Centro de Referência ela vai entender. Na carta ela vai ler como é o Centro, como ele funciona, como ela pode recorrer, que não é punitivo. Ela vai participar de palestras. Se ela disser: “Vou denunciar!”. A gente manda ela ir para a DEAM. Aqui na DEAM vai dizer: “Quando chegar na DEAM, você tem que levar testemunhas, levar isso, tanãã... — Está chorando? — ”.

**Karla:** “É.... (Emoção)”.

**Major Denice Santiago:** “— Oh, que linda! —. Aí a gente vai ensinando a ela também como é a Rede. Então isso aqui é uma coisa que só mulher joga.”.

**Karla:** “Certo (Emoção)”.

**Major Denice Santiago:** “Eu quero fazer uma versão só para homens depois.”.

**Karla:** “Sim!”

**Major Denice Santiago:** “Mas só mulher joga. E elas vão jogando. E vai lendo, né?! São quatro ou cinco mulheres, e elas vão lendo uma para outra e elas vão contando os casos: “Isso já aconteceu perto de mim!”. Cada caso que está aqui na cartinha são... (Interrupção)”.

**Karla:** “Eu sofri um ano de um relacionamento abusivo...”.

**Major Denice Santiago:** “Foi mesmo?” (Comoção).

**Karla:** “E foi com uma mulher, acredite! E a gente também cria, né?! Que só homem que é agressor. Não!”.

**Major Denice Santiago:** “Não! Eu tenho um caso aqui que eu acompanhei de uma mulher”.

**Karla:** “Pois é! E eu fiz isso (Trabalho de Conclusão de Curso), porque eu vivi isso”.

**Major Denice Santiago:** “Uhum...”.

**Karla:** “Né?! Nunca chegou a me bater, mas me acabou psicologicamente”.

**Major Denice Santiago:** “Batom, você sabe que teve um caso da mulher aqui que ela não, o homem não deixava ela (Interrupção) sair...”.

**Karla:** “Usar?”.

**Major Denice Santiago:** “Não! Ao contrário! Ela tinha que ir para qualquer lugar com a roupa que ele queria e maquiada. E no dia que ela aparecia diferente, ele falava: “Você tá horrorosa. Não vou para lugar nenhum com você assim. Pode ficar em casa que eu não vou...” Assim! Destruía, destruía. Controlava tudo de uma forma, que até hoje ela não consegue sair sem perguntar a alguém”.

**Karla:** “A gente leva isso para o resto da vida”.

**Major Denice Santiago:** “Leva!”.

**Karla:** “Ela falava da minha roupa, que eu não me vestia bem... É.... Sabe?!... Porque era mais velha do que eu, já era formada, então aquela coisa que a gente cria, né?! Uma pessoa... (Interrupção).

**Major Denice Santiago:** “É, eu tinha uma colega de turma que vivia exatamente isso”.

**Karla:** “Isso!”

**Major Denice Santiago:** “E eu odiava a esposa dela”.

**Karla:** “Nossa, e eu não fazia ideia. Só quando eu saí que eu soube...”.



**Major Denice Santiago:** “Que você foi entender”.

**Karla:** “O que era um relacionamento abusivo”.

**Major Denice Santiago:** “Por isso que a gente fez. Que eu fiz esse jogo. Porque as mulheres passam por isso...” (Interrupção).

**Karla:** “E é normal!”.

**Major Denice Santiago:** “Não! E elas acham que é cuidado! Que é zelo!”.

**Karla:** “Eu tenho esse aqui (Capítulo) “O doce veneno do excesso de preocupação: o relacionamento abusivo”. É isso, sabe?! Dos homens falarem que querem controlar a roupa (da mulher) porque os outros homens podem... Né?! Achar... Não! Não é isso! E isso aqui (Trabalho de Conclusão de Curso) é meu coração, sabe?! Eu passei por isso...”.

**Major Denice Santiago:** “Que legal! É quase uma biografia” (Risos).

**Karla:** “É... E eu quero mostrar que as pessoas estão normalizando isso (relacionamentos abusivos). Que vem de uma cultura, e isso não é normal”.

**Major Denice Santiago:** “E quando eles chamam ela de louca, histérica?”.

**Karla:** “O Gaslighting”.

**Major Denice Santiago:** “Que diz que... Não raro eu vejo mulheres que de tanto os homens falarem que ela está gorda e feia, ela fica. Gordas e feias. A gente vê os casais, — preste atenção nos casais da sua infância, que era o homem malhado e direitinho, e a mulher casou linda —. Aí ela depois ficou gorda. Que dizem que engravidar engorda — nunca foi... —. Que engravidar engorda, que peito caiu — nunca foi... —. Mas eles fazem um processo tão... E eles aprenderam isso. Aprenderam social e dentro de casa, nas escolas eles aprendem isso. As professoras replicam esse comportamento”.

**Karla:** “Porque elas também acham normal”.

**Major Denice Santiago:** “E elas acham que esse era o padrão. A policial (Daiane) que veio aqui me falar de você, ela está formando em Pedagogia. E o trabalho dela foi em escola de ensino fundamental. E aí, quando ela foi na escola falar sobre violência doméstica e ela foi fazer entrevista à turma e a Coordenação Pedagógica, a Coordenação falou: “Não... Eu não acho certo menino brincar com menina não”; “Menina não pode jogar bola” (Interrupção).

**Karla:** “Menino não pode brincar com boneca? Rosa é cor de menina?”.

**Major Denice Santiago:** “Foi bem assim! E aí eu participei da bancada dela e aí eu fiz: — Meu Deus do céu... Que absurdo é esse? —. Dentro de uma escola, que é um espaço de criação, solidificação dos saberes, de conhecimentos. A família vai te dar norte, mas é dentro da escola que você está passando período, socializando com as pessoas. E eles (meninos) negavam: “Não posso!”; “Isso é coisa de menina.” (Interrupção).

**Karla:** “E eles até querem.”.

**Major Denice Santiago:** “Até querem... mas... Tem uma amiga do meu filho, a melhor amiga dele. Que, rapaz, essa menina joga uma bola! E eles não deixavam ela jogar, porque ela... (falas simultâneas) jogava melhor que eles”.

**Karla:** “Jogava melhor que eles” (Risos).

**Major Denice Santiago:** “Isso! (Risos). Aí na hora de escolher o baba: “Paula vai para mim...”; “Eu quero Paula”; “Melhor aqui”; “Não, Paula. Você joga comigo” — Mentira! Ela jogava muito! O chute dela era muito mais forte. Botavam ela no gol, aí ela fechava no gol —. Aí eles ficavam assim: “Poxa, onde é que eu boto ela? ”. Aí se renderam... Pronto! Aí a gente tem esse jogo. Tem o Ronda para Homens. Aí a gente faz palestras. Tô criando um novo agora, que é: “Na *Vibe* da Ronda”, para adolescentes. Um número muito grande de adolescentes e que não chegam aqui. Porque esses adolescentes vão para a DERCA, ADEMAI e Vara da Infância e da Juventude. Não vai para a Vara da Justiça pela Paz em Casa — Odeio esse nome (Confissão em forma de sussurro) —. E aí não chega para a gente, e às vezes nem entra como violência doméstica, nem entra”.

**Karla:** “Uhum”.

**Major Denice Santiago:** “Mas o número é muito grande. — Que isso?! Quem são estes meninos? — ”.

**Karla:** “Não! Das crianças até os adultos...”.

**Major Denice Santiago:** “É!”.

**Karla:** “Por isso eu queria criar uma campanha de prevenção (contra a violência psicológica) e focando nas crianças”.

**Major Denice Santiago:** “Eu li aqui: “Campanha contra a violência psicológica”. E todos são né?! No final e ao caso, todas são.”.

**Karla:** “Todas são... E aí, eu estava querendo... Minha orientadora sugeriu a criação de uma campanha, e aí eu pensei em um projeto nas escolas. Porque o que eu vejo, é que são seres humanos que sofreram desde a infância com a violência e levaram isso para a vida adulta, entendeu?! Seja homem, seja mulher que aceita ser.... Até porque a mãe dela sofria violência e ela tinha como normal. Então, essa questão é muito psicológica. E eu vejo isso, e, infelizmente, a nossa sociedade...” (Interrupção).

**Major Denice Santiago:** “E a geração não está dando saltos. Eu vejo meninos de cinco, seis, sete anos, replicando comportamentos dos de dezesseis, dezessete e dezoito, dos de vinte e oito, vinte e nove, trinta, e dos de quarenta, cinquenta e sessenta. Então, onde é que está esse

problema? Aí você vai ter um desafio na escola. Você vai para o ensino fundamental 1(um) tentar fazer uma coisa dessa, mas os professores e a Coordenação estão replicando os comportamentos como Daiane verificou. Aí quando você for fazer o trabalho tem que ter que ser assim: — alunos e equipe pedagógica. Senão... (falas simultâneas) não vai funcionar —”.

**Karla:** “Não vai funcionar”.

**Major Denice Santiago:** “Na primeira oportunidade os meninos vão ser remetidos a cometer mais atos misóginos”.

**Karla:** “E aí, alienações, né?!”.

**Major Denice Santiago:** “De brincadeiras: “Oxente, você está de camisa rosa, por quê?”.

**Karla:** “Isso é coisa de viado!”.

**Major Denice Santiago:** “E eu falava uma vez com uma menina sobre isso: “A gente só vai mudar comportamentos, quando a gente mudar o ambiente”. Então, se um menino chegar para mim e falar que tem duas namoradas e eu falar: “Você é retado mesmo, né?!”; e se uma menina chegar para mim e falar: “Tô pegando dois meninos”, eu vou chamar ela de puta? Eu vou continuar mantendo aqui o reforço de que o garanhão é o correto, né?! Porque se o menino falar ao meu filho: “E aí João? Aquela menina ali é bonitinha” e ele fala: “Eu tenho namorada”. E ele sofre bullying, porque ele disse que tem namorada e que ele não vai olhar outra menina. Então ele fala assim: “Me respeite, eu tenho namorada”. E ele fala sério. Mas ele fez a opção de ser fiel e leal à namorada dele. Mas isso é contra tudo, o padrão não é esse. “Colé meu irmão? Ah, você é viadinho”; “Tomara que você tome corno!”; “Tomara que isso”. Então...” (Interrupção).

**Karla:** “Eles podem fazer isso, mas a mulher não pode?”.

**Majorina Denice Santiago:** “Incrível! Então assim, eu vendo ele no movimento dele. Então a gente tem que fazer uma coisa” (Interrupção).

**Karla:** “Ele tem quantos anos?”.

**Major Denice Santiago:** “—Dezesseis —. A gente tem que fazer alguma coisa, alguma campanha, algum movimento, de que a gente modifique o ambiente. Porque se a gente não modificar o ambiente que está posto aí, a gente não vai conseguir modificar... Senão eu vou continuar falando: “Quem tem uma, não tem nenhuma”; “Quem tem duas, tem uma”. Foi isso que meu pai falava para o meu irmão, por exemplo”.

**Karla:** “É isso. Eu tenho um irmão mais velho, e somos um casal. E você vê que os pais encorajam também a sexualidade do menino desde cedo e a menina não pode. Então são várias coisas que, infelizmente, eu tento ter de fé de que a gente pode tentar, pode começar. Plantar a sementinha, né?! Porque senão não vai mudar também... Se a gente não começar...” (Interrupção).

**Major Denice Santiago:** “E a gente tem que mudar, né?! Eu estava falando para ele nesse instante que todo mundo é machista”.

**Karla:** “Todo mundo!”.

**Major Denice Santiago:** “O pensamento machista. Se a gente fala assim: “Denice foi estuprada.” É de imediato você pensar: “Ela estava aonde?”. Como se a culpa fosse dela”.

**Karla:** “Estava vestindo o quê?”; “Que horas?”.

**Major Denice Santiago:** “Quando eu ouço um relato de mulheres vítimas de violência, elas falam assim para mim: “Ôh Major, mas aí ele chegou em casa, ele estava bêbado e aí eu fui reclamar com ele e aconteceu que ele bateu em mim”. — Ó, o tempo todo ela deu todas as desculpas pro cara. Que ele estava bêbado; que ela quem foi reclamar com ele. Então ele bateu por culpa de quem? Dela —. A gente começa a assumir a culpa para poder dizer que está na gente.”

**Karla:** “Eu assumia a culpa. O erro era meu. Ela falava que eu tinha que melhorar isso. Então eu que gostava dela, queria melhorar para ela”.

**Major Denice Santiago:** “Exatamente”.

**Karla:** “E não enxerga!”.

**Major Denice Santiago:** “Dentro não enxerga. E tem gente que apanha e não enxerga. Continua acreditando que ela errou”.

**Karla:** “Eu coloquei uma parte que falava assim: “As mulheres não aceitam a agressão física, entretanto isso não se aplica a violência psicológica”. Porque a gente vai aceitando. Mas assim, o primeiro tapa! Já ... (Espanto). Mas tem gente que continua e tem outras que realmente não aceitam. Muda a mentalidade”.

**Major Denice Santiago:** “As que continuam é porque elas se culpam. Elas acham que provocaram. Tem uma campanha muito bacana, não sei se você já viu, “Ele não me bateu, mas...” É uma campanha muito bacana”.

**Karla:** “Se você puder me mandar esses projetos. Pois meu último capítulo é sobre isso”.

**Major Denice Santiago:** “É muito bacana. Acho que você encontra no *Facebook*. Vou te mostrar. E aí vem um monte de coisa. Eu falo um monte de exemplos: “da porta que ele bate”; “do carro que ele arranca”. É...”.

**Karla:** “E isso é violência psicológica... Isso tudo eu vou anexar, entendeu Major?”.

**Major Denice Santiago:** “Eu acho que vai ficar legal”.

**Karla:** “Isso. Eu acho que vai enriquecer muito esse trabalho. Porque a parte da bibliografia, o que eu tinha que pegar dos outros, eu já peguei”.

**Major Denice Santiago:** “É muito legal. Eu estou tentando me lembrar da frase.”.

**Karla:** “Tem um filme também que eles lançaram recentemente: “Eu não sou um homem fácil”. Tem na Netflix”.

**Major Denice Santiago:** “Ah, meu filho assistiu esse final de semana! Veio falar comigo”.

**Karla:** “Muito bom!”.

**Major Denice Santiago:** “Um policial também falou, que também trabalha comigo...”.

**Karla:** “E isso é a mais pura verdade. Se a gente morasse numa sociedade matriarcal seria o mesmo tipo de abuso. A gente tem que buscar a igualdade. Eu achei genial esse filme”.

**Major Denice Santiago:** “Ele não te bate, mas...”. “Mas não deixa você cortar o seu cabelo porque ele gosta de cabelo grande”; “Ele não te bate, mas faz você pedir desculpas”; “Ele não te bate, mas fala para os amigos que você é louca e histérica”; “Ele não te bate, mas não te deixa esquecer que a qualquer momento ele poderia te trocar por outra mulher mais bonita, menos vadia e menos louca”. Tem um monte! Aqui, “*Hashtag*: ele não te bate (#elenaotebate)”; “Ele não te bate, mas te manipula para esconder os erros dele”.

**Karla:** “Sim... E aí, ele erra, mas fala: “Não! Isso é coisa da sua cabeça. Isso nunca aconteceu! Você é maluca”. E as mulheres acreditam que são. Então assim, eu estou fazendo isso, escrevendo e identificando cada ponto”.

**Major Denice Santiago:** “Você se encontra, né?!”.

**Karla:** “Eu me encontro”.

**Major Denice Santiago:** “E como é isso? Não é doloroso não?”.

**Karla:** “Não é porque eu já superei isso, sabe?! Já me reencontrei enquanto pessoa, enquanto ser humano, e eu vi que era muito melhor. Que o meu brilho é maior, e ele ficou apagado por causa desse relacionamento”.

**Major Denice Santiago:** “Depois você procura: “Ele não te bate”. Tem um monte de coisa bem bacaninha assim, que está relacionado muito a essa perspectiva dessa mulher. É igual esse jogo aqui. Esse jogo veio por isso, porque elas ficavam falando aqui para mim durante tempos, que: “Ele nunca me bateu”. E o nome é por isso, para ela ter um espelhamento dela com essas violências cotidianas. Isso é coisa de psicóloga. Eu sou psicóloga”.

**Karla:** “Eu tenho vontade de fazer, sabia?!”.

**Major Denice Santiago:** “Ah, faça!”

**Karla:** “Porque eu vejo assim...” (Interrupção).

**Major Denice Santiago:** “É fascinante! Eu sou apaixonada! Talvez por isso eu faço essas maluquices (Risos). É muito bacana porque a gente precisa espelhar. E talvez por isso a moça mandou um bilhetinho para mim, né?! Eu estava em uma atividade, aí ela botou um bilhetinho e mandou me entregar. E tinha assim: “Você salvou a minha vida.” E eu olhei assim.... — Que massa! — Porque ela disse que assistiu uma fala minha, que uma coisa que eu falei, ela atinou que estava vivendo num relacionamento abusivo. E que ela está se depreciando. É incrível. A gente perdeu duas mulheres para o câncer aqui. Essas mulheres fazendo quimioterapia, no tratamento, eram violentadas pelo seus companheiros. — Eu tenho certeza que essa violência concorreu e muito para esse adoecimento —. Que é uma coisa que acontece, né?! E durante o tratamento. Se ela já estava sentindo, imagine. Enfim...”.

**Karla:** “Empatia. A gente se colocar no lugar do outro e.... “E se fosse eu nessa situação?””.

**Major Denice Santiago:** “Eu acredito muito Karla, que a gente precisa devolver ao universo o que eles nos deu...” (Interrupção externa à entrevista).

**Karla:** “Você estava falando que a gente precisa devolver ao universo...”.

**Major Denice Santiago:** “O bem que a gente recebe. Eu acredito muito nisso. Porque senão não adianta viver. Eu não consigo imaginar. Aí se eu tive uma possibilidade de receber do universo uma benção [...] Aí eu trabalho para isso...”.

**Karla:** “Era isso que eu ia perguntar. Por que isso? Como é que isso surgiu?”.

**Major Denice Santiago:** “A Ronda inteira? Ou a minha questão...?”.

**Karla:** “Essa questão da violência doméstica e você proteger as mulheres...”.

**Major Denice Santiago:** “Menina, deixa eu te falar. Eu sou da primeira turma de mulheres da polícia. Por isso, me preocupei muito com esse cuidado da mulher. Acho que a primeira feminista que eu conheci foi a minha mãe. Porque ela falava direto. Ela nem sabe que ela é feminista, mas ela diz: “Minha filha, estude, trabalhe, tenha a sua casa. Depois você vai procurar homem, para não depender de homem. Porque mulher não pode depender de homem”. Lá... Minha mãe estudou até a quarta série”.

**Karla:** “Sim... Mas o conhecimento da vida”.

**Major Denice Santiago:** “Né?! E ela falava isso todos os dias. Era um mantra. E assim eu fui como todas nós. Nós somos três mulheres e dois homens. E assim eu fui e hoje o é. Quando eu entrei na polícia, entendi que: “Pô, mas por quê?”. Na polícia eu deveria me sentir mais tranquila, porque eu não admitia homem abrir porta para mim, puxar cadeira para eu sentar. — Não gosto disso, pô! —. Eu não sou maluca, eu consigo fazer. — Aí, aqui, eu tenho que abrir para o homem se é superior hierarquicamente à mim. Eu tenho que abrir para ele passar. E eu achava massa! Que eu sou igual —. Beleza. Em 2006, eu criei dentro da Polícia, um Núcleo de Gênero: Centro Maria Filipa. Que é para trabalhar essas questões do feminino dentro da Corporação. A gente não tinha. A mulher estava prenha, um Comandante achava que ela podia ficar trabalhando até o oitavo mês. O outro, até parir. O outro: “Não! Você já engravidou, então saia”. Aí o Maria Filipa vai, dialoga, conversa, conversa, passa um ano conversando. Até sair uma Portaria que diz: “Quando a mulher está grávida, ela tem que ser afastada do serviço operacional”. E até hoje eles falam: “Mas eu não posso botar aqui na guarda?”. “Não. O serviço de guarda é operacional”. Pronto. Aí a gente conseguiu isso. Aí o Coordenador: “Ah..., porque ficou um receio..., dos homens não quererem mais mulher na Polícia...”. Aí eu falei: “Meu amor, então eles não vão querer mais mulher em lugar nenhum. Porque isso vai ser. Isso é! Não tem outra forma. Enquanto elas optarem em ter filho...” (Interrupção).

**Karla:** “E quantas são proibidas de terem filho, exatamente por isso?!”.

**Major Denice Santiago:** “São muitas! Um dia eu estava conversando, eu estava fazendo uma palestra até dentro da polícia, com policiais. E aí eu falei assim: “Nós somos iguais não é? A Constituição fala que nós somos iguais perante à lei?” Aí eles falaram: “Sim.”. Aí eu disse assim: “Vem cá, e se tiver dez vagas para uma Operação Apolo. Se inscreverem dez homens e dez mulheres. Quantas mulheres entram?” Aí eles ficaram calados. “E se no espaço de

trabalho, nem falando da Polícia. Quando vai fazer entrevista. Quantos dos senhores na sua vida civil ouviu: “Você tem filhos? Perguntou se você tem filhos, se o senhor quer ter. Se era casado. Ninguém perguntou isso ao senhor. E quando o seu filho adocece. Quem fica com ele? Para quem a escola liga?” Aí eu falei para eles assim: “Sanitário infantil em shopping. Fica perto de que banheiro? Masculino ou feminino? Às vezes dentro, dentro.”. Aí eles ficaram calados. — Não tem igualdade. A gente precisa de equidade, cara. Agora eu trabalho para ter equidade —. A Lei Maria da Penha é importante por isso. Que é uma lei que vai propiciar... — É um divisor de águas, né?! Eu acredito —. E aí, a gente foi fazendo o Centro Maria Filipa que era interno, mas o Centro nasceu no mesmo ano da Lei Maria da Penha. As pessoas começaram a se aproximar da gente, para questionar: “E a Polícia vai fazer o quê?”; “Eu tive problema com a Polícia”. Esposas de policiais relatando fatos abusivos. Policiais femininas relatando relacionamento abusivo. E a comunidade perguntando à gente. E eu comecei a estudar a Lei Maria da Penha. Aí comecei a estudar o feminismo. Comecei a estudar gênero. Comecei a chegar perto, eu e duas policiais que trabalhavam comigo na época, Naiane e Patrícia. A chegar perto dessas mulheres e ouvir essas mulheres. A gente trouxe essa discussão para dentro da Polícia. Fiz um monte de atividade na Polícia, discutindo gênero, discutindo violência, equidade de gênero. Dentro da Polícia Militar. E a gente começou a fazer esse movimento. A Ronda chega quase dez, nove anos depois, né?! Que foi um avanço considerado. E agora para tratar fora. Então agora, é a Polícia Militar se comprometendo com as mulheres que não são policiais. Antes, o Centro Maria Filipa estava dentro, agora vai jogar para fora. E aí a gente vai trabalhar a Ronda nesse lugar, dialogar a Ronda com essas mulheres. E é apaixonante, Karla!”.

**Karla:** “Eu imagino!”. Eu vi dia 8 de março, na TV Bahia, uma matéria sobre você. E aí eu estava assistindo e falando: “Meu Deus!” (Admiração). Eu nem imaginava, nem sonhava que eu iria estar aqui, sabe?! Mas já estava com esse projeto. E eu não me encontrava na faculdade. Você está estudando aquilo e não se vê... E aí, depois desse relacionamento e fazendo esse trabalho, eu vejo: “Meu Deus, tem tanta coisa que eu posso fazer!”.

**Major Denice Santiago:** “Muita! Você já conhece uma Organização Não Governamental chamada “TamoJuntas?”.

**Karla:** “Não”.

**Major Denice Santiago:** “Como não? Você precisa ir! O TamoJuntas, quem preside é Laina, vou te passar o contato. A TamoJuntas é um grupo de advogadas, de assistente social, [...] no Garcia. Laina, uma figura! Adoro ela. Minha parceirona aqui, salva a minha vida”.



**Karla:** “E como você falou. Eu me deparei com isso e comecei a estudar sobre isso. E, mais ou menos, é o que eu tenho vontade, sabe Major?! De focar. Se eu já tenho esse lado voltado para isso, por que não aproveitar para a minha profissão, entende?”.

**Major Denice Santiago:** “Elas não advogadas feministas, adoro. Ó, nesse dia aqui, dia 14 de maio, vai ter uma sessão de aniversário dos dois anos do TamoJuntas. Mas o TamoJuntas, o que é bacana, é que ela é uma Organização Não Governamental, com advogadas feministas. São mulheres que se negam a defender homens agressores. Elas não vão. E eu estava fazendo uma atividade, e estava com a presidente na mesa, isso era na OAB, e tinha uma advogada que estava defendendo um dos réus. Essa Laina, toda hora dava uma alfinetada, toda hora ela falava: “Eu sou Laina, feminista, e eu me nego a defender homem agressor, porque para eu defender homem eu vou ter que desqualificar uma mulher. E se eu estou desqualificando uma mulher, eu estou me desqualificando”. E ela ia para o lado da mulher na plateia. Até que a mulher se incomodou de tal sorte e saiu, levantou e saiu. Laina é muito figura. [...] Não veste terno nunca! Aí diz que quer que o juiz barre ela. [...] Pois é muito bacana!”.

**Karla:** “Eu queria ter mais tempo para fazer, pois esse semestre está muito curto. Mas para levar isso além”.

**Major Denice Santiago:** “Você vai levar isso para a vida”.

**Karla:** “Exatamente! Que esse seja só o início, a semente”.

**Major Denice Santiago:** “Eu falo, porque você falou sobre isso, sobre as realizações pessoais na faculdade. Eu acho que a Tamo é um espaço para você. Se você não se encontrar, pelo menos encontrar pessoas que devolvem ao universo, essa coisa toda que o universo deu [...]”.

**Karla:** “E é esse o seu retorno, né?!”.

**Major Denice Santiago:** “É. Esse carinho de elas abraçarem você, agradecer. Esse bilhetinho que eu recebi e guardo até hoje. E digo: — E eu salvei a sua vida? Caramba! —. E eu jamais imaginei que eu estava salvando. E ela também me fez me comprometer com minha fala. Para que nesses espaços, quando eu falar, essas mulheres, me escutem, e o meu comprometimento, com a vida delas. Eu não posso falar qualquer coisa”.

**Karla:** “Você é um exemplo!”. Porque eu vejo também, a questão da mulher negra. Se o nosso feminismo (mulheres brancas) era escutado de uma forma, o das negras não eram nem considerados”.

**Major Denice Santiago:** “Não era. Eu vi também sobre a violência e queria fazer até mais, mas tenho que me conter às vezes. Eu vi falando sobre a violência obstétrica. “Negra aguenta sentir dor”. — Pára gente! —. É de uma perversidade sem precedentes”.

**Karla:** “É muita maldade aqui (no mundo)”.

**Major Denice Santiago:** “É. A gente está no inferno. Aqui é uma provação. De vez em quando vem umas alminhas tentando ajudar as outras”.

**Karla:** “Mas é difícil. E eu me vejo Major, como luz. Eu sou luz! E ela tentou me apagar, mas eu sou luz”.

**Major Denice Santiago:** “Imagine o legado que você vai deixar para quem ler, para que entender. Ah, me chame que eu quero assistir essa apresentação!”.

**Karla:** “Ahh! (Surpresa)”.

**Major Denice Santiago:** “Eu quero só ver como é que vai ser!”.

**Karla:** “Eu tenho vergonha de falar. Eu sou muito tímida”.

**Major Denice Santiago:** “Você vai falar de você, rapaz! Você é louca?! Você sabe do que está falando. Vai falar de um lugar que ninguém pode te tirar não!”.

**Karla:** “E a partir do momento que eu falo de mim e falo para as outras. Delas que sofreram, delas que foram mortas... Isso é empatia!”.

**Major Denice Santiago:** “Quantas outras estão mortas sem estarem? Mortas-vivas. Quantas? Quantas já morreram e nem sabem, nem sentem? Aqui a gente consegue ressuscitar algumas. E isso é fascinante!”.

**Karla:** “E eu posso ajudar. Pessoas que podem ajudar”.

**Major Denice Santiago:** “Ações...”.

**Karla:** “Uma palavra, um abraço. Estudar. Conhecer. Quanto mais a gente aprende, mais a gente pode fazer. — Eu estou muito feliz de estar aqui, Major. De verdade —. Porque eu nem sonhava estar aqui”.

**Major Denice Santiago:** “Por que não?”.

**Karla:** “Não sei...”.

**Major Denice Santiago:** “[...] Acho que porque vê na televisão, e acha inacessível... [...] Ela conta a história do TamoJuntas. Você já viu uma página no *Face*, que fala assim: “Eu aceito, eu ofereço”? Existe uma comunidade no *Face* que uma mulher criou “Eu aceito, eu ofereço” Que fala assim: “Eu aceito um abraço, porque estou tendo um dia ruim e complicado, e ofereço meu carinho, minha atenção, minha escuta, para quem quiser ligar para mim para conversar”; “Eu aceito uma geladeira e ofereço um fogão” Tem de tudo. E Laina viu isso e falou assim: “Eu acho que vou fazer alguma coisa também nesse sentido”.

**Karla:** “Eu falo sempre: “A gente só dá aquilo que tem”. É mais ou menos isso”.

**Major Denice Santiago:** “Aí Laina falou alguma coisa: “Eu aceito tal coisa e ofereço atendimento jurídico a mulheres vítimas de violência”. Ela disse que quando falou isso,

apareceram diversas no privado, pedindo a ela ajuda. Aí por isso que a ONG apareceu. É muito lindo aqui. Aí tudo que você precisar, oferece roupa, um monte de coisa...”

**Karla:** “Muito legal, Major!”.

**Major Denice Santiago:** “Muito legal essa página! Aí por causa disso, Laina falou, ofereceu. Quando ela viu o enxame, ela falou: “Não, pera aí...”. Aí ela chamou outras e hoje está no Brasil todo. A TamoJuntas está no Brasil todo. Eu fui para um encontro que teve aqui em Salvador, falar uma fala sobre a Ronda. Foi muito bacana, as pessoas perguntando: “como é isso, como é aquilo...” (Interrupção externa à entrevista).

**Karla:** “Mas eu vou te liberar, daqui a pouco. Deixa eu só... (Risos) [...] Então vamos lá! Existem programas preventivos em Salvador, na Bahia?”.

**Major Denice Santiago:** “Deixa eu te explicar. Programas preventivos, que agora o Tribunal de Justiça nas Varas de Justiça pela Paz em Casa, a Terceira Vara, criou um trabalho preventivo com agressores. Um centro que eles chamaram. Não sei se é de ressocialização [...]; A Segunda Vara faz encontros, agora mesmo, a gente participa desses encontros [...]. Então tem esses programas que são isolados. Existe um projeto na Bahia, não sei se passa por Salvador. Da Secretaria de Políticas para as Mulheres, chamado: “Caravana Cravos e Rosas”. Mas é pontual, é só de sensibilização. Então assim, programa, que é uma atividade com vários projetos. Eu acho que não. Existem projetos pontuais e isolados”.

**Karla:** “Então no caso, tem a insuficiência/descaso das políticas voltadas à violência psicológica?”.

**Major Denice Santiago:** “Eu acho que a ausência, né?! É muito mais ausência. A gente não tem uma política que foque especificamente na psicológica. Ela vai trazer para você, ainda que eu entenda que a psicológica permeia todos os tipos de violência, ela vai trazer uma ênfase na violência obstétrica, numa violência (Interrupção externa à entrevista). Viu?! Então assim, nenhuma que foque. Por exemplo, a gente não tem uma política pública que sinalize a inserção de peritos no Departamento de Polícia Técnica, em psicologia, para avaliar e laudar uma vítima de violência psicológica, por exemplo. Precisa de um laudo. Vá lá no DPT, tem quantos psicólogos que são peritos? Você não tem uma política pública que implemente e que pense e visualize isso, né?! Não é só uma campanha publicitária. Eu falo de uma política pública. A política pública tem que chegar e falar assim: “Eu preciso de, por exemplo, criar um Centro dentro da Polícia Técnica, uma Coordenação de Avaliação Psicológica, em casos de violência psicológica. Em qualquer seguimento, até nas crianças e adolescentes”. Mas a

gente não tem isso demarcado. Então eu vejo como ausência. A violência psicológica ainda é tratada como um mimimi, como fraqueza. Ontem eu estava com uma menina aqui atendendo e eu falei para ela: “Rapaz, porque você quer parecer forte o tempo todo?” Tentando não chorar. “Porque você quer parecer forte o tempo todo?” Mas isso é a violência psicológica que vai dizer que ela é fraca. Ainda mais que ela é policial. Quer dizer: “Você é fraca!” Que é mulher. “Homem não chora, não reagiria assim, por que você está reagindo?”. Mas eu fiz isso para ela botar para fora mesmo. “Você vai somatizar em algum canto do seu corpo aí. Daqui a pouquinho você vai sentir. Uma outra dor”. E ela estava me relatando a perda de duas gestações que ela teve. Eu falei assim: “Essas gestações estão relacionadas intimamente, diretamente, a essa coisa sua de querer ser homem”. Homem culturalmente falando, né?!”.

**Karla:** “Sim, sim! Entendo completamente”.

**Major Denice Santiago:** “Homem culturalmente falando. “Você está absorta nessas masculinidades que nos impõem diariamente”. — Não! [...] Eu choro! Pronto, adoro essa coisa que o feminino me deu. Chorar? Choro! — [...]”.

**Karla:** “É ser verdadeira com a gente. Com os nossos sentimentos”.

**Major Denice Santiago:** “Exato. Ninguém criou uma reação emocional, se a evolução biológica do ser humano permitiu a manutenção dessa reação emocional, é porque tem um motivo. Esse motivo é cerebral e é físico. O corpo sente! Eu falo direto para as mulheres nas palestras: “Um sinal de relacionamento abusivo? Ouça seu corpo”. Se o telefone tocar e você sentiu um frio na barriga. Tem alguma coisa que está acontecendo”.

**Karla:** “Algo de errado não está certo! (Risos)”.

**Major Denice Santiago:** “Não está certo esse negócio não! Se você tiver que mentir, se ele ligar para você agora aí, você sair e ele perguntar: “Você está aonde?” e ela falar: “Não, eu vim aqui na rua”. Alguma coisa não está certa. Tenha certeza. — Pare! E dialogue —. Alguma coisa está acontecendo porque você está fazendo isso, sentindo isso. Se você ver, saia!”.

**Karla:** “Tchau!”.

**Major Denice Santiago:** “Mas se já tiver marcado você, denuncie! Falo direto isso”.

**Karla:** “É isso, Major... Senão a gente ficaria aqui conversando muito mais! (Risos)”.

**Major Denice Santiago:** “Mas, por favor, me mande. Se você não quiser me convidar, me mande”.

**Karla:** “Nãao! Está convidada!”.

**Major Denice Santiago:** “Eu quero muito ir! [...]”.

(Fim da entrevista)

Imagem 06 – Encontro com a Major Denice Santiago.



Fonte: Celular de Karla Regina (Autora). Foto tirada em 08 de maio de 2018. Sede da Operação Ronda Maria da Penha. Periperi – Salvador – Bahia – Brasil.

## ANEXO 1 – JOGO DO ESPELHO (CRIADO POR MAJOR DENICE SANTIAGO)





## PROJETO ESPELHO

Em dados recentes, a Fundação Perseu Abramo (2011), nos apresenta dados estatísticos gritantes: a cada dois minutos, cinco mulheres são vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil.

Diante desse cenário sócio cultural, é perceptível correlacionar que a situação de dependência e subordinação, típicas de sociedades machistas, conduz a vitimização de mulheres, colocando-as como as maiores sofredoras de violência perpetradas no seio do lar, pelos seus esposos e/ ou companheiros, isto é, a chamada violência doméstica e familiar. E o mais grave é que, por conta da mulher ainda ser considerada “patrimônio familiar”, poucas conseguem se libertar desse ciclo de violência, tendo em vista que permanecem cerceadas no espaço privado do lar. Sobre esse ponto Safiotti (2004, p.52) diz o seguinte:

O inimigo das mulheres não são Pedro, João, Francisco, mas a ordem patriarcal de gênero (DELPHY, 1998), inventada e implantada por seus ancestrais. Como se trata de um esquema que atribui privilégios aos homens, é obvio que eles, como categoria social, não têm o menor interesse em alterá-lo em direção à igualdade social entre as duas categorias de sexo (SAFIOTTI, 2004, p.52).

É importante destacar ainda que a violência de gênero não se dá somente por conta da violência doméstica e familiar, geralmente perpetrada no lar, onde as mulheres são as maiores vítimas. Ela está presente em todos os espaços da nossa sociedade, com o agravante de que homens e mulheres reproduzem esses discursos e práticas, inseridos pela cultura nos diversos espaços por onde transitam.

O Fenômeno da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, atinge famílias inteiras. Muitas vezes, é por pensar nas cobranças sociais e se ater a dependência emocional e financeira que essa mulher não conseguem romper o ciclo da violência que a fragiliza e atinge também seus/suas filho(a)s.

O ato de romper com esse ciclo de violência é um ato de coragem! Dizer não a todas as formas de violência tipificadas na Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha é recomeçar a sua vida. Porém, esse movimento não é tão fácil e essas mulheres necessitam do suporte da família e da REDE Socioassistencial para recuperarem sua autoestima e seguir.

É importante destacar ainda que a violência de gênero não se dá somente por conta da violência doméstica e familiar, geralmente perpetrada no lar, onde as mulheres são as maiores vítimas. Ela está presente em todos os espaços da nossa sociedade, com o agravante de que homens e mulheres reproduzem esses discursos e práticas, inseridos pela cultura nos diversos espaços por onde transitam.

Um exemplo recente e típico dessa situação, deu-se com a divulgação da Pesquisa do Instituto de Pesquisa Aplicada- IPEA sobre a percepção social do(a)s brasileiro(a)s sobre a “Tolerância Social à violência contra as mulheres”.

Um dado polêmico vem à tona: “65% do(a)s brasileiro(a)s entrevistado(a)s culpava a forma como a mulher se vestia como justificativa para o estupro” (IPEA 2014). Diante de dado assustador, inúmeras mulheres -figuras anônimas e públicas- utilizaram as redes sociais (Facebook, Twitter, etc.) para protestar, utilizando a seguinte frase: “Eu não mereço ser estuprada”.

Não sabemos se por conta da repercussão social da pesquisa no Brasil, o IPEA recuou e assumiu que o dado que foi apresentado é incorreto, sendo apontado um novo índice para essa questão de 26%.

O IPEA atribuiu o dado da primeira análise, a seguinte pergunta: Mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar? Segundo o Órgão, 65% das pessoas entrevistadas disseram que sim.

Isso denota a concepção da reprodução e repercussão social dos discursos e práticas de uma sociedade que ainda tem arraigada a cultura machista e que não analisa que diversos fatores impedem uma mulher de denunciar o seu agressor, conforme aponta Soares (2005, p.27): por vergonha, por medo, por ausência de suporte familiar ou social para romper com a relação, por depender financeiramente dos seus parceiros violentos, por acreditar que o agressor mudará de comportamento, por que cada mulher tem seu tempo para conseguir romper com o ciclo da violência, dentre outros aspectos.

## **2- Justificativa**

A Operação Ronda Maria da Penha- ORMP foi criada no dia 08 de março de 2015, através da assinatura do Termo de Cooperação Técnica que envolve o Poder Executivo de nosso Estado com a Secretaria de Segurança Pública SSP/BA, Secretaria de Políticas para Mulheres- SPM/BA, a Defensoria Pública, Ministério Público e o Tribunal de Justiça, através das Varas de Violência contra mulher, com o intuito de integrar a Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres.

A ORMP acompanha mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, realizando a fiscalização do cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência, expedidas pelas Varas de Violência e previstas na Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha, nos seus artigos 18 à 23.

A Violência Doméstica e Familiar atinge toda a família e traz sequelas de diversos aspectos. Muitas dessas mulheres são mães e seus/suas filhas presenciam e também são vítimas desse fenômeno cruel.



Nem todas as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conseguem se perceberem nesse lugar, tendo em vista que a nossa sociedade só rejeita a violência física, um dos cinco tipos de violência tipificadas na Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006. Dentre diversas inovações. A Lei aponta as violências física, moral, patrimonial, sexual e psicológica como tipos de violência que se sobrepõem e atinge as mulheres.

É por conta dessa percepção que nasce o Projeto Espelho, uma atividade pensada na modalidade de Oficina, com carga horária de 04 horas.

### **3- Metodologia**

O Projeto Espelho nasce da ideia de fazer as mulheres se perceberem como vítimas de violência. É uma forma de olhar e refletir sobre as ações cotidianas que são tidas como naturais e que na verdade são ações de violência.

O nome espelho vem de uma duplicidade de ações, seja no sentido de olhar-se no espelho ou na perspectiva do Espelho de Vênus ser o símbolo universal que representa o feminino.

A primeira aplicação do Projeto Espelho, se deu durante toda uma semana, no mês de março de 2017. Essa atividade, integrou uma das ações da Ronda Maria da Penha, dentro da Programação do Março Mulher.

Para tanto, o Projeto Piloto foi aplicado com as Policiais Militares dos diversos CPRC da Capital. A Oficina tem carga horária de 04 horas e a cada dia, tínhamos uma turma diferente. Foi realizada uma publicação interna, solicitando a apresentação das Policiais Militares para participarem da Atividade. Nesse convocação, foi sinalizado a liberação do uso do fardamento.

Nessa primeira semana de trabalhos, tivemos uma base de 18 Policiais Militares por dia, porém, esse número pode chegar a 20 Policiais. Não é interessante ampliarmos para garantir a qualidade do trabalho, além do próprio debate e socialização das experiências.

Cada Policial recebe uma Pasta contendo: Caneta, Cartilhas, Bloco de anotações e 01 (uma) Ficha de Avaliação (não é preciso se identificar) que é devolvida no final da atividade.

A Oficina tem início com a apresentação da trajetória das 02 (duas) facilitadoras, ambas Soldados PM, seguindo da apresentação inicial da Ronda Maria da Penha, considerando as informações internas de que muito(a)s Policiais Militares ainda desconhecem o trabalho da Ronda Maria da Penha, seguindo do conceito de gênero e violência doméstica e familiar.

Ainda no primeiro momento, são suprimidas as informações teóricas relacionadas a: Tipos de Violência, Ciclo da Violência e REDE de Atenção a Mulher Vítima de Violência. Esse movimento é direcionado para o terceiro momento da Oficina, logo após o Jogo do Espelho. Essa estratégia foi

utilizada para que possamos avaliar após o Jogo do Espelho, a percepção que cada Policial Militar tem dos Tipos de Violência, Ciclo de Violência e acesso a Rede de Atenção.

Após a primeira explanação teórica e com exemplos do cotidiano, as Policiais Militares facilitadoras da Oficina aplicarão o Jogo espelho que consiste em um jogo de tabuleiro onde podem jogar até 05 pessoas, com o objetivo de entenderem os tipos de violência e a Rede de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (Descrição nas próximas páginas).

O Jogo Espelho pode ser aplicado com no mínimo 02 (duas) pessoas e no máximo 05 (cinco pessoas) e ganha aquela Policial (ou pessoa da Sociedade Civil) que chegar ao centro do tabuleiro primeiro em cada grupo que estiver jogando. A ganhadora de cada grupo recebe uma lembrança.

Após a finalização do Jogo em cada Grupo, damos o intervalo para o lanche e retomamos a atividade perguntando as participantes o que acharam do Jogo e da ludicidade como forma de aprendizagem. Um dos relatos mais frequentes é referente ao desconhecimento por parte de algumas dos diversos tipos de violência (que são explicitados nas cartas do Jogo com relatos de casos do cotidiano e que são tido por algumas pessoas como comportamento naturais e que não são identificados como violência, ou nos relatos, surgem a culpabilização das mulheres diante da tomada de atitude do seu esposo ou companheiro.

Após o momento da devolutiva, a dupla de Oficineiras apresenta a Lei Maria da Penha, as Medidas Protetivas de Urgência, Tipos de Violência, Ciclo da Violência e a apresentação dos Serviços/Equipamentos da REDE de Atenção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar.

Na finalização, solicitamos a devolutiva da Ficha de Avaliação e é feita uma breve devolutiva de como cada uma avalia a sua participação e o que leva da Oficina.

Fichas de Avaliação são lidas, tabuladas e servem como parâmetro para o alinhamento das Oficinas seguintes.

**Observação: Esse Projeto pode ser aplicado tanto com o público interno (Policiais Femininas) como o público externo (Mulheres da Sociedade Civil).**



## JOGO ESPELHO

### REGRAS

#### PEÇAS:

- 05 Espelhos de Vênus
- 25 Cartas coloridas
- 20 Cartas institucionais
- 01 Dado
- 01 Tabuleiro

#### OBJETIVO:

Chegar ao centro do tabuleiro conhecendo a Rede de Atenção e os tipos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, possibilitando um "novo começo".

#### JOGADORAS:

Podem jogar de 02 a 05 pessoas, que escolhem a cor de seus espelhos, colocando-os no ponto de partida.

#### INÍCIO DO JOGO:

A primeira jogadora lança os dados e, conforme o número de pontos que tirar, avança o seu espelho pela esquerda e para o espaço atingido. Em um só espaço podem parar vários espelhos ao mesmo tempo.

Na cor da casa que cair, a jogadora retira uma carta na cor correspondente e lê em voz alta (suficiente a que todas as jogadoras do seu grupo escutem).

De acordo com as indicações contidas nas cartas lidas, a jogadora deve avançar casas, deslocar o espelho dos lugares referidos (CIAM, DEAM, VARA DA VIOLÊNCIA, GEDEM e NUDEM) para as instruções e providências devidas (cartas específicas) e ficar sem jogar. Todo o movimento deve ser feito, seguindo as instruções escritas na carta.

#### **TÉRMINO DO JOGO:**

O jogo termina quando a primeira jogadora chegar na Sede da Ronda Maria da Penha, patrocinando um novo começo a suas vidas.